

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 091/2024**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024**

**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA - MS

**OBJETO**

Contratação de empresa, para organização e realização das festividades em comemoração ao 61º aniversário do Município de Anaurilândia-MS “Prova de ciclismo Chão Batido de Mountain Bike, Festa do Peão e Prova de Laço”, a serem realizados nos dias 03, 08, 09, 10, 15 e 16 de novembro de 2024, solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte Turismo e Juventude (SETEJA).

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

**R\$ 631.843,16 (seiscentos e trinta e um mil e oitocentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos)**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia **23/10/2024 às 09:00h (horário de Brasília)**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor preço por lote

**MODO DE DISPUTA:**

Aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

**Lotes 1, 2 e 5 - exclusivos para ME/EPP/Equiparadas**

**Lotes 3 e 4 ampla concorrência**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 091/2024**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024**

O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio de seu (a) Pregoeiro (a) Oficial, devidamente designada pela Portaria nº 1.905/2024, TORNA PÚBLICO para conhecimento das empresas interessadas que está aberta, em conformidade com o r. despacho exarado pelo Senhor Prefeito Municipal, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024** (doravante denominado apenas Pregão), nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa, para organização e realização das festividades em comemoração ao 61º aniversário do Município de Anaurilândia-MS “Prova de ciclismo Chão Batido de Mountain Bike, Festa do Peão e Prova de Laço”, a serem realizados nos dias 03, 08, 09, 10, 15 e 16 de novembro de 2024, solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte Turismo e Juventude (SETEJA), para atender as necessidades do Município de Anaurilândia – MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela abaixo, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

<b>LOTE 1 – Exclusivo ME/EPP/EQUIPARADAS</b>			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE <b>SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA</b> PARA EVENTO, CONVENIENTEMENTE INSTRUÍDOS PARA CUIDADOS DE RELACIONAMENTOS COM O PÚBLICO, DEVIDAMENTE CERTIFICADOS			
item	descrição	unidade	quantidade
1	SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA A <b>FESTA DO PEÃO DE ANAURILÂNDIA</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10/11/2024, CONVENIENTEMENTE INSTRUÍDOS PARA CUIDADOS DE RELACIONAMENTOS COM O PÚBLICO, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, OS QUAIS ATUEM COM CASSETETE, ALGEMAS, RÁDIO COMUNICADOR E ESCUDO ANTI-TUMULTO, EQUIPADA COM 03 (TRÊS) PORTAIS DETECTORES DE METAIS E 01	DIÁRIA	90

	(UMA) CENTRAL DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS NO EVENTO, NO MÍNIMO 10 (DEZ) CÂMERAS. EQUIPE DE 30 (TRINTA) SEGURANÇAS POR DIA, SENDO UM TOTAL DE 90 (NOVENTA) DIÁRIAS, COM JORNADA DE SERVIÇO DE 12 HORAS (NOTURNO) – FICANDO AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E/OU EVENTUAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI A PARTIR DAS 17H00M - CONFORME CRONOGRAMA DA FESTA.		
2	SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA O <b>ALMOÇO DA FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 11/11/2024, CONVENIENTEMENTE INSTRUÍDOS PARA CUIDADOS DE RELACIONAMENTOS COM O PÚBLICO, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, OS QUAIS ATUEM COM CASSETETE, ALGEMAS, RÁDIO COMUNICADOR E ESCUDO ANTI-TUMULTO. EQUIPE DE 04 (QUATRO) SEGURANÇAS, COM JORNADA DE SERVIÇO DE 12 HORAS (DIURNO) - FICANDO AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E/OU EVENTUAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI A PARTIR DAS 09H00M - CONFORME CRONOGRAMA DA FESTA.	DIÁRIA	04
3	SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA A <b>PROVA DE LAÇO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16/11/2024, CONVENIENTEMENTE INSTRUÍDOS PARA CUIDADOS DE RELACIONAMENTOS COM O PÚBLICO, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, OS QUAIS ATUEM COM CASSETETE, ALGEMAS, RÁDIO COMUNICADOR E ESCUDO ANTI-TUMULTO. EQUIPE DE 08 (OITO) SEGURANÇAS POR DIA, SENDO UM TOTAL DE 16 (DEZESSEIS) DIÁRIAS, COM	DIÁRIA	16

	<p>JORNADA DE SERVIÇO DE 12 HORAS (DIURNO/NOTURNO) - FICANDO AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E/OU EVENTUAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NA PISTA DE LAÇO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI A PARTIR DAS 09H00M - CONFORME CRONOGRAMA DA PROVA.</p>		
<p><b>LOTE 2 – Exclusivo ME/EPP/EQUIPARADAS</b></p>			
<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE <b>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE ARENA</b> PARA A REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES. FICANDO AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E/OU EVENTUAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.</p>			
item	descrição	unidade	quantidade
1	<p>LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE 02 (DOIS) PAINÉIS DE LED RESOLUÇÃO MÍNIMA P10, MEDIDA MÍNIMA 4X3 METROS CADA; PLACARES ELETRÔNICOS DE TEMPO E NOTA, COM CONTROLE REMOTO PARA ACIONAMENTO A DISTÂNCIA PELO JUIZ DO RODEIO DE DENTRO DA ARENA, COM ALARME SONORO; SISTEMA DE SOM (COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA DA ARENA, ARQUIBANCADAS E CAMAROTES), POSSUINDO NO MÍNIMO: P.A 8 X 8: SENDO 2 (DOIS) P.A, COM 8 GRAVES E 8 LINES CADA UM, 02 (DUAS) MESAS 16 CANAIS, SENDO 1 (UMA) MESA ANALÓGICA E 1 (UMA) DIGITAL), 6 MIC SEM FIO; ESTÚDIO PARA DJ NO BAÚ DO CAMINHÃO, COM SIDE E RETORNO; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DA ARENA (COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA DA E TAMANHO DA MESMA), POSSUINDO NO MÍNIMO: 8 (OITO) TORRES TRELIÇA, 8 (OITO) MAX BRUT 6.000 WATS CADA; RACK DIMMER 12 CANAIS; - 6 BEN 200; 2 (DOIS) CONTROLADORES PARA MUVING E LUZ DE ARENA; 01 (UM) CANHÃO SEGUIDOR 7R 230W COM</p>	UNIDADE	01

	<p><b>OPERADOR, PARA A REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO), NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 (NA FESTÃO DO PEÃO).</b> O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DE TODOS OS ITENS CONTRATADOS DEVERÃO ACONTECER EM ATÉ 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.</p>		
--	---	--	--

**LOTE 3 – AMPLA CONCORRÊNCIA**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MONTAGEM, DESMONTAGEM DE ESTRUTURA, LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE** PARA EVENTOS. FICANDO AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E/OU EVENTUAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.

item	descrição	unidade	quantidade
1	<p>SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b>, QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09, 10 DE NOVEMBRO DE 2024 - COM: 20 CAIXAS LINES, 16 CAIXAS GRAVES COM SEUS AMPLIFICADORES CORRESPONDENTES; 01 CONSOLE PM5D-RH YAMAHA; 01 CONSOLE M7CL YAMAHA; 01 PROCESSADOR DCX2496; 02 PROCESSADORES DBX DRIVE RACK 260; 04 CAIXAS MOD KF 850, 04 CAIXAS SUB COM SEUS AMPLIFICADORES CORRESPONDENTES; 04 MONITORES MOD SM 400 COM AMPLIFICAÇÃO NECESSÁRIA; 01 SUB (BAT/PERC); BACK LINE CONTENDO 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER 212R; 01 AMPLIFICADOR BASS HARKTLE (CX 4-10,1-15); 01 BATERIA MAPEX; MICROFONES: 04 SF SHURE PGX 2; 01 - KIT AKG C-418; 12 E 604 SENNEISER; 02 SHURE SM 81; KIT 7 MICROFONES PGX BATERIA; 12 SHURE SM</p>	UNIDADE	01

	<p>57; 12 SHURE SM 58; 01 SHURE BETA 52; 15 DIRECT BOX PASSIVO; 06 DIRECT BOX ATIVO; 1 MULTICABO DE 48 VIAS ESPLINTADO COM 50 METROS; 50 CABOS XLR; 20 CABOS P10XP10; 2 POWER PLAY DE 4 CANAIS; 15 RÉGUAS DE AC; 22 PEDESTAIS; 12 PRATICÁVEIS TELESCÓPIO; 01 MAN POWER EQUIPAMENTOS DE SOM; 01 MAN POWER EQUIPAMENTOS DE LUZ 08 PAR COBY; 1 MULTICABO 12 VIAS PARA LUZ COM 50 METROS; 08 MINI BRUT; 04 LAMP; 10 STROBO LED RGBW; 24 MOVING BEAM 200 10R; 01 MESA DE LUZ (AVOLITES 2010); 01 MESA DE LUZ MA2; 02 MAQUINAS DE FUMAÇA DMX STAR; 01 BUFFER; 36 PAR LED; Q 50 4 MTS; Q 50 1 MTS; 08 Q 30 4 MTS; 04 Q 30 3 MTS; 04 Q 30 2 MTS; 04 Q 30 1 MTS; 04 Q 30 ½ MTS; 08 SAPATAS; 10 SLEEVE (Q50, Q30); 10 PAU DE CARGA; 12 TALHAS; CABEAMENTO SUFICIENTE PARA LIGAR TODO O SISTEMA. OS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DEVERÃO ATENDER O RIDER TÉCNICO DE TODOS OS ARTISTAS QUE IRÃO SE APRESENTAR NO EVENTO. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DE TODOS OS ITENS CONTRATADOS DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INICIO DO EVENTO.</p>		
<p>2</p>	<p>LOCAÇÃO DE PISO/TABLADO COM AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 13X11 METROS, ALTURA MÍNIMA DE 1.20 E MÁXIMA DE 1.50 MT, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA NO FORMATO DE CAVALETE PISO EM PLACAS METÁLICAS E COMPENSADO MÍNIMO DE 20MM COM SUPORTE DE CARGA DE 400KG POR METRO QUADRADO, COM FORRAÇÃO TIPO CARPETE 3MM, ÁREA DE SERVIÇO EXTERNO ANEXO COM A MEDIDA MÍNIMA DE 2X4, ESCADA COM CORRIMÃO, GUARDA CORPO, <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>01</p>

	<p>10 DE NOVEMBRO DE 2024. O TABLADO SERÁ PARA ATENDER OS ARTISTAS QUE IRÃO SE APRESENTAR NO EVENTO. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER EM ATÉ 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.</p>		
3	<p>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED INDOOR/OUTDOOR (RESISTENTE A CHUVA) COM ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES: PAINEL DE LED P5, MEDIDA MÍNIMA 8X4 METROS, REFRESH RATE DE 1.920 HZ, LUMINOSIDADE/BRILHO DE 6.000 NITS, CABOS DE SISTEMA, DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM CABO DE CONEXÃO DE 100 METROS 3P+T 16MM, NO-BREAK DE 12 KV-A, LEDSYNC 4K COM CONECTOR BNC-SDI, NOTEBOOK PARA TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO COM PROCESSADOR I9, PLACA DE VÍDEO GFORCE 3080 COM 16GB DE GDDR6, TELA DE 17.3", SLOTS PCIE, SSD DE 1TB, MONTAGEM DO EQUIPAMENTO EM TRAVE DE BOX-TRUSS Q30, ALTURA MÍNIMA DE 4 METROS COM SLEEVE, 02 TALHAS PARA 1.000KG, <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024. O TELÃO SERÁ PARA ATENDER OS ARTISTAS QUE IRÃO SE APRESENTAR NO EVENTO. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.</p>	UNIDADE	01
4	<p>LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO (<b>CONFORME PROJETO PSCIP</b>) DE: 17 EXTINTORES DE ÁGUA CARGA 10ª COM 10 LITROS CADA. 21 EXTINTORES PÓ CARGA 80B COM 12 KG CADA E LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE</p>	UNIDADE	01

	EMERGÊNCIA ATENDO A NT 18 PARA TODA ESTRUTURA DO EVENTO, <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DOS ITENS CONTRATADOS DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.		
5	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO ( <b>CONFORME PROJETO PSCIP</b> ) DE: 05 EXTINTORES DE ÁGUA CARGA 10ª COM 10 LITROS CADA. 05 EXTINTORES PÓ CARGA 80B COM 12 KG CADA E LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA ATENDO A NT 18 PARA TODA ESTRUTURA DO EVENTO, <b>PARA PROVA DE LAÇO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DOS ITENS CONTRATADOS DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INICIO DO EVENTO	UNIDADE	01
6	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO METÁLICO, PLACAS COM MEDIDA MÍNIMA DE 2 METROS DE ALTURA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INICIO DO EVENTO.	METRO	300
7	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA TIPO QUERÊNCIA. SENDO UM TOTAL DE 20 (VINTE) QUERÊNCIAS DE NO MÍNIMO 09 (NOVE) METROS QUADRADOS CADA, COM ESTRUTURAS METÁLICAS TUBULARES REFORÇADAS, DE NO MÍNIMO 02 (DUAS)	UNIDADE	01

	<p>POLEGADAS DE PAREDE E ALTURA DE 02 (DOIS) METROS, PARA MANEJO DE 40 (QUARENTA) TOUROS. <b>PARA A REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO)</b> NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 <b>(NA FESTA DO PEÃO)</b>. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 48H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.</p>		
8	<p>LOCAÇÃO DE GRADE/GRADIL PARA DEMARCAÇÃO/DIVISÃO DE AREA, MEDIDA MÍNIMA DE 1.30 METROS DE ALTURA, COM ENCAIXE MACHO/FÊMEA, COM PINTURA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024. - O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.</p>	METRO	150
9	<p>LOCAÇÃO DE GRADE/GRADIL PARA DEMARCAÇÃO/DIVISÃO DE AREA MEDIDA MÍNIMA DE 1.30 METROS ALTURA COM ENCAIXE MACHO/FÊMEA, COM PINTURA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. <b>PARA O 5º DESAFIO CHÃO BATIDO DE MOUNTAIN BIKE</b> QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO BALNEÁRIO MUNICIPAL. A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INICIO DO EVENTO</p>	METRO	120
10	<p>LOCAÇÃO DE GRIDE DE ALUMÍNIO Q30 NAS DIMENSÕES DE: COMPRIMENTO 1,5 X 4.0 X 1,5 X 5.0 ALTURA, COM 04</p>	UNIDADE	01

	PÉS PARA INSTALAÇÃO DE 03 PAINÉIS, PARA PORTAL DE ENTRADA. <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INICIO DO EVENTO		
11	LOCAÇÃO DE GRIDE DE ALUMÍNIO Q30 NAS DIMENSÕES DE: COMPRIMENTO 1,5 X 4.0 X 1,5 X 5.0 ALTURA, COM 04 PÉS PARA INSTALAÇÃO DE 03 PAINÉIS, PARA PORTAL DE ENTRADA. <b>PARA O 5º DESAFIO CHÃO BATIDO DE MOUNTAIN BIKE</b> QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO BALNEÁRIO MUNICIPAL. A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UNIDADE	01
12	LOCAÇÃO DIÁRIA DE GRUPO GERADOR MÓVEL <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09, 10 DE NOVEMBRO DE 2024, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 170 KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 380/220/110 VAC, 60HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB @ 1,5 METROS, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM/4LANCES/25 METROS FLEXÍVEIS (95MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIARIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUÍDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE	DIÁRIA	03

	<p>COBRE 16 MM2, NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES. GERADOR DEVIDAMENTE ABASTECIDO, COM DIÁRIA DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS. PARA ATENDER O SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DA ARENA NO 21º ENCONTRO DE CAMPEÕES. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. O ITEM CONTRATADO DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL COM NO MÍNIMO 12H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.</p>		
<p>13</p>	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA DE GRUPO GERADOR MÓVEL <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09, 10 DE NOVEMBRO DE 2024, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 170 KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 380/220/110 VAC, 60HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB @ 1,5 METROS, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM/4LANÇES/25 METROS FLEXÍVEIS (95MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIARIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUÍDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE 16 MM2, NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES. GERADOR DEVIDAMENTE ABASTECIDO PARA FICAR DE "STAND BY" PARA TENDA E SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO PALCO PRINCIPAL. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. O ITEM</p>	<p>DIARIA</p>	<p>03</p>

	CONTRATADO DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL COM NO MÍNIMO 12H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.		
14	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA DE 08 (OITO) BANHEIROS QUÍMICOS - CABINES SANITÁRIAS INDIVIDUAIS COM O MÍNIMO DE: 1,10 X 1,10M POR 2,10M DE ALTURA INTERNA, CONTENDO CAIXA DE DEJETOS, ASSENTO, MICTÓRIO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E PAINEL DE IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO). COMPOSIÇÃO: POLIETILENO; VOLUME MÍNIMO: CAIXA DETRITOS COM CAPACIDADE DE 220 LITROS, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO DOS BANHEIROS, PAPEL, PRODUTO BACTERICIDA E LIXEIRA PARA PAPEL. <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024, A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.</p>	UNIDADE	01
15	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA DE 05 (CINCO) BANHEIROS QUÍMICOS - CABINES SANITÁRIAS INDIVIDUAIS COM O MÍNIMO DE: 1,10 X 1,10M POR 2,10M DE ALTURA INTERNA, CONTENDO CAIXA DE DEJETOS, ASSENTO, MICTÓRIO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E PAINEL DE IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO). COMPOSIÇÃO: POLIETILENO; VOLUME MÍNIMO: CAIXA DETRITOS COM CAPACIDADE DE 220 LITROS, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO DOS BANHEIROS, PAPEL, PRODUTO BACTERICIDA E LIXEIRA PARA PAPEL. <b>PARA A PROVA DE LAÇO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DOS ITENS CONTRATADOS DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.</p>	UNIDADE	01

16	<p>LOCAÇÃO DE PAVILHÃO/TENDA SHOW COM ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES, COBERTURA EM BOX TRUSS, Q50/P50 COM LONA BRANCA, ANTI-CHAMA, FORMATO DE DUAS ÁGUAS COM A MEDIDA MÍNIMA DE 18X40, BASE EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30/P30 COM ALTURA DE NO MÍNIMO 6 METROS E MÁXIMO 7 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09, 10 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.</p>	UNIDADE	01
17	<p>LOCAÇÃO DE TENDA DE 10X10X5 – TIPO PIRÂMIDE COM LONA BRANCA ANTICHAMA. <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024. A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.</p>	UNIDADE	13
18	<p>LOCAÇÃO DE TENDA DE 10X10X5 – TIPO PIRÂMIDE COM LONA BRANCA ANTICHAMA. <b>PARA A PROVA DE LAÇO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DOS ITENS CONTRATADOS DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.</p>	UNIDADE	01
19	<p>LOCAÇÃO DE TENDA DE 10X10X3 TIPO PIRÂMIDE COM LONA BRANCA ANTICHAMA. <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DOS</p>	UNIDADE	02

	ITENS CONTRATADOS DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.		
20	LOCAÇÃO TENDA DE 10X10X3 TIPO PIRÂMIDE COM LONA BRANCA ANTICHAMA. <b>PARA A PROVA DE LAÇO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	UNIDADE	01
21	LOCAÇÃO DE TENDA DE 10X10X3 TIPO PIRÂMIDE COM LONA BRANCA ANTICHAMA. <b>PARA O 5º DESAFIO CHÃO BATIDO DE MOUTAIN BIKE</b> QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO BALNEÁRIO MUNICIPAL. A MONTAGEM DOS ITENS CONTRATADOS DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UNIDADE	04
22	LOCAÇÃO TENDA DE 5X5X2,5 TIPO PIRÂMIDE COM LONA BRANCA ANTICHAMA. <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 (SERVIÇO DE 03 DIAS). O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DOS ITENS CONTRATADOS DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UNIDADE	10
23	LOCAÇÃO DE TENDA DE 5X5X2,5 TIPO PIRÂMIDE COM LONA BRANCA ANTICHAMA. <b>PARA A PROVA DE LAÇO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DOS ITENS CONTRATADOS DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UNIDADE	03

24	<p>LOCAÇÃO DE TENDA DE 5X5X2,5 TIPO PIRÂMIDE COM LONA BRANCA ANTICHAMA, COM FECHAMENTO LATERAL. <b>PARA O 5º DESAFIO CHÃO BATIDO DE MOUNTAIN BIKE</b> QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO BALNEÁRIO MUNICIPAL. A MONTAGEM DOS ITENS CONTRATADOS DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.</p>	UNIDADE	02
----	--	---------	----

**LOTE 4 – AMPLA CONCORRÊNCIA**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE **SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE GRANDE PORTE**. FICANDO AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E/OU EVENTUAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.

PARA OS ITENS A SEGUIR A VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, PARA A EXECUÇÃO CONTRATUAL SEGURO DE VIDA – EM OBSERVÂNCIA DO ART. 6º DA LEI FEDERAL N.º 10.519/2002, PARA A MONTAGEM E DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DESCRITOS NO QUE TANGE AO TRATO COM OS ANIMAIS E O SEGURO DE VIDA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM NA ARENA, QUERÊNCIA E BRETES (ATLETAS, VAQUEIROS, JUÍZES, PEÕES, PALHAÇOS, SALVA VIDAS, MADRINHEIROS, PORTEIROS) E STAFFS, COM COBERTURA MÍNIMA DE R\$ 150.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS) POR VIDA (MORTE ACIDENTAL E INVALIDEZ ACIDENTAL) E ATÉ R\$ 10.000,000 (DEZ MIL REAIS) PARA DMHO (DESPESAS MEDICAS HOSPITALARES ODONTOLÓGICAS) TOTAL DE 70 VIDAS (60 COMPETIDORES E PROFISSIONAIS DO RODEIO E 10 STAFFS); SEGURO DE VIDA PARA PUBLICO (ESTIMATIVA 5.800 VIDAS MEDIA POR DIA EVENTO) COM COBERTURA DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) POR VIDA. A SEGURADORA DEVERÁ EMITIR A APÓLICE PARA OS DIAS 08, 09, 10 E 11/11/2024, **PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO**, QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024.

item	descrição	unidade	quantidade
1	CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL COM REGISTRO NO CRMV/MS, PARA SER RESPONSÁVEL	UNIDADE	01

	<p><b>TÉCNICO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO)</b> QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 <b>(NA FESTA DO PEÃO)</b>. DEVENDO REALIZAR OS SEGUINTE SERVIÇOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- COLETA DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANEMIA INFECCIOSA E MORMO DE EQUINOS E MUARES - SENDO 20 (VINTE) ANIMAIS, QUE PARTICIPARÃO DA ABERTURA DO RODEIO.</li> <li>- ORIENTAÇÃO SOBRE AS EMISSÕES DE GTA, NOTAS FISCAIS E VACINAÇÃO DE ANIMAIS QUANDO NECESSÁRIO.</li> <li>- HOMOLOGAÇÃO DE RT DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, JUNTO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA.</li> <li>- EMISSÃO DE CARTA DE VIABILIDADE DO EVENTO JUNTO AO IAGRO.</li> <li>- ACOMPANHAMENTO DOS ANIMAIS DURANTE O EVENTO, COM AVALIAÇÃO DOS EXAMES EXIGIDOS PELO IAGRO.</li> <li>- ATENDIMENTO DE TODA A LEGISLAÇÃO EXIGIDA PELO IAGRO E O CRMV/MS.</li> </ul> <p>O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.</p>		
<p>2</p>	<p>CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL COM REGISTRO NO CRMV/MS, PARA SER RESPONSÁVEL TÉCNICO <b>DA PROVA DE LAÇO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. DEVENDO REALIZAR OS SEGUINTE SERVIÇOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- COLETA DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANEMIA INFECCIOSA E MORMO DE EQUINOS E MUARES - SENDO 01 (UM) ANIMAL, QUE SERÁ UTILIZADO PELO JUIZ DA PROVA.</li> <li>- ORIENTAÇÃO SOBRE AS EMISSÕES DE GTA, NOTAS FISCAIS E VACINAÇÃO DE ANIMAIS QUANDO NECESSÁRIO.</li> </ul>	<p>UNIDADE</p>	<p>01</p>

	<p>- HOMOLOGAÇÃO DE RT DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, JUNTO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA.</p> <p>- EMISSÃO DE CARTA DE VIABILIDADE DO EVENTO JUNTO AO IAGRO.</p> <p>- ACOMPANHAMENTO DOS ANIMAIS DURANTE O EVENTO, COM AVALIAÇÃO DOS EXAMES EXIGIDOS PELO IAGRO.</p> <p>- ATENDIMENTO DE TODA A LEGISLAÇÃO EXIGIDA PELO IAGRO E O CRMV/MS.</p> <p>O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.</p>		
3	<p>CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) JUIZ PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM RODEIO. <b>PARA REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO)</b> QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 <b>(NA FESTA DO PEÃO)</b>. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.</p>	UNIDADE	01
4	<p>CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) JUIZ DE BRETE PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM RODEIO. <b>PARA REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO)</b> QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 <b>(NA FESTA DO PEÃO)</b>. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.</p>	UNIDADE	01
5	<p>CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) JUIZ PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM PROVA DE LAÇO. PARA REALIZAÇÃO DA <b>PROVA DE LAÇO</b>. QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.</p>	UNIDADE	01
6	<p>CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) LOCUTOR ESPECIALIZADO EM RODEIO. PARA REALIZAÇÃO DO <b>21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO)</b> QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 <b>(NA FESTA DO PEÃO)</b>. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.</p>	UNIDADE	01

7	CONTRATAÇÃO DE 01(UM) LOCUTOR COMERCIAL VOZ PADRÃO ESPECIALIZADO EM RODEIO. <b>PARA REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO)</b> QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 <b>(NA FESTA DO PEÃO)</b> . O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	UNIDADE	01
8	CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) LOCUTOR ESPECIALIZADO EM PROVA DE LAÇO. PARA REALIZAÇÃO DA <b>PROVA DE LAÇO</b> . QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	UNIDADE	01
9	CONTRATAÇÃO DE HUMORISTA ESPECIALIZADO EM RODEIO. <b>PARA REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO)</b> QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 <b>(NA FESTA DO PEÃO)</b> . O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	UNIDADE	01
10	EQUIPE DE SALVA VIDAS ESPECIALIZADA EM RODEIO. COM NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) PESSOAS TREINADAS E HABILITADAS. PARA REALIZAÇÃO DO <b>21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO)</b> QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 <b>(NA FESTA DO PEÃO)</b> . O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	UNIDADE	01
11	EQUIPE ESPECIALIZADA EM ATIVIDADES DE QUERÊNCIA, PARA MANEJO E APARTAÇÃO DOS ANIMAIS. COM NO MÍNIMO 12 (DOZE) PESSOAS. PARA REALIZAÇÃO DA <b>PROVA DE LAÇO</b> . QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	UNIDADE	01
12	FORNECIMENTO DE TROPA (BOIADA DE RODEIO), COM CERTIFICADO DE SANIDADE E GTA (GUIA DE TRANSPORTE DE ANIMAIS). COM NO MÍNIMO 40 (QUARENTA) TOUROS. PARA REALIZAÇÃO DO <b>21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO)</b> QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 <b>(NA FESTA DO PEÃO)</b> . A TROPA	UNIDADE	01

	DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.		
13	FORNECIMENTO DE REBANHO COM 180 (CENTO E OITENTA) BOVINOS, COM IDADE ENTRE 12 E 24 MESES. COM CERTIFICADO DE SANIDADE E GTA (GUIA DE TRANSPORTE DE ANIMAIS). PARA REALIZAÇÃO DA <b>PROVA DE LAÇO</b> . QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. OS ANIMAIS DEVERÃO SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	UNIDADE	01
14	LOCAÇÃO DE PROGRAMA PARA INSCRIÇÕES E PONTUAÇÃO PARA PROVA DE LAÇO, COM OPERADOR. PARA REALIZAÇÃO DA <b>PROVA DE LAÇO</b> . QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	UNIDADE	01
15	LOCAÇÃO DE BARREIRA AUTOMÁTICA PARA PROVA DE LAÇO, COM OPERADOR. PARA REALIZAÇÃO DA <b>PROVA DE LAÇO</b> . QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	UNIDADE	01
16	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE ESPECIALIZADA EM ATIVIDADE DE LIMPEZA COM NO MÍNIMO 12 (DOZE) PESSOAS PARA LIMPEZA GERAL DO RECINTO E BANHEIROS DURANTE O DIA, 02 (DUAS) PESSOAS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS BANHEIROS DURANTE A NOITE (SENDO UMA DO SEXO MASCULINO E UMA DO SEXO FEMININO), 04 (QUATRO) PESSOAS PARA LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DOS CAMAROTES (VIP E AUTORIDADES) E CAMARINS DURANTE O DIA, 04 (QUATRO) PESSOAS PARA MANUTENÇÃO DOS CAMAROTES (VIP E AUTORIDADES) E CAMARINS DURANTE A NOITE. <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	UNIDADE	01
17	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE CARREGADORES COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) PESSOAS, PARA CARREGAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DOS ARTISTAS DURANTE A MONTAGEM E A DESMONTAGEM DA ESTRUTURA DE PALCO. <b>PARA A</b>	UNIDADE	01

	<b>FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.		
<b>LOTE 5 – Exclusivo ME/EPP/EQUIPARADAS</b>			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO <b>DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E EXECUÇÃO DE SHOW PIROMUSICAL E SHOW PIROTÉCNICO DE BAIXO RUÍDO/SEM ESTAMPIDO.</b> PARA A REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES NA FESTA DO PEÃO. FICANDO AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E/OU EVENTUAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.			
item	descrição	unidade	quantidade
1	PLACAS 09 TUBOS CRACKER (PARA ENTRADAS DO LOCUTOR)	UNIDADE	06
2	TORTAS 25 TUBOS EM LEQUE CORES DIVERSAS (06 PARA ENTRADAS DO LOCUTOR - 04 PARA O PIROMUSICAL)	UNIDADE	10
3	GERBS DE 15 SEGUNDOS CADA (PARA APRESENTAÇÃO DE DANÇA)	UNIDADE	32
4	VASOS DE CORES DIVERSAS (PARA O PIROMUSICAL)	UNIDADE	320
5	TRAÇANTES CORES DIVERSAS (PARA O PIROMUSICAL)	UNIDADE	130
6	TORTA 300 TUBOS "Z" (PARA O PIROMUSICAL)	UNIDADE	01
7	APRESENTAÇÃO DE UMA ARENA GLOBAL PARA ENTRADA DO LOCUTOR NAS 03 (TRÊS) NOITES, <b>PARA A REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO)</b> , QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 <b>NA FESTA DO PEÃO.</b> O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	UNIDADE	01

PREFEITURA DE ANAURILÂNDIA  CONSOLIDANDO O FUTURO <small>GESTÃO 2021-2024</small>			
8	DISPARO DE 32 GERBS, PARA APRESENTAÇÃO DE DANÇA (DURAÇÃO DE 180 A 210 SEGUNDOS) NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2024. <b>NA REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO) NA FESTA DO PEÃO.</b> O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	UNIDADE	01
9	APRESENTAÇÃO DE UM PIROMUSICAL COM 11 BOX DENTRO DA ARENA (SISTEMA PYROSURE) À RÁDIO (COM DURAÇÃO DE 240 SEGUNDOS APROXIMADAMENTE). NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2024. <b>NA REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO) NA FESTA DO PEÃO.</b> O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI	UNIDADE	01

## 2. INFORMAÇÕES DO CERTAME

2.1. **DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA:** A sessão de processamento do presente Pregão Presencial será realizada na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, à Rua Anaurelissia nº 1248 – Centro no dia 24 de Outubro de 2024 às 09:00 (BRASÍLIA) horas, na cidade de Anaurilândia/MS.

2.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o **HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF)**.

2.3. **A participação no presente certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não se admitindo questionamentos que deveriam ser objeto de Impugnações ou Pedidos de Esclarecimentos.**

2.4. O Edital estará à disposição dos interessados, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, sito na Rua Anaurelissia nº 1248 – Centro e no endereço eletrônico: [www.anaurilandia.ms.gov.br](http://www.anaurilandia.ms.gov.br). Informações poderão ser obtidas pelos telefones (0\*\*67) 3445-1108, no horário das 08h00h às 14h00h (Brasília) e pelo e-mail: [licitacao@anaurilandia.ms.gov.br](mailto:licitacao@anaurilandia.ms.gov.br).

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam aos requisitos deste edital e seus anexos.

3.2. *Será assegurado os benefícios do empate ficto para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com prioridade para a participação das empresas com sede no município.*

3.2.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.4. Não poderão disputar esta licitação:

3.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5. O impedimento de que trata o item 3.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.4.2 e 3.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos itens 3.4.2 e 3.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.10. A vedação de que trata o item 3.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1. *No local, data e horário indicado no preâmbulo deste edital, reunir-se-ão o Pregoeiro (a) e a equipe de apoio, quando será realizado o CREDENCIAMENTO dos interessados presentes, mediante a apresentação dos seguintes documentos, os quais deverão, preferencialmente, ser ordenados, rubricados, numerados e afixados por colchetes/bailarina ou outro meio de afixação:*

a.1. No caso de sócio ou proprietário da empresa licitante, apresentar o original da cédula de identidade ou documento equivalente com foto e uma cópia simples do mesmo documento;

a.2. Em caso de administrador eleito em reunião ou assembleia, cópia da respectiva ata e cópia simples da cédula de identidade ou outro documento equivalente com foto, acompanhado do original.

a.3. No caso de procurador, cópia simples do instrumento particular ou público de procuração, em vigor, emitida pelo dirigente, sócio ou proprietário da empresa licitante, no qual estejam expressos os poderes do outorgante para exercerem direitos e assumir obrigações e do outorgado em relação à participação em licitações, conforme Modelo Termo de Credenciamento – anexo III deste Edital, devendo o representante estar munido de Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto, e uma cópia simples do mesmo documento;

b.1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, ou sua última alteração consolidada.

b.2.1) No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

b.4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

c) **Declaração firmada pelo representante legal da empresa de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei Complementar nº 123/06 na condição de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, conforme modelo sugestivo constante no Anexo IV deste Edital.**

d) **Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não se enquadrar em nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06,** nos termos do modelo constante no Anexo IV deste Edital.

e) A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) deverá comprovar a sua situação condizente com este enquadramento para fazer uso das disposições da Lei Complementar 123/2006, mediante a apresentação da Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) relativa ao ano-calendário do ano anterior ou a Certidão fornecida pela Junta Comercial do Estado, ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, da origem da Proponente, comprovando que está registrada na condição de ME ou EPP, em plena validade.

e.1) A comprovação da condição de Microempreendedor Individual (MEI) será efetuada mediante apresentação de Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI).

**e.2) OBSERVAÇÃO: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.**

4.2. O representante legal da licitante que não se credenciar perante ao (a) Pregoeiro (a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta” ou “Documentação” relativa a este Pregão.

4.3. No caso do item anterior, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1. A proposta deverá ser digitada em papel que identifique a licitante (razão social, endereço completo, números de telefone, e-mail, e CNPJ) e este certame, redigida de forma clara, em língua portuguesa, com apresentação nítida, sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou observações feitas à margem, constando da proposta, obrigatoriamente, todos os itens abaixo, devendo estar datada e assinada na última folha, por quem de direito, e



rubricada nas demais, em uma só via, encaminhada em um único envelope, indevassavelmente fechado, informando na parte externa:

**MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS**

**Pregão Presencial nº 001/2024**

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)**

5.2. Especificação clara e completa do objeto, nos moldes do Anexo II – Proposta de preço, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais que um resultado.

5.3. Preços unitário e total, expressos em moeda corrente nacional, cujos valores deverão estar apresentados livres de quaisquer incidências de impostos, taxas, encargos sociais, seguros ou fretes, que correrão por conta da proponente, bem como valor total da proposta em algarismos e por extenso.

5.4. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal.

5.5. A apresentação de quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo desclassificada a proposta da licitante que não as apresentar.

5.6. A indicação da marca, e modelo se for o caso, do objeto ofertado e a juntada de laudos técnicos, catálogos técnicos e/ou prospectos ilustrativos, se disponíveis ou necessários para melhor identificar os produtos ofertados.

5.7. As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento.

5.8. Indicar nome completo, RG, função na empresa, e endereço de pessoa que assinará eventual termo contratual decorrente desse certame.

5.9. Em caso de divergência entre os valores unitário e total, prevalecerão os primeiros; e, se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores por extenso.

5.10. A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito ao (a) Pregoeiro (a), antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

5.11. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo sugestivo anexo II – Proposta de preços.

5.12. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto contratado será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das propostas.

5.13. Não serão aceitas propostas que deixarem de atender ao item em sua totalidade, conforme descritos nas especificações técnicas (Anexo I - Termo de Referência) e na proposta de preços (Anexo II – Proposta de Preços).

5.14. **Deverá ser apresentado dentro do Envelope 01 – Proposta de Preços, as seguintes Declarações (conforme modelo sugestivo ANEXO V do Edital):**

a) **DECLARAÇÃO** de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;

b) **DECLARAÇÃO** de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

c) **DECLARAÇÃO** de elaboração independente de proposta, firmada pelo representante legal da empresa licitante.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de habilitação no presente pregão, deverão as empresas apresentar os documentos conforme especificados abaixo, válidos na data limite para entrega dos envelopes, os quais poderão ser entregues em original; por qualquer processo de **cópia autenticada por cartório competente ou por servidor desta administração**, publicação em órgão de imprensa oficial, **ou ainda**, por declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, em um único envelope, indevassavelmente fechado, informando na parte externa:

**MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024.**

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)**

6.2. Para fins de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, conforme o caso:

- I. Cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa concorrente;
  - II. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - III. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
  - IV. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
  - V. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
  - VI. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
  - VII. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
7. No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n. 123/2006 e da Lei Complementar Estadual n. 303/2022: certidão simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006;
- 7.1. Havendo dúvidas sobre o enquadramento de licitante na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, considerando os parâmetros estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006, o pregoeiro poderá solicitar da licitante a apresentação dos documentos contábeis aptos a demonstrar a correção e a veracidade de declaração de seu enquadramento;
- 7.2. Para fins de **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. Prova de regularidade fiscal, nos seguintes termos:

a) certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

b) certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, conforme o caso;

c) certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referente ao imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação – ICMS, conforme o caso;

IV. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.3. As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.4. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a ME/EPP/Equiparada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerido pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.5. A não regularização fiscal e trabalhista dentro do prazo previsto no subitem 7.5. implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n. 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.7. O fornecedor deverá encaminhar, para fins de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, os seguintes documentos:

7.8. Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.9. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**7.10. Os critérios de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA a serem atendidos pelo licitante serão os seguintes: (art. 67 da NLLC)**

7.10.1. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove, de maneira satisfatória, que o licitante já prestou serviços objeto pertinente e compatível com os lotes 1, 2, 3, 4 e 5.

7.10.1.1. Será admitida a soma dos atestados apresentados pelas licitantes, desde que eles sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

7.10.1.2. A comprovação acima citada se dará mediante a apresentação de Declaração/atestado de capacidade técnica em papel timbrado contendo no mínimo: Nome e endereço do emissor; assinatura e telefone de contato do Responsável da entidade ou empresa emissora.

7.10.1.3. As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

7.10.1.4. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

7.10.1.5. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

7.10.1.6. O Atestado de Capacidade Técnica se faz necessário, para fins de comprovação que a licitante vencedora possui aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto a ser licitado, de acordo com o disposto no Art. 67, III da Lei nº 14.133/2021.

7.10.2. **Para o lote 1** - A empresa deverá possuir autorização da Polícia Federal para exercício da atividade de Segurança, nos termos da PORTARIA DG/PF Nº 18.045 DE 17 DE ABRIL DE 2023 ou outra norma que vier a substituí-la, mediante alvará ou termo de autorização vigente, alvará de Funcionamento expedido pelo Departamento de Polícia Federal (validade vigente).

7.10.2.1. A contratada deverá realizar declaração que possui profissionais devidamente habilitados, sendo assim, eles devem possuir CNV (carteira nacional de vigilante) com validade e vigente, bem como a empresa contratada deverá se comprometer que no dia dos eventos os seguranças que ali trabalharem deve portar a Carteira Nacional de Vigilante dentro do prazo de validade.

7.10.2.2. Declaração que possui pessoal qualificado e devidamente habilitado para a prestação dos serviços de segurança desarmada, devendo declarar que todos os profissionais possuem o registro ou curso de capacitação e treinamento em sua referida área.

7.10.3. **Para o lote 2 e 3** - Registro ou Inscrição da Empresa na entidade profissional competente: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com jurisdição no Estado em que está sediada a empresa, com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas.

7.10.3.1. Em se tratando de empresa não registrada no Conselho Regional do Estado de Mato Grosso do Sul, deverá apresentar o registro do Conselho Regional da Categoria Profissional correspondente, do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do Conselho Regional do Estado de Mato Grosso do Sul para execução dos serviços.

7.10.3.2. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

7.10.3.3. Apresentação de Profissional(is) com formação em Engenharia Civil e/ou Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Elétrica ou Engenheiro de Energia (conforme descreve o Manual de Fiscalização Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE) devidamente registrado(s) no Conselho profissional competente (CREA/CAU), detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, por execução de serviço de características semelhantes, o qual será o responsável técnico pelas estruturas e parte elétrica do objeto desta licitação.

7.10.3.4. Comprovação dos responsáveis técnicos acima elencados através de:

a) No caso de empregado, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), em que conste a licitante como contratante, sendo necessário as folhas de identificação (foto/assinatura e qualificação civil);

b) No caso de profissional autônomo ou a ele equiparado, cópia do Contrato de Prestação de Serviços que mantém com a licitante ou documento equivalente aceito pelo respectivo Conselho Regional da Categoria Profissional para fins de registro ou inscrição, juntamente com a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao respectivo Conselho Regional da Categoria Profissional (CREA ou CAU), com prazo de vigência válido, no qual conste a inscrição do profissional citado no referido Instrumento Particular, como responsável técnico da proponente;

c) Se o profissional for sócio da empresa, a documentação já apresentada conforme edital, é a comprovação do vínculo;

7.10.3.4.1. O atestado de responsabilidade técnica deverá ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado (s) pela Certidão (es) de Acervo Técnico – CAT'S, em nome do profissional responsável técnico apresentado pela licitante, que tenha executado serviços de características semelhantes ao objeto do certame licitatório.

7.10.3.5. **Para o lote 03** - Licença ambiental, expedida pelo órgão competente para o item Banheiro químico e comprovação de que o resíduo oriundo dos banheiros químicos será transportado e descartado adequadamente e em local devidamente licenciado pelo Órgão Ambiental (caso a licitante não seja a empresa licenciada para transporte e/ou descarte, poderá ser apresentado contrato entre a empresa licitante e a licenciada para transporte e descarte dos dejetos);

7.10.3.6. **Para o lote 04** - Declaração, com indicação do pessoal técnico contendo no mínimo 01 (um) profissional com formação em medicina veterinária e o respectivo registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV (o qual será responsável pelos eventos, 21º Encontro de Campeões – Rodeio e Prova de Laço em Duplas, junto ao IAGRO-MS).

7.10.3.7. **Para o lote 5** deverá apresentar o alvará para comércio de fogos de artifício emitido pela divisão de produtos controlados do estado sede da empresa licitante, em cumprimento às legislações estaduais pertinentes;

7.10.3.7.1. A licitante deverá indicar profissional técnico (Blaster pirotécnico) responsável pela prestação dos serviços de pirotecnia (queima de fogos), em plena validade emitida pelo órgão competente;

7.10.3.7.2. Os responsáveis técnicos acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

7.10.3.8. No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei nº 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

#### 7.10.4. **Micro e pequenas empresas (art. 4 NLLCA c/c art. 42 a 49 da LC 123/2006)**

7.10.4.1. A Lei Complementar n. 123/2006 confere tratamento diferenciado e simplificado à participação de ME e EPP e deve ser obrigatoriamente aplicada nas contratações da Administração Pública.

7.10.4.2. Após a realização de pesquisa de preços, foi constatado que na presente contratação possui os **lotes 1, 2, e 5** com o valor estimado abaixo do limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), portanto, serão exclusivos para a participação de **Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e os Microempreendedores Individuais (MEI), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006**, já os **lotes 3 e 4** por terem valor estimado acima do limite de 80.000,00 (oitenta mil reais), **será de AMPLA CONCORRÊNCIA, garantida a prioridade de contratação para empresas com sede no município de Anaurilândia-MS, nos termos da lei complementar n.º 123/2006.**

**7.10.4.3. Em relação aos lotes de AMPLA CONCORRÊNCIA, uma vez encerrada a etapa de lances, será assegurada às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), preferência de contratação, como critério de desempate atendendo o benefício previsto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006.**

7.10.4.3.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada.

7.10.4.3.2. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, ocorrendo o “empate ficto”, será adotado o seguinte procedimento:

I. I - a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

II. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

III. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

IV. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.10.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.11.4.3.2., o procedimento licitatório seguirá com a análise das demais propostas.

7.10.4.4.1. O disposto no item 7.11.4.3.2., somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

7.10.4.5. Em relação aos lotes EXCLUSIVOS, uma vez que este(s) item(s) são destinado(s) a participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual - MEI, não será aplicado o benefício do “empate ficto”, previsto no art. 44, da Lei Complementar n.º 123/2006.

**7.10.4.6. Para o(s) lote(s) destinado(s) a participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, uma vez encerrada a etapa de lances, fica assegurada a prioridade de contratação para as licitantes sediadas no Município de Anaurilândia-MS, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (art. 48, § 3º da Lei Complementar n.º 123/2006).**

7.10.4.6.1. Após encerramento da fase de lances o pregoeiro verificará se a empresa detentora do melhor lance é sediada no Município de Anaurilândia - MS. Em caso positivo, o procedimento licitatório avançará para etapa seguinte.

7.10.4.6.2. Caso o lance vencedor tenha sido ofertado por empresa não sediada no município Anaurilândia - MS, o pregoeiro verificará se existem empresas sediadas localmente dentro do limite de até 10% da proposta válida classificada em primeiro lugar.

7.10.4.6.3. Em caso positivo o pregoeiro justificará em campo específico a aplicação do parágrafo 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, e declarará o lance vencedor da etapa de lance da empresa local mais bem classificada, desde que o valor não seja superior em até 10% da melhor proposta válida.

7.10.4.7. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla concorrência, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

7.10.4.8. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota de ampla concorrência, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

7.10.4.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.10.4.10. A microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, que tiver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006).

7.10.4.10.1. A não regularização da documentação, implicará na decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

## 7.11. DECLARAÇÕES

7.12. A licitante deverá apresentar as seguintes declarações, conforme o caso, de acordo com o modelo Anexo VI do Edital, dentro do envelope de habilitação:

7.12.1. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

7.12.2. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

7.12.3. Declaração de que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, nos termos do art. 63, I da Lei Federal n.º 14.133/2021;

7.12.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV da Lei Federal n.º 14.133/2021;

7.13. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.14. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

## 8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E JULGAMENTO

8.1. No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes interessadas e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o (a) Pregoeiro (a) fará a abertura da sessão, com os recebimentos dos documentos necessários ao credenciamento dos representantes das empresas licitantes, conforme descrito no item 4 deste edital.

8.2. Credenciados os representantes das licitantes, o pregoeiro solicitará aos licitantes a entrega dos envelopes com a proposta de preços (Envelope 01) e a documentação de habilitação (envelope 2), sob pena de não participação do certame, os quais deverão ser rubricados pelos presentes, confirmando a inviolabilidade deles.

8.3. Finalizado o credenciamento e recebidos os documentos e envelopes referidos, não mais serão admitidos novos proponentes ao certame.

8.4. Será admitida a entrega dos envelopes descritos nos itens **5 – Proposta e 7 – Habilitação**, por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes, e desde que respeitado o previsto no item 8.3 do presente edital.

8.5. Concluída a fase de credenciamento e recepção dos documentos envelopes 01 – Proposta de Preços e 02 – Documentos de Habilitação exigidos neste ato convocatório, o (a) Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços (envelope 1), conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

8.6. **Para ordenamentos dos trabalhos, o julgamento da licitação será dividido em DUAS etapas: 1) Classificação das propostas e 3) Habilitação.**

8.7. A classificação das propostas será por ordem crescente a partir da mais vantajosa, sagrando-se vencedora desta fase a licitante que apresentar proposta ao critério de **MENOR VALOR POR LOTE** para o objeto da presente licitação, em conformidade com este edital.

8.8. A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

8.9. O (a) Pregoeiro (a) procederá a abertura do envelope nº “01” contendo documentos com informações conforme descrito no item 5 do presente edital, as quais deverão ser rubricadas pela licitante, pelo Pregoeiro e membros da equipe de apoio e pelos representantes das licitantes presentes, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital.

8.10. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do objeto licitado, sendo a forma de julgamento: **MENOR VALOR POR LOTE**.

8.11. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.13. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções administrativas constantes deste Edital e da Lei de Licitações.

8.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor de referência do objeto licitado.

8.15. Declarada encerrada a etapa competitiva, ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.16. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará na forma do art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8.17. Se a oferta não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

8.18. Na apreciação e no julgamento das propostas não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento, nem serão permitidas ofertas baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se o licitante, a executar as condições da proposta apresentada.

8.19. Serão desclassificadas as propostas que (art. 59 da Lei 14.133/2021):

I - Contiverem vícios insanáveis;

II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

- 8.20. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.21. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.22. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.23. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.24. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.25. Verificada a aceitabilidade da proposta, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido condições mais vantajosas para a Administração.
- 8.26. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 8.27. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 8.28. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros (art. 91, § 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021):
- 8.28.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 8.28.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.29. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 8.29.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 8.29.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.30. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício e verificará a **aplicabilidade do item 9 deste edital**.
- 8.31. O Pregoeiro (a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de até 03 (três) dias úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado** após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.32. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.33. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro (a), desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.33.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.33.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.34. **A licitante que apresentar a melhor proposta de preços será convocada, nos termos do item 6 deste edital.**

## **9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS, ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, e houver proposta de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.2. A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou o Microempreendedor Individual mais bem classificado poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.

9.3. Não sendo vencedora a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou o Microempreendedor Individual mais bem classificado, na forma do item anterior, o (a) Pregoeiro (a), convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o (a) Pregoeiro (a) fará um sorteio, definindo e convocando a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

9.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.6. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

## 10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no item 7 deste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de executar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.5.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

10.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor desta administração, publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, por declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

10.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

10.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.9. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.11. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10.12. Verificado o pleno atendimento das condições de habilitação definidas neste instrumento convocatório a licitante será declarada habilitada.

## **11. DA DECLARAÇÃO DE VENCEDOR**

11.1. A LICITANTE detentora da melhor proposta válida, após confirmada sua habilitação, será declarada vencedora do certame.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. As razões e contrarrazões recursais e o pedido de reconsideração, poderão ser protocoladas presencialmente no setor de protocolo na Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, sito na Rua Anaurelissia, nº 1248 – Centro, CEP 79.770 - 000 – Anaurilândia-MS, no horário das 08:00h às 14:00h (Brasília), ou remetidas via e-mail, para o endereço eletrônico [licitacao@anaurilandia.ms.gov.br](mailto:licitacao@anaurilandia.ms.gov.br).

12.10. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, sito na Rua Anaurelissia, nº 1248 – Centro, CEP 79.770-000 – Anaurilândia-MS.

### **13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra (quando for o caso);

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra (quando for o caso) em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada (quando for o caso);

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

13.2. Com fulcro no art. 155 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 13.2.1. advertência;
- 13.2.2. multa;
- 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

- 13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021](#).

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela

Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. O pedido de impugnação e o pedido de esclarecimento, poderão ser protocoladas presencialmente no setor de protocolo na Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, sito na Rua Anaurelissia, nº 1248 – Centro, CEP 79.770-000 – Anaurilândia-MS, no horário das 08:00h às 14:00h (Brasília), ou remetidas via e-mail, para o endereço eletrônico [licitacao@anaurilandia.ms.gov.br](mailto:licitacao@anaurilandia.ms.gov.br).

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**15. DO VALOR ESTIMADO E DO REAJUSTE**

15.1. O valor total estimado para a contratação do presente Pregão é de R\$ xxxxx (por extenso), conforme segue:

<b>LOTE 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTO, CONVENIENTEMENTE INSTRUÍDOS PARA CUIDADOS DE RELACIONAMENTOS COM O PÚBLICO, DEVIDAMENTE CERTIFICADOS</b>					
Item	Descrição do Item	Qtde	UN.	Média do Valor Unitário	Subtotal
1	SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA A <b>FESTA DO PEÃO DE ANAURILÂNDIA</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10/11/2024, CONVENIENTEMENTE INSTRUÍDOS PARA CUIDADOS DE RELACIONAMENTOS COM O PÚBLICO, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, OS QUAIS ATUEM COM CASSETETE, ALGEMAS, RÁDIO COMUNICADOR E ESCUDO ANTI-TUMULTO, EQUIPADA COM 03 (TRÊS) PORTAIS DETECTORES DE METAIS E 01 (UMA) CENTRAL DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS NO EVENTO, NO MÍNIMO 10 (DEZ) CÂMERAS. EQUIPE DE 30 (TRINTA) SEGURANÇAS POR DIA, SENDO UM TOTAL DE 90 (NOVENTA) DIÁRIAS, COM JORNADA DE SERVIÇO DE 12 HORAS (NOTURNO) – FICANDO AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E/OU EVENTUAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE	90	DIÁRIA	R\$	R\$
2	SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA O <b>ALMOÇO DA FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 11/11/2024, CONVENIENTEMENTE INSTRUÍDOS PARA CUIDADOS DE RELACIONAMENTOS COM O PÚBLICO, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, OS QUAIS ATUEM COM CASSETETE, ALGEMAS, RÁDIO COMUNICADOR E ESCUDO ANTI-TUMULTO. EQUIPE DE 04 (QUATRO) SEGURANÇAS, COM JORNADA DE SERVIÇO DE 12 HORAS (DIURNO) - FICANDO AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E/OU EVENTUAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI A	04	DIÁRIA	R\$	R\$
3	SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA A <b>PROVA DE LAÇO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16/11/2024, CONVENIENTEMENTE INSTRUÍDOS PARA CUIDADOS DE RELACIONAMENTOS COM O PÚBLICO, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, OS QUAIS ATUEM COM CASSETETE, ALGEMAS, RÁDIO COMUNICADOR E ESCUDO ANTI-TUMULTO. EQUIPE DE 08 (OITO) SEGURANÇAS POR DIA, SENDO UM TOTAL DE 16 (DEZESSEIS) DIÁRIAS, COM JORNADA DE SERVIÇO DE 12 HORAS (DIURNO/NOTURNO) - FICANDO AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E/OU EVENTUAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NA PISTA DE LAÇO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI A PARTIR DAS 09H00M - CONFORME CRONOGRAMA DA PROVA.	16	DIÁRIA	R\$	R\$

	Valor total lote	R\$
--	------------------	-----

**LOTE 2 – Exclusivo ME/EPP/EQUIPARADAS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE ARENA PARA A REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES. FICANDO AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E/OU EVENTUAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.**

	Descrição do Item	Qtde	UN.	Média do Valor Unitário	Subtotal
1	<p>LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE 02 (DOIS) PAINÉIS DE LED RESOLUÇÃO MÍNIMA P10, MEDIDA MÍNIMA 4X3 METROS CADA; PLACARES ELETRÔNICOS DE TEMPO E NOTA, COM CONTROLE REMOTO PARA ACIONAMENTO A DISTÂNCIA PELO JUIZ DO RODEIO DE DENTRO DA ARENA, COM ALARME SONORO; SISTEMA DE SOM (COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA DA ARENA, ARQUIBANCADAS E CAMAROTES), POSSUINDO NO MÍNIMO: P.A 8 X 8: SENDO 2 (DOIS) P.A, COM 8 GRAVES E 8 LINES CADA UM, 02 (DUAS) MESAS 16 CANAIS, SENDO 1 (UMA) MESA ANALÓGICA E 1 (UMA) DIGITAL), 6 MIC SEM FIO; ESTÚDIO PARA DJ NO BAÚ DO CAMINHÃO, COM SIDE E RETORNO; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DA ARENA (COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA DA E TAMANHO DA MESMA), POSSUINDO NO MÍNIMO: 8 (OITO) TORRES TRELIÇA, 8 (OITO) MAX BRUT 6.000 WATS CADA; RACK DIMMER 12 CANAIS; - 6 BEN 200; 2 (DOIS) CONTROLADORES PARA MUVING E LUZ DE ARENA; 01 (UM) CANHÃO SEGUIDOR 7R 230W COM OPERADOR, <b>PARA A REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO)</b>, NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 (<b>NA FESTÃO DO PEÃO</b>). O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DO TODOS OS ITENS CONTRATADOS DEVERÃO ACONTECER EM ATÉ 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.</p>	01	UN.	R\$	R\$

	Valor total lote	R\$
--	------------------	-----

**LOTE 3 – Ampla Concorrência - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MONTAGEM, DESMONTAGEM DE ESTRUTURA, LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA EVENTOS. FICANDO AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E/OU EVENTUAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.**

	Descrição do Item	Qtde	UN.	Média do Valor Unitário	Subtotal
--	-------------------	------	-----	-------------------------	----------

1	<p>SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b>, QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09, 10 DE NOVEMBRO DE 2024 - COM: 20 CAIXAS LINES, 16 CAIXAS GRAVES COM SEUS AMPLIFICADORES CORRESPONDENTES; 01 CONSOLE PM5D-RH YAMAHA; 01 CONSOLE M7CL YAMAHA; 01 PROCESSADOR DCX2496; 02 PROCESSADORES DBX DRIVE RACK 260; 04 CAIXAS MOD KF 850, 04 CAIXAS SUB COM SEUS AMPLIFICADORES CORRESPONDENTES; 04 MONITORES MOD SM 400 COM AMPLIFICAÇÃO NECESSÁRIA; 01 SUB (BAT/PERC); BACK LINE CONTENDO 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER 212R; 01 AMPLIFICADOR BASS HARKTLE (CX 4-10,1-15); 01 BATERIA MAPEX; MICROFONES: 04 SF SHURE PGX 2; 01 - KIT AKG C-418; 12 E 604 SENNEISER; 02 SHURE SM 81; KIT 7 MICROFONES PGX BATERIA; 12 SHURE SM 57; 12 SHURE SM 58; 01 SHURE BETA 52; 15 DIRECT BOX PASSIVO; 06 DIRECT BOX ATIVO; 1 MULTICABO DE 48 VIAS ESPLINTADO COM 50 METROS; 50 CABOS XLR; 20 CABOS P10XP10; 2 POWER PLAY DE 4 CANAIS; 15 RÉGUAS DE AC; 22 PEDESTAIS; 12 PRATICÁVEIS TELESCÓPIO; 01 MAN POWER EQUIPAMENTOS DE SOM; 01 MAN POWER EQUIPAMENTOS DE LUZ 08 PAR COBY; 1 MULTICABO 12 VIAS PARA LUZ COM 50 METROS; 08 MINI BRUT; 04 LAMP; 10 STROBO LED RGBW; 24 MOVING BEAM 200 10R; 01 MESA DE LUZ (AVOLITES 2010); 01 MESA DE LUZ MA2; 02 MAQUINAS DE FUMAÇA DMX STAR; 01 BUFFER; 36 PAR LED; Q 50 4 MTS; Q 50 1 MTS; 08 Q 30 4 MTS; 04 Q 30 3 MTS; 04 Q 30 2 MTS; 04 Q 30 1 MTS; 04 Q 30 ½ MTS; 08 SAPATAS; 10 SLEEVE (Q50, Q30); 10 PAU DE CARGA; 12 TALHAS; CABEAMENTO SUFICIENTE PARA LIGAR TODO O SISTEMA. OS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DEVERÃO ATENDER O RIDER TÉCNICO DE TODOS OS ARTISTAS QUE IRÃO SE APRESENTAR NO EVENTO. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DE TODOS OS ITENS CONTRATADOS DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INICIO DO EVENTO.</p>	01	UN.	R\$	R\$
2	<p>LOCAÇÃO DE PISO/TABLADO COM AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 13X11 METROS, ALTURA MÍNIMA DE 1.20 E MÁXIMA DE 1.50 MT, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA NO FORMATO DE CAVALETE PISO EM PLACAS METÁLICAS E COMPENSADO MÍNIMO DE 20MM COM SUPORTE DE CARGA DE 400KG POR METRO QUADRADO, COM FORRAÇÃO TIPO CARPETE 3MM, ÁREA DE SERVIÇO EXTERNO ANEXO COM A MEDIDA MÍNIMA DE 2X4, ESCADA COM CORRIMÃO, GUARDA CORPO, <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024. O TABLADO SERÁ PARA ATENDER OS ARTISTAS QUE IRÃO SE APRESENTAR NO EVENTO. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER EM ATÉ 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.</p>	01	UN.	R\$	R\$

3	<p>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED INDOOR/OUTDOOR (RESISTENTE A CHUVA) COM ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES: PAINEL DE LED P5, MEDIDA MÍNIMA 8X4 METROS, REFRESH RATE DE 1.920 HZ, LUMINOSIDADE/BRILHO DE 6.000 NITS, CABOS DE SISTEMA, DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM CABO DE CONEXÃO DE 100 METROS 3P+T 16MM, NO-BREAK DE 12 KV-A, LEDSYNC 4K COM CONECTOR BNC-SDI, NOTEBOOK PARA TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO COM PROCESSADOR I9, PLACA DE VÍDEO GFORCE 3080 COM 16GB DE GDDR6, TELA DE 17.3", SLOTS PCIE, SSD DE 1TB, MONTAGEM DO EQUIPAMENTO EM TRAVE DE BOX-TRUSS Q30, ALTURA MÍNIMA DE 4 METROS COM SLEEVE, 02 TALHAS PARA 1.000KG, <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024. O TELÃO SERÁ PARA ATENDER OS ARTISTAS QUE IRÃO SE APRESENTAR NO EVENTO. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.</p>	01	UN.	R\$	R\$
4	<p>LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO (CONFORME PROJETO PSCIP) DE: 17 EXTINTORES DE ÁGUA CARGA 10ª COM 10 LITROS CADA. 21 EXTINTORES PÓ CARGA 80B COM 12 KG CADA E LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA ATENDO A NT 18 PARA TODA ESTRUTURA DO EVENTO, <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DOS ITENS CONTRATADOS DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.</p>	01	UN.	R\$	R\$
5	<p>LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO (CONFORME PROJETO PSCIP) DE: 05 EXTINTORES DE ÁGUA CARGA 10ª COM 10 LITROS CADA. 05 EXTINTORES PÓ CARGA 80B COM 12 KG CADA E LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA ATENDO A NT 18 PARA TODA ESTRUTURA DO EVENTO, <b>PARA PROVA DE LAÇO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DOS ITENS CONTRATADOS DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO</p>	01	UN.	R\$	R\$
6	<p>LOCAÇÃO DE FECHAMENTO METÁLICO, PLACAS COM MEDIDA MÍNIMA DE 2 METROS DE ALTURA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.</p>	300	METROS	R\$	R\$
7	<p>LOCAÇÃO E MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA TIPO QUERÊNCIA. SENDO UM TOTAL DE 20 (VINTE) QUERÊNCIAS DE NO MÍNIMO 09 (NOVE) METROS QUADRADOS CADA, COM ESTRUTURAS METÁLICAS TUBULARES REFORÇADAS, DE NO MÍNIMO 02 (DUAS) POLEGADAS DE PAREDE E ALTURA DE 02 (DOIS) METROS, PARA MANEJO DE 40 (QUARENTA) TOUROS. <b>PARA A REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO)</b> NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 (<b>NA FESTA DO PEÃO</b>). O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 48H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.</p>	01	UN.		

8	<p>LOCAÇÃO DE GRADE/GRADIL PARA DEMARCAÇÃO/DIVISÃO DE AREA, MEDIDA MÍNIMA DE 1.30 METROS DE ALTURA, COM ENCAIXE MACHO/FÊMEA, COM PINTURA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024. - O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.</p>	150	METROS		
9	<p>LOCAÇÃO DE GRADE/GRADIL PARA DEMARCAÇÃO/DIVISÃO DE AREA MEDIDA MÍNIMA DE 1.30 METROS ALTURA COM ENCAIXE MACHO/FÊMEA, COM PINTURA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. <b>PARA O 5º DESAFIO CHÃO BATIDO DE MOUNTAIN BIKE</b> QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO BALNEÁRIO MUNICIPAL. A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INICIO DO EVENTO</p>	120	METROS		
10	<p>LOCAÇÃO DE GRIDE DE ALUMÍNIO Q30 NAS DIMENSÕES DE: COMPRIMENTO 1,5 X 4.0 X 1,5 X 5.0 ALTURA, COM 04 PÉS PARA INSTALAÇÃO DE 03 PAINÉIS, PARA PORTAL DE ENTRADA. <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INICIO DO EVENTO</p>	01	UN.		
11	<p>LOCAÇÃO DE GRIDE DE ALUMÍNIO Q30 NAS DIMENSÕES DE: COMPRIMENTO 1,5 X 4.0 X 1,5 X 5.0 ALTURA, COM 04 PÉS PARA INSTALAÇÃO DE 03 PAINÉIS, PARA PORTAL DE ENTRADA. <b>PARA O 5º DESAFIO CHÃO BATIDO DE MOUNTAIN BIKE</b> QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO BALNEÁRIO MUNICIPAL. A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.</p>	01	UN.		

12	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA DE GRUPO GERADOR MÓVEL <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09, 10 DE NOVEMBRO DE 2024, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 170 KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 380/220/110 VAC, 60HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB @ 1,5 METROS, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM/4LANCES/25 METROS FLEXÍVEIS (95MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIARIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUÍDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE 16 MM2, NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES. GERADOR DEVIDAMENTE ABASTECIDO, COM DIÁRIA DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS. PARA ATENDER O SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DA ARENA NO 21º ENCONTRO DE CAMPEÕES. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. O ITEM CONTRATADO DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL COM NO MÍNIMO 12H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.</p>	03	DIÁRIA		
13	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA DE GRUPO GERADOR MÓVEL <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09, 10 DE NOVEMBRO DE 2024, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 170 KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 380/220/110 VAC, 60HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB @ 1,5 METROS, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM/4LANCES/25 METROS FLEXÍVEIS (95MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIARIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUÍDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE 16 MM2, NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES. GERADOR DEVIDAMENTE ABASTECIDO PARA FICAR DE “STAND BY” PARA TENDA E SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO PALCO PRINCIPAL. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. O ITEM CONTRATADO DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL COM NO MÍNIMO 12H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.</p>	03	DIÁRIA		

14	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA DE 08 (OITO) BANHEIROS QUÍMICOS - CABINES SANITÁRIAS INDIVIDUAIS COM O MÍNIMO DE: 1,10 X 1,10M POR 2,10M DE ALTURA INTERNA, CONTENDO CAIXA DE DEJETOS, ASSENTO, MICTÓRIO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E PAINEL DE IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO). COMPOSIÇÃO: POLIETILENO; VOLUME MÍNIMO: CAIXA DETRITOS COM CAPACIDADE DE 220 LITROS, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO DOS BANHEIROS, PAPEL, PRODUTO BACTERICIDA E LIXEIRA PARA PAPEL. <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024, A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.</p>	01	UN.		
15	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA DE 05 (CINCO) BANHEIROS QUÍMICOS - CABINES SANITÁRIAS INDIVIDUAIS COM O MÍNIMO DE: 1,10 X 1,10M POR 2,10M DE ALTURA INTERNA, CONTENDO CAIXA DE DEJETOS, ASSENTO, MICTÓRIO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E PAINEL DE IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO). COMPOSIÇÃO: POLIETILENO; VOLUME MÍNIMO: CAIXA DETRITOS COM CAPACIDADE DE 220 LITROS, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO DOS BANHEIROS, PAPEL, PRODUTO BACTERICIDA E LIXEIRA PARA PAPEL. <b>PARA A PROVA DE LAÇO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DOS ITENS CONTRATADOS DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.</p>	01	UN.		
16	<p>LOCAÇÃO DE PAVILHÃO/TENDA SHOW COM ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES, COBERTURA EM BOX TRUSS, Q50/P50 COM LONA BRANCA, ANTI-CHAMA, FORMATO DE DUAS ÁGUAS COM A MEDIDA MÍNIMA DE 18X40, BASE EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30/P30 COM ALTURA DE NO MÍNIMO 6 METROS E MÁXIMO 7 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09, 10 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.</p>	01	UN.		
17	<p>LOCAÇÃO DE TENDA DE 10X10X5 – TIPO PIRÂMIDE COM LONA BRANCA ANTICHAMA. <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024. A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.</p>	13	UN.		
18	<p>LOCAÇÃO DE TENDA DE 10X10X5 – TIPO PIRÂMIDE COM LONA BRANCA ANTICHAMA. <b>PARA A PROVA DE LAÇO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DOS ITENS CONTRATADOS DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.</p>	01	UN.		

19	LOCAÇÃO DE TENDA DE 10X10X3 TIPO PIRÂMIDE COM LONA BRANCA ANTICHAMA. <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DOS ITENS CONTRATADOS DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	02	UN.		
20	LOCAÇÃO TENDA DE 10X10X3 TIPO PIRÂMIDE COM LONA BRANCA ANTICHAMA. <b>PARA A PROVA DE LAÇO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	01	UN.		
21	LOCAÇÃO DE TENDA DE 10X10X3 TIPO PIRÂMIDE COM LONA BRANCA ANTICHAMA. <b>PARA O 5º DESAFIO CHÃO BATIDO DE MOUNTAIN BIKE</b> QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO BALNEÁRIO MUNICIPAL. A MONTAGEM DOS ITENS CONTRATADOS DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	04	UN.		
22	LOCAÇÃO TENDA DE 5X5X2,5 TIPO PIRÂMIDE COM LONA BRANCA ANTICHAMA. <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 (SERVIÇO DE 03 DIAS). O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DOS ITENS CONTRATADOS DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	10	UN.		
23	LOCAÇÃO DE TENDA DE 5X5X2,5 TIPO PIRÂMIDE COM LONA BRANCA ANTICHAMA. <b>PARA A PROVA DE LAÇO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DOS ITENS CONTRATADOS DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	03	UN.		
24	LOCAÇÃO DE TENDA DE 5X5X2,5 TIPO PIRÂMIDE COM LONA BRANCA ANTICHAMA, COM FECHAMENTO LATERAL. <b>PARA O 5º DESAFIO CHÃO BATIDO DE MOUNTAIN BIKE</b> QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO BALNEÁRIO MUNICIPAL. A MONTAGEM DOS ITENS CONTRATADOS DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	02	UN.		
				Valor total lote	R\$
				Valor Total	R\$

**LOTE 4 – Ampla Concorrência - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE GRANDE PORTE.** FICANDO AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E/OU EVENTUAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.

PARA OS ITENS A SEGUIR A VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, PARA A EXECUÇÃO CONTRATUAL SEGURO DE VIDA – EM OBSERVÂNCIA DO ART. 6º DA LEI FEDERAL N.º 10.519/2002, PARA A MONTAGEM E DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DESCRITOS NO QUE TANGE AO TRATO COM OS ANIMAIS E O SEGURO DE VIDA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM NA ARENA, QUERÊNCIA E BRETES (ATLETAS, VAQUEIROS, JUÍZES, PEÕES, PALHAÇOS, SALVA VIDAS, MADRINHEIROS, PORTEIREIROS) E STAFFS, COM COBERTURA MÍNIMA DE R\$ 150.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS) POR VIDA (MORTE ACIDENTAL E INVALIDEZ ACIDENTAL) E ATÉ R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) PARA DMHO (DESPESAS MEDICAS HOSPITALARES ODONTOLÓGICAS) TOTAL DE 70 VIDAS (60 COMPETIDORES E PROFISSIONAIS DO RODEIO E 10 STAFFS); SEGURO DE VIDA PARA PUBLICO (ESTIMATIVA 5.800 VIDAS MEDIA POR DIA EVENTO) COM COBERTURA DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) POR VIDA. A SEGURADORA DEVERÁ EMITIR A APÓLICE PARA OS DIAS 08, 09, 10 E 11/11/2024, **PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO**, QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024.

Item	Descrição do Item	Qtde	UN.	Média do Valor Unitário	Subtotal
1	<p>CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL COM REGISTRO NO CRMV/MS, PARA SER RESPONSÁVEL TÉCNICO <b>DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO)</b> QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 (<b>NA FESTA DO PEÃO</b>). DEVENDO REALIZAR OS SEGUINTE SERVIÇOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- COLETA DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANEMIA INFECCIOSA E MORMO DE EQUINOS E MUARES - SENDO 20 (VINTE) ANIMAIS, QUE PARTICIPARÃO DA ABERTURA DO RODEIO.</li> <li>- ORIENTAÇÃO SOBRE AS EMISSÕES DE GTA, NOTAS FISCAIS E VACINAÇÃO DE ANIMAIS QUANDO NECESSÁRIO.</li> <li>- HOMOLOGAÇÃO DE RT DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, JUNTO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA.</li> <li>- EMISSÃO DE CARTA DE VIABILIDADE DO EVENTO JUNTO AO IAGRO.</li> <li>- ACOMPANHAMENTO DOS ANIMAIS DURANTE O EVENTO, COM AVALIAÇÃO DOS EXAMES EXIGIDOS PELO IAGRO.</li> <li>- ATENDIMENTO DE TODA A LEGISLAÇÃO EXIGIDA PELO IAGRO E O CRMV/MS.</li> </ul> <p>O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.</p>	01	UN.	R\$	R\$

2	<p>CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL COM REGISTRO NO CRMV/MS, PARA SER RESPONSÁVEL TÉCNICO <b>DA PROVA DE LAÇO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. DEVENDO REALIZAR OS SEGUINTE SERVIÇOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- COLETA DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANEMIA INFECCIOSA E MORMO DE EQUINOS E MUARES - SENDO 01 (UM) ANIMAL, QUE SERÁ UTILIZADO PELO JUIZ DA PROVA.</li> <li>- ORIENTAÇÃO SOBRE AS EMISSÕES DE GTA, NOTAS FISCAIS E VACINAÇÃO DE ANIMAIS QUANDO NECESSÁRIO.</li> <li>- HOMOLOGAÇÃO DE RT DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, JUNTO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA.</li> <li>- EMISSÃO DE CARTA DE VIABILIDADE DO EVENTO JUNTO AO IAGRO.</li> <li>- ACOMPANHAMENTO DOS ANIMAIS DURANTE O EVENTO, COM AVALIAÇÃO DOS EXAMES EXIGIDOS PELO IAGRO.</li> <li>- ATENDIMENTO DE TODA A LEGISLAÇÃO EXIGIDA PELO IAGRO E O CRMV/MS.</li> </ul> <p>O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.</p>	01	UN.	R\$	R\$
3	<p>CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) JUIZ PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM RODEIO. <b>PARA REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO)</b> QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 (<b>NA FESTA DO PEÃO</b>). O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.</p>	01	UN.	R\$	R\$
4	<p>CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) JUIZ DE BRETE PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM RODEIO. <b>PARA REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO)</b> QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 (<b>NA FESTA DO PEÃO</b>). O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.</p>	01	UN.	R\$	R\$
5	<p>CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) JUIZ PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM PROVA DE LAÇO. PARA REALIZAÇÃO DA <b>PROVA DE LAÇO</b>. QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.</p>	01	UN.	R\$	R\$
6	<p>CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) LOCUTOR ESPECIALIZADO EM RODEIO. PARA REALIZAÇÃO DO <b>21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO)</b> QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 (<b>NA FESTA DO PEÃO</b>). O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.</p>	01	UN.	R\$	R\$
7	<p>CONTRATAÇÃO DE 01(UM) LOCUTOR COMERCIAL VOZ PADRÃO ESPECIALIZADO EM RODEIO. <b>PARA REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO)</b> QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 (<b>NA FESTA DO PEÃO</b>). O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.</p>	01	UN.		

8	CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) LOCUTOR ESPECIALIZADO EM PROVA DE LAÇO. PARA REALIZAÇÃO DA <b>PROVA DE LAÇO</b> . QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	01	UN.		
9	CONTRATAÇÃO DE HUMORISTA ESPECIALIZADO EM RODEIO. <b>PARA REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO)</b> QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 ( <b>NA FESTA DO PEÃO</b> ). O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	01	UN.		
10	EQUIPE DE SALVA VIDAS ESPECIALIZADA EM RODEIO. COM NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) PESSOAS TREINADAS E HABILITADAS. PARA REALIZAÇÃO DO <b>21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO)</b> QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 ( <b>NA FESTA DO PEÃO</b> ). O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI				
11	EQUIPE ESPECIALIZADA EM ATIVIDADES DE QUERÊNCIA, PARA MANEJO E APARTAÇÃO DOS ANIMAIS. COM NO MÍNIMO 12 (DOZE) PESSOAS. PARA REALIZAÇÃO DA <b>PROVA DE LAÇO</b> . QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	01	UN.		
12	FORNECIMENTO DE TROPA (BOIADA DE RODEIO), COM CERTIFICADO DE SANIDADE E GTA (GUIA DE TRANSPORTE DE ANIMAIS). COM NO MÍNIMO 40 (QUARENTA) TOUROS. PARA REALIZAÇÃO DO <b>21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO)</b> QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 ( <b>NA FESTA DO PEÃO</b> ). A TROPA DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	01	UN.		
13	FORNECIMENTO DE REBANHO COM 180 (CENTO E OITENTA) BOVINOS, COM IDADE ENTRE 12 E 24 MESES. COM CERTIFICADO DE SANIDADE E GTA (GUIA DE TRANSPORTE DE ANIMAIS). PARA REALIZAÇÃO DA <b>PROVA DE LAÇO</b> . QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. OS ANIMAIS DEVERÃO SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	01	UN.		
14	LOCAÇÃO DE PROGRAMA PARA INSCRIÇÕES E PONTUAÇÃO PARA PROVA DE LAÇO, COM OPERADOR. PARA REALIZAÇÃO DA <b>PROVA DE LAÇO</b> . QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	01	UN.		
15	LOCAÇÃO DE BARREIRA AUTOMÁTICA PARA PROVA DE LAÇO, COM OPERADOR. PARA REALIZAÇÃO DA <b>PROVA DE LAÇO</b> . QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	01	UN.		

16	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE ESPECIALIZADA EM ATIVIDADE DE LIMPEZA COM NO MÍNIMO 12 (DOZE) PESSOAS PARA LIMPEZA GERAL DO RECINTO E BANHEIROS DURANTE O DIA, 02 (DUAS) PESSOAS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS BANHEIROS DURANTE A NOITE (SENDO UMA DO SEXO MASCULINO E UMA DO SEXO FEMININO), 04 (QUATRO) PESSOAS PARA LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DOS CAMAROTES (VIP E AUTORIDADES) E CAMARINS DURANTE O DIA, 04 (QUATRO) PESSOAS PARA MANUTENÇÃO DOS CAMAROTES (VIP E AUTORIDADES) E CAMARINS DURANTE A NOITE. <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	01	UN.		
17	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE CARREGADORES COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) PESSOAS, PARA CARREGAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DOS ARTISTAS DURANTE A MONTAGEM E A DESMONTAGEM DA ESTRUTURA DE PALCO. <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	01	UN.		
				<b>Valor total lote</b>	<b>R\$</b>

<b>LOTE 05 – Exclusivo ME/EPP/EQUIPARADA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E EXECUÇÃO DE SHOW PIROMUSICAL E SHOW PIROTÉCNICO DE BAIXO RUÍDO/SEM ESTAMPIDO. PARA A REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES NA FESTA DO PEÃO. FICANDO AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E/OU EVENTUAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.</b>					
Item	Descrição do Item	Qtde	UN.	Média do Valor Unitário	Subtotal
1	PLACAS 09 TUBOS CRACKER (PARA ENTRADAS DO LOCUTOR)	06	UN.	R\$	R\$
2	TORTAS 25 TUBOS EM LEQUE CORES DIVERSAS (06 PARA ENTRADAS DO LOCUTOR - 04 PARA O PIROMUSICAL)	10	UN.	R\$	R\$
3	GERBS DE 15 SEGUNDOS CADA (PARA APRESENTAÇÃO DE DANÇA)	32	UN.	R\$	R\$
4	VASOS DE CORES DIVERSAS (PARA O PIROMUSICAL)	320	UN.	R\$	R\$
5	TRAÇANTES CORES DIVERSAS (PARA O PIROMUSICAL)	130	UN.	R\$	R\$
6	TORTA 300 TUBOS "Z" (PARA O PIROMUSICAL)	01	UN.	R\$	R\$

7	APRESENTAÇÃO DE UMA ARENA GLOBAL PARA ENTRADA DO LOCUTOR NAS 03 (TRÊS) NOITES, <b>PARA A REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO)</b> , QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 <b>NA FESTA DO PEÃO</b> . O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	01	UN.		
8	DISPARO DE 32 GERBS, PARA APRESENTAÇÃO DE DANÇA (DURAÇÃO DE 180 A 210 SEGUNDOS) NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2024. <b>NA REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO) NA FESTA DO PEÃO</b> . O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	01	UN.		
9	APRESENTAÇÃO DE UM PIROMUSICAL COM 11 BOX DENTRO DA ARENA (SISTEMA PYROSURE) À RÁDIO (COM DURAÇÃO DE 240 SEGUNDOS APROXIMADAMENTE). NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2024. <b>NA REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO) NA FESTA DO PEÃO</b> . O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI	01	UN.		
				<b>Valor total lote</b>	<b>R\$</b>

15.2. No preço final da contratação proposto deverão estar incluídos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral e adequado das obrigações decorrentes da contratação, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, seguros, benefícios e despesas indiretas, aí incluídas as despesas fiscais e o lucro da empresa, e quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto do ajuste, de modo que nenhuma outra remuneração será devida, em qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com a prestação dos serviços.

15.3. O valor proposto pela contratada será fixo e irrevogável, durante a vigência do contrato.

15.4. Dentro do prazo de vigência do contrato, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano contados da data de apresentação das propostas, aplicando-se o índice IPCA, ou outros que venham substituí-los, sendo adotado o índice que melhor preservem o valor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

## 16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÃO: (17) 01.002.04.122.0006.2084.339030.00.00.00, Fonte de Recurso 2.500.0000.



(20) 01.002.04.122.0006.2084.339039.00.00.00, Fonte de Recurso: 2.500.0000.

## **17. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA, VIGÊNCIA CONTRATUAL, GARANTIA, PAGAMENTO)**

17.1. Os requisitos da contratação constam em tópico específico dos instrumentos de Planejamento anexos ao presente Edital, conforme o ETP e o TR, cito os seguintes locais de entrega:

17.2. Prova de ciclismo Chão Batido de Mountain Bike: **Balneário Municipal de Anaurilândia.**

17.3. Festa do Peão de Anaurilândia: Parque de Exposições Mauricio Thomazini: Rua Uruguaiana x Rua Padre João Calábria, s/n, Centro, Anaurilândia-MS

17.4. Prova de Laço: Parque de Exposições Mauricio Thomazini: Rua Uruguaiana x Rua Padre João Calábria, s/n, Centro, Anaurilândia-MS.

## **18. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS (art. 89 da Lei de Licitações)**

18.1. Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmado instrumento contratual com a empresa vencedora, em conformidade com a minuta (ANEXO VII), sendo o adjudicatário chamado a celebrá-lo com antecedência mínima de 2 (dois) dias corridos, devendo formalizar a assinatura em até 3 (três) dias úteis, contados do término do prazo para chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei de Licitações e no Edital.

18.2. As demais condições contratuais constam do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/2021 e da Minuta do instrumento contratual Anexo VII do Edital.

## **19. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

19.1. As obrigações do contratante e da contratada constam em tópico específico dos instrumentos de Planejamento anexos ao presente Edital.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. Será divulgada ata da sessão pública no site da Prefeitura Municipal de Anaurilândia – MS – [www.aurilandia.ms.gov.br](http://www.aurilandia.ms.gov.br).

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul - MS.

20.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no site oficial do Município de Anaurilândia – MS, [www.anaurilandia.ms.gov.br](http://www.anaurilandia.ms.gov.br).

20.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 20.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
  - 20.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 20.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
- 20.11.3. ANEXO III – Modelo de Termo de Credenciamento
- 20.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de ME EPP e MEI
- 20.11.5. ANEXO V – Modelo de Declaração – Proposta de Preços
- 20.11.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração – Habilitação
- 20.11.7. ANEXO VII – Minuta de Contrato

Anaurilândia/MS , 04 de Outubro de 2024.

---

Leonel da Silva

Diretor de Esportes

Secretaria Municipal de Esportes Turismo e Juventude

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2024**

**PROCESSO N.º 091/2024**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**Pregão Presencial**

**1. OBJETO**

O objeto do presente termo consiste na contratação de empresa para organização e realização das festividades em comemoração ao 61º aniversário do Município de Anaurilândia-MS “Prova de ciclismo Chão Batido de Mountain Bike, Festa do Peão de Anaurilândia e Prova de Laço”, a serem realizados nos dias 03, 08, 09, 10, 15 e 16 de novembro de 2024, solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte Turismo e Juventude (SETEJA).

1.1 Tabela de itens:

LOTE 1			
item	descrição	unidade	quantidade
1	SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA A <b>FESTA DO PEÃO DE ANAURILÂNDIA</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10/11/2024, CONVENIENTEMENTE INSTRUÍDOS PARA CUIDADOS DE RELACIONAMENTOS COM O PÚBLICO, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, OS QUAIS ATUEM COM CASSETETE, ALGEMAS, RÁDIO COMUNICADOR E ESCUDO ANTI-TUMULTO, EQUIPADA COM 03 (TRÊS) PORTAIS DETECTORES DE METAIS E 01 (UMA) CENTRAL DE	DIÁRIA	90

	<p>MONITORAMENTO POR CÂMERAS NO EVENTO, NO MÍNIMO 10 (DEZ) CÂMERAS. EQUIPE DE 30 (TRINTA) SEGURANÇAS POR DIA, SENDO UM TOTAL DE 90 (NOVENTA) DIÁRIAS, COM JORNADA DE SERVIÇO DE 12 HORAS (NOTURNO) – FICANDO AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E/OU EVENTUAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI A PARTIR DAS 17H00M - CONFORME CRONOGRAMA DA FESTA.</p>		
2	<p>SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA O <b>ALMOÇO DA FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 11/11/2024, CONVENIENTEMENTE INSTRUÍDOS PARA CUIDADOS DE RELACIONAMENTOS COM O PÚBLICO, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, OS QUAIS ATUEM COM CASSETETE, ALGEMAS, RÁDIO COMUNICADOR E ESCUDO ANTI-TUMULTO. EQUIPE DE 04 (QUATRO) SEGURANÇAS, COM JORNADA DE SERVIÇO DE 12 HORAS (DIURNO) - FICANDO AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E/OU EVENTUAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI A PARTIR DAS 09H00M - CONFORME CRONOGRAMA DA FESTA.</p>	DIÁRIA	04
3	<p>SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA A <b>PROVA DE LAÇO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16/11/2024, CONVENIENTEMENTE INSTRUÍDOS PARA CUIDADOS DE RELACIONAMENTOS COM O PÚBLICO, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, OS QUAIS ATUEM COM CASSETETE, ALGEMAS, RÁDIO COMUNICADOR E ESCUDO ANTI-TUMULTO. EQUIPE DE 08 (OITO) SEGURANÇAS POR DIA, SENDO UM TOTAL DE 16 (DEZESSEIS) DIÁRIAS, COM JORNADA DE SERVIÇO DE 12 HORAS (DIURNO/NOTURNO) - FICANDO AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E/OU EVENTUAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NA PISTA DE LAÇO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI A PARTIR DAS 09H00M - CONFORME CRONOGRAMA DA PROVA.</p>	DIÁRIA	16

**LOTE 2**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE ARENA** PARA A REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES. FICANDO AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E/OU EVENTUAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.

item	descrição	unidade	quantidade
1	<p>LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE 02 (DOIS) PAINÉIS DE LED RESOLUÇÃO MÍNIMA P10, MEDIDA MÍNIMA 4X3 METROS CADA; PLACARES ELETRÔNICOS DE TEMPO E NOTA, COM CONTROLE REMOTO PARA ACIONAMENTO A DISTÂNCIA PELO JUIZ DO RODEIO DE DENTRO DA ARENA, COM ALARME SONORO; SISTEMA DE SOM (COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA DA ARENA, ARQUIBANCADAS E CAMAROTES), POSSUINDO NO MÍNIMO: P.A 8 X 8: SENDO 2 (DOIS) P.A, COM 8 GRAVES E 8 LINES CADA UM, 02 (DUAS) MESAS 16 CANAIS, SENDO 1 (UMA) MESA ANALÓGICA E 1 (UMA) DIGITAL), 6 MIC SEM FIO; ESTÚDIO PARA DJ NO BAÚ DO CAMINHÃO, COM SIDE E RETORNO; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DA ARENA (COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA DA E TAMANHO DA MESMA), POSSUINDO NO MÍNIMO: 8 (OITO) TORRES TRELIÇA, 8 (OITO) MAX BRUT 6.000 WATS CADA; RACK DIMMER 12 CANAIS; - 6 BEN 200; 2 (DOIS) CONTROLADORES PARA MUVING E LUZ DE ARENA; 01 (UM) CANHÃO SEGUIDOR 7R 230W COM OPERADOR, <b>PARA A REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO)</b>, NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 <b>(NA FESTÃO DO PEÃO)</b>. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DO TODOS OS ITENS CONTRATADOS DEVERÃO ACONTECER EM ATÉ 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.</p>	UNIDADE	01

**LOTE 3**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MONTAGEM, DESMONTAGEM DE ESTRUTURA, LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE** PARA EVENTOS. FICANDO AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E/OU EVENTUAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.

item	descrição	unidade	quantidade
1	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> , QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09, 10 DE NOVEMBRO DE 2024 - COM: 20 CAIXAS LINES, 16 CAIXAS GRAVES COM SEUS AMPLIFICADORES CORRESPONDENTES; 01 CONSOLE PM5D-RH YAMAHA; 01 CONSOLE M7CL YAMAHA; 01 PROCESSADOR DCX2496; 02 PROCESSADORES DBX DRIVE RACK 260; 04 CAIXAS MOD KF 850, 04 CAIXAS SUB COM SEUS AMPLIFICADORES CORRESPONDENTES; 04 MONITORES MOD SM 400 COM AMPLIFICAÇÃO NECESSÁRIA; 01 SUB (BAT/PERC); BACK LINE CONTENDO 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER 212R; 01 AMPLIFICADOR BASS HARKTLE (CX 4-10,1-15); 01 BATERIA MAPEX; MICROFONES: 04 SF SHURE PGX 2; 01 - KIT AKG C-418; 12 E 604 SENNEISER; 02 SHURE SM 81; KIT 7 MICROFONES PGX BATERIA; 12 SHURE SM 57; 12 SHURE SM 58; 01 SHURE BETA 52; 15 DIRECT BOX PASSIVO; 06 DIRECT BOX ATIVO; 1 MULTICABO DE 48 VIAS ESPLINTADO COM 50 METROS; 50 CABOS XLR; 20 CABOS P10XP10; 2 POWER PLAY DE 4 CANAIS; 15 RÉGUAS DE AC; 22 PEDESTAIS; 12 PRATICÁVEIS TELESCÓPIO; 01 MAN POWER EQUIPAMENTOS DE SOM; 01 MAN POWER EQUIPAMENTOS DE LUZ 08 PAR COBY; 1 MULTICABO 12 VIAS PARA LUZ COM 50 METROS; 08 MINI BRUT; 04 LAMP; 10 STROBO LED RGBW; 24 MOVING BEAM 200 10R; 01 MESA DE LUZ (AVOLITES 2010); 01 MESA DE LUZ MA2; 02 MAQUINAS DE FUMAÇA DMX STAR; 01 BUFFER; 36 PAR LED; Q 50 4 MTS; Q 50 1 MTS; 08 Q 30 4 MTS; 04 Q 30 3 MTS; 04 Q 30 2 MTS; 04 Q 30 1 MTS; 04 Q 30 ½ MTS; 08 SAPATAS; 10 SLEEVE (Q50, Q30); 10 PAU DE CARGA; 12 TALHAS; CABEAMENTO SUFICIENTE PARA LIGAR TODO O SISTEMA. OS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DEVERÃO ATENDER O RIDER TÉCNICO DE TODOS OS ARTISTAS QUE IRÃO SE APRESENTAR NO EVENTO. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE	UNIDADE	01

	EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DE TODOS OS ITENS CONTRATADOS DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INICIO DO EVENTO.		
2	LOCAÇÃO DE PISO/TABLADO COM AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 13X11 METROS, ALTURA MÍNIMA DE 1.20 E MÁXIMA DE 1.50 MT, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA NO FORMATO DE CAVALETE PISO EM PLACAS METÁLICAS E COMPENSADO MÍNIMO DE 20MM COM SUPORTE DE CARGA DE 400KG POR METRO QUADRADO, COM FORRAÇÃO TIPO CARPETE 3MM, ÁREA DE SERVIÇO EXTERNO ANEXO COM A MEDIDA MÍNIMA DE 2X4, ESCADA COM CORRIMÃO, GUARDA CORPO, <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024. O TABLADO SERÁ PARA ATENDER OS ARTISTAS QUE IRÃO SE APRESENTAR NO EVENTO. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER EM ATÉ 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UNIDADE	01
3	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED INDOOR/OUTDOOR (RESISTENTE A CHUVA) COM ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES: PAINEL DE LED P5, MEDIDA MÍNIMA 8X4 METROS, REFRESH RATE DE 1.920 HZ, LUMINOSIDADE/BRILHO DE 6.000 NITS, CABOS DE SISTEMA, DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM CABO DE CONEXÃO DE 100 METROS 3P+T 16MM, NO-BREAK DE 12 KV-A, LEDSYNC 4K COM CONECTOR BNC-SDI, NOTEBOOK PARA TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO COM PROCESSADOR I9, PLACA DE VÍDEO GFORCE 3080 COM 16GB DE GDDR6, TELA DE 17.3", SLOTS PCIE, SSD DE 1TB, MONTAGEM DO EQUIPAMENTO EM TRAVE DE BOX-TRUSS Q30, ALTURA MÍNIMA DE 4 METROS COM SLEEVE, 02 TALHAS PARA 1.000KG, <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024. O TELÃO SERÁ PARA ATENDER OS ARTISTAS QUE IRÃO SE APRESENTAR NO EVENTO. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UNIDADE	01
4	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO ( <b>CONFORME PROJETO PSCIP</b> ) DE: 17 EXTINTORES DE ÁGUA CARGA 10ª COM 10 LITROS CADA.	UNIDADE	01

	21 EXTINTORES PÓ CARGA 80B COM 12 KG CADA E LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA ATENDO A NT 18 PARA TODA ESTRUTURA DO EVENTO, <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DOS ITENS CONTRATADOS DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.		
5	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO ( <b>CONFORME PROJETO PSCIP</b> ) DE: 05 EXTINTORES DE ÁGUA CARGA 10ª COM 10 LITROS CADA. 05 EXTINTORES PÓ CARGA 80B COM 12 KG CADA E LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA ATENDO A NT 18 PARA TODA ESTRUTURA DO EVENTO, <b>PARA PROVA DE LAÇO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DOS ITENS CONTRATADOS DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INICIO DO EVENTO	UNIDADE	01
6	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO METÁLICO, PLACAS COM MEDIDA MÍNIMA DE 2 METROS DE ALTURA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INICIO DO EVENTO.	METRO	300
7	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA TIPO QUERÊNCIA. SENDO UM TOTAL DE 20 (VINTE) QUERÊNCIAS DE NO MÍNIMO 09 (NOVE) METROS QUADRADOS CADA, COM ESTRUTURAS METÁLICAS TUBULARES REFORÇADAS, DE NO MÍNIMO 02 (DUAS) POLEGADAS DE PAREDE E ALTURA DE 02 (DOIS) METROS, PARA MANEJO DE 40 (QUARENTA) TOUROS. <b>PARA A REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO)</b> NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 ( <b>NA FESTA DO PEÃO</b> ). O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ	UNIDADE	01

	ACONTECER COM NO MÍNIMO 48H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.		
8	LOCAÇÃO DE GRADE/GRADIL PARA DEMARCAÇÃO/DIVISÃO DE AREA, MEDIDA MÍNIMA DE 1.30 METROS DE ALTURA, COM ENCAIXE MACHO/FÊMEA, COM PINTURA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024. - O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	METRO	150
9	LOCAÇÃO DE GRADE/GRADIL PARA DEMARCAÇÃO/DIVISÃO DE AREA MEDIDA MÍNIMA DE 1.30 METROS ALTURA COM ENCAIXE MACHO/FÊMEA, COM PINTURA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. <b>PARA O 5º DESAFIO CHÃO BATIDO DE MOUTAIN BIKE</b> QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO BALNEÁRIO MUNICIPAL. A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INICIO DO EVENTO	METRO	120
10	LOCAÇÃO DE GRIDE DE ALUMÍNIO Q30 NAS DIMENSÕES DE: COMPRIMENTO 1,5 X 4.0 X 1,5 X 5.0 ALTURA, COM 04 PÉS PARA INSTALAÇÃO DE 03 PAINÉIS, PARA PORTAL DE ENTRADA. <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INICIO DO EVENTO	UNIDADE	01
11	LOCAÇÃO DE GRIDE DE ALUMÍNIO Q30 NAS DIMENSÕES DE: COMPRIMENTO 1,5 X 4.0 X 1,5 X 5.0 ALTURA, COM 04 PÉS PARA INSTALAÇÃO DE 03 PAINÉIS, PARA PORTAL DE ENTRADA. <b>PARA O 5º DESAFIO CHÃO BATIDO DE MOUTAIN BIKE</b> QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO BALNEÁRIO MUNICIPAL. A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UNIDADE	01

<p>12</p>	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA DE GRUPO GERADOR MÓVEL <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09, 10 DE NOVEMBRO DE 2024, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 170 KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 380/220/110 VAC, 60HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RÚÍDO SONORO DE 32 DB @ 1,5 METROS, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM/4LANCES/25 METROS FLEXÍVEIS (95MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIARIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUÍDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE 16 MM2, NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES. GERADOR DEVIDAMENTE ABASTECIDO, COM DIÁRIA DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS. PARA ATENDER O SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DA ARENA NO 21º ENCONTRO DE CAMPEÕES. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. O ITEM CONTRATADO DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL COM NO MÍNIMO 12H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.</p>	<p>DIÁRIA</p>	<p>03</p>
<p>13</p>	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA DE GRUPO GERADOR MÓVEL <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09, 10 DE NOVEMBRO DE 2024, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 170 KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 380/220/110 VAC, 60HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RÚÍDO SONORO DE 32 DB @ 1,5 METROS, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM/4LANCES/25 METROS FLEXÍVEIS (95MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIARIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUÍDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE 16 MM2, NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES. GERADOR DEVIDAMENTE ABASTECIDO PARA FICAR DE "STAND BY" PARA TENDA E SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO PALCO</p>	<p>DIARIA</p>	<p>03</p>

	PRINCIPAL. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. O ITEM CONTRATADO DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL COM NO MÍNIMO 12H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.		
14	LOCAÇÃO DIÁRIA DE 08 (OITO) BANHEIROS QUÍMICOS - CABINES SANITÁRIAS INDIVIDUAIS COM O MÍNIMO DE: 1,10 X 1,10M POR 2,10M DE ALTURA INTERNA, CONTENDO CAIXA DE DEJETOS, ASSENTO, MICTÓRIO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E PAINEL DE IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO). COMPOSIÇÃO: POLIETILENO; VOLUME MÍNIMO: CAIXA DETRITOS COM CAPACIDADE DE 220 LITROS, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO DOS BANHEIROS, PAPEL, PRODUTO BACTERICIDA E LIXEIRA PARA PAPEL. <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024, A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UNIDADE	01
15	LOCAÇÃO DIÁRIA DE 05 (CINCO) BANHEIROS QUÍMICOS - CABINES SANITÁRIAS INDIVIDUAIS COM O MÍNIMO DE:1,10 X 1,10M POR 2,10M DE ALTURA INTERNA, CONTENDO CAIXA DE DEJETOS, ASSENTO, MICTÓRIO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E PAINEL DE IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO). COMPOSIÇÃO: POLIETILENO; VOLUME MÍNIMO: CAIXA DETRITOS COM CAPACIDADE DE 220 LITROS, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO DOS BANHEIROS, PAPEL, PRODUTO BACTERICIDA E LIXEIRA PARA PAPEL. <b>PARA A PROVA DE LAÇO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DOS ITENS CONTRATADOS DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UNIDADE	01
16	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO/TENDA SHOW COM ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES, COBERTURA EM BOX TRUSS, Q50/P50 COM LONA BRANCA, ANTI-CHAMA, FORMATO DE DUAS ÁGUAS COM A MEDIDA MÍNIMA DE 18X40, BASE EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30/P30 COM ALTURA DE NO MÍNIMO 6 METROS E MÁXIMO 7 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09,	UNIDADE	01

	10 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.		
17	LOCAÇÃO DE TENDA DE 10X10X5 – TIPO PIRÂMIDE COM LONA BRANCA ANTICHAMA. <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024. A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UNIDADE	13
18	LOCAÇÃO DE TENDA DE 10X10X5 – TIPO PIRÂMIDE COM LONA BRANCA ANTICHAMA. <b>PARA A PROVA DE LAÇO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DOS ITENS CONTRATADOS DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UNIDADE	01
19	LOCAÇÃO DE TENDA DE 10X10X3 TIPO PIRÂMIDE COM LONA BRANCA ANTICHAMA. <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DOS ITENS CONTRATADOS DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UNIDADE	02
20	LOCAÇÃO TENDA DE 10X10X3 TIPO PIRÂMIDE COM LONA BRANCA ANTICHAMA. <b>PARA A PROVA DE LAÇO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	UNIDADE	01
21	LOCAÇÃO DE TENDA DE 10X10X3 TIPO PIRÂMIDE COM LONA BRANCA ANTICHAMA. <b>PARA O 5º DESAFIO CHÃO BATIDO DE MOUNTAIN BIKE</b> QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO BALNEÁRIO MUNICIPAL. A MONTAGEM DOS ITENS CONTRATADOS DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UNIDADE	04

22	LOCAÇÃO TENDA DE 5X5X2,5 TIPO PIRÂMIDE COM LONA BRANCA ANTICHAMA. <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 (SERVIÇO DE 03 DIAS). O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DOS ITENS CONTRATADOS DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UNIDADE	10
23	LOCAÇÃO DE TENDA DE 5X5X2,5 TIPO PIRÂMIDE COM LONA BRANCA ANTICHAMA. <b>PARA A PROVA DE LAÇO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DOS ITENS CONTRATADOS DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UNIDADE	03
24	LOCAÇÃO DE TENDA DE 5X5X2,5 TIPO PIRÂMIDE COM LONA BRANCA ANTICHAMA, COM FECHAMENTO LATERAL. <b>PARA O 5º DESAFIO CHÃO BATIDO DE MOUTAIN BIKE</b> QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO BALNEÁRIO MUNICIPAL. A MONTAGEM DOS ITENS CONTRATADOS DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UNIDADE	02
<b>LOTE 4</b>			

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE **SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE GRANDE PORTE**. FICANDO AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E/OU EVENTUAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.

PARA OS ITENS A SEGUIR A VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, PARA A EXECUÇÃO CONTRATUAL SEGURO DE VIDA – EM OBSERVÂNCIA DO ART. 6º DA LEI FEDERAL N.º 10.519/2002, PARA A MONTAGEM E DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DESCRITOS NO QUE TANGE AO TRATO COM OS ANIMAIS E O SEGURO DE VIDA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM NA ARENA, QUERÊNCIA E BRETES (ATLETAS, VAQUEIROS, JUÍZES, PEÕES, PALHAÇOS, SALVA VIDAS, MADRINHEIROS, PORTEIREIROS) E STAFFS, COM COBERTURA MÍNIMA DE R\$ 150.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS) POR VIDA (MORTE ACIDENTAL E INVALIDEZ ACIDENTAL) E ATÉ R\$ 10.000,000 (DEZ MIL REAIS) PARA DMHO (DESPESAS MEDICAS HOSPITALARES ODONTOLÓGICAS) TOTAL DE 70 VIDAS (60 COMPETIDORES E PROFISSIONAIS DO RODEIO E 10 STAFFS); SEGURO DE VIDA PARA PUBLICO (ESTIMATIVA 5.800 VIDAS MEDIA POR DIA EVENTO) COM COBERTURA DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) POR VIDA. A SEGURADORA DEVERÁ EMITIR A APÓLICE PARA OS DIAS 08, 09, 10 E 11/11/2024, **PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO**, QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024.

item	descrição	unidade	quantidade
1	<p>CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL COM REGISTRO NO CRMV/MS, PARA SER RESPONSÁVEL TÉCNICO <b>DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO)</b> QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 (<b>NA FESTA DO PEÃO</b>). DEVENDO REALIZAR OS SEGUINTE SERVIÇOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- COLETA DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANEMIA INFECCIOSA E MORMO DE EQUINOS E MUARES - SENDO 20 (VINTE) ANIMAIS, QUE PARTICIPARÃO DA ABERTURA DO RODEIO.</li> <li>- ORIENTAÇÃO SOBRE AS EMISSÕES DE GTA, NOTAS FISCAIS E VACINAÇÃO DE ANIMAIS QUANDO NECESSÁRIO.</li> <li>- HOMOLOGAÇÃO DE RT DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, JUNTO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA.</li> <li>- EMISSÃO DE CARTA DE VIABILIDADE DO EVENTO JUNTO AO IAGRO.</li> <li>- ACOMPANHAMENTO DOS ANIMAIS DURANTE O EVENTO, COM AVALIAÇÃO DOS EXAMES EXIGIDOS PELO IAGRO.</li> <li>- ATENDIMENTO DE TODA A LEGISLAÇÃO EXIGIDA PELO IAGRO E O CRMV/MS.</li> </ul> <p>O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.</p>	UNIDADE	01

2	<p>CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL COM REGISTRO NO CRMV/MS, PARA SER RESPONSÁVEL TÉCNICO DA <b>PROVA DE LAÇO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. DEVENDO REALIZAR OS SEGUINTE SERVIÇOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- COLETA DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANEMIA INFECCIOSA E MORMO DE EQUINOS E MUARES - SENDO 01 (UM) ANIMAL, QUE SERÁ UTILIZADO PELO JUIZ DA PROVA.</li> <li>- ORIENTAÇÃO SOBRE AS EMISSÕES DE GTA, NOTAS FISCAIS E VACINAÇÃO DE ANIMAIS QUANDO NECESSÁRIO.</li> <li>- HOMOLOGAÇÃO DE RT DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, JUNTO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA.</li> <li>- EMISSÃO DE CARTA DE VIABILIDADE DO EVENTO JUNTO AO IAGRO.</li> <li>- ACOMPANHAMENTO DOS ANIMAIS DURANTE O EVENTO, COM AVALIAÇÃO DOS EXAMES EXIGIDOS PELO IAGRO.</li> <li>- ATENDIMENTO DE TODA A LEGISLAÇÃO EXIGIDA PELO IAGRO E O CRMV/MS.</li> </ul> <p>O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.</p>	UNIDADE	01
3	<p>CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) JUIZ PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM RODEIO. <b>PARA REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO)</b> QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 (<b>NA FESTA DO PEÃO</b>). O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.</p>	UNIDADE	01
4	<p>CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) JUIZ DE BRETE PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM RODEIO. <b>PARA REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO)</b> QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 (<b>NA FESTA DO PEÃO</b>). O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.</p>	UNIDADE	01
5	<p>CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) JUIZ PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM PROVA DE LAÇO. PARA REALIZAÇÃO DA <b>PROVA DE LAÇO</b>. QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.</p>	UNIDADE	01
6	<p>CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) LOCUTOR ESPECIALIZADO EM RODEIO. PARA REALIZAÇÃO DO <b>21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO)</b> QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 (<b>NA FESTA DO PEÃO</b>). O</p>	UNIDADE	01

	SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.		
7	CONTRATAÇÃO DE 01(UM) LOCUTOR COMERCIAL VOZ PADRÃO ESPECIALIZADO EM RODEIO. <b>PARA REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO)</b> QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 ( <b>NA FESTA DO PEÃO</b> ). O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	UNIDADE	01
8	CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) LOCUTOR ESPECIALIZADO EM PROVA DE LAÇO. PARA REALIZAÇÃO DA <b>PROVA DE LAÇO</b> . QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	UNIDADE	01
9	CONTRATAÇÃO DE HUMORISTA ESPECIALIZADO EM RODEIO. <b>PARA REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO)</b> QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 ( <b>NA FESTA DO PEÃO</b> ). O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	UNIDADE	01
10	EQUIPE DE SALVA VIDAS ESPECIALIZADA EM RODEIO. COM NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) PESSOAS TREINADAS E HABILITADAS. PARA REALIZAÇÃO DO <b>21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO)</b> QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 ( <b>NA FESTA DO PEÃO</b> ). O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	UNIDADE	01
11	EQUIPE ESPECIALIZADA EM ATIVIDADES DE QUERÊNCIA, PARA MANEJO E APARTAÇÃO DOS ANIMAIS. COM NO MÍNIMO 12 (DOZE) PESSOAS. PARA REALIZAÇÃO DA <b>PROVA DE LAÇO</b> . QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	UNIDADE	01
12	FORNECIMENTO DE TROPA (BOIADA DE RODEIO), COM CERTIFICADO DE SANIDADE E GTA (GUIA DE TRANSPORTE DE ANIMAIS). COM NO MÍNIMO 40 (QUARENTA) TOUROS. PARA REALIZAÇÃO DO <b>21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO)</b> QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 ( <b>NA FESTA DO PEÃO</b> ). A TROPA DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	UNIDADE	01
13	FORNECIMENTO DE REBANHO COM 180 (CENTO E OITENTA) BOVINOS, COM IDADE ENTRE 12 E 24 MESES. COM CERTIFICADO DE SANIDADE E GTA (GUIA DE TRANSPORTE DE ANIMAIS). PARA REALIZAÇÃO DA <b>PROVA DE LAÇO</b> . QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. OS ANIMAIS DEVERÃO SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	UNIDADE	01

14	LOCAÇÃO DE PROGRAMA PARA INSCRIÇÕES E PONTUAÇÃO PARA PROVA DE LAÇO, COM OPERADOR. PARA REALIZAÇÃO DA <b>PROVA DE LAÇO</b> . QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	UNIDADE	01
15	LOCAÇÃO DE BARREIRA AUTOMÁTICA PARA PROVA DE LAÇO, COM OPERADOR. PARA REALIZAÇÃO DA <b>PROVA DE LAÇO</b> . QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	UNIDADE	01
16	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE ESPECIALIZADA EM ATIVIDADE DE LIMPEZA COM NO MÍNIMO 12 (DOZE) PESSOAS PARA LIMPEZA GERAL DO RECINTO E BANHEIROS DURANTE O DIA, 02 (DUAS) PESSOAS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS BANHEIROS DURANTE A NOITE (SENDO UMA DO SEXO MASCULINO E UMA DO SEXO FEMININO), 04 (QUATRO) PESSOAS PARA LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DOS CAMAROTES (VIP E AUTORIDADES) E CAMARINS DURANTE O DIA, 04 (QUATRO) PESSOAS PARA MANUTENÇÃO DOS CAMAROTES (VIP E AUTORIDADES) E CAMARINS DURANTE A NOITE. <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	UNIDADE	01
17	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE CARREGADORES COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) PESSOAS, PARA CARREGAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DOS ARTISTAS DURANTE A MONTAGEM E A DESMONTAGEM DA ESTRUTURA DE PALCO. <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	UNIDADE	01

**LOTE 5**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO **DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E EXECUÇÃO DE SHOW PIROMUSICAL E SHOW PIROTÉCNICO DE BAIXO RUÍDO/SEM ESTAMPIDO**. PARA A REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES NA FESTA DO PEÃO. FICANDO AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E/OU EVENTUAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.

item	descrição	unidade	quantidade
1	PLACAS 09 TUBOS CRACKER (PARA ENTRADAS DO LOCUTOR)	UNIDADE	06
2	TORTAS 25 TUBOS EM LEQUE CORES DIVERSAS (06 PARA ENTRADAS DO LOCUTOR - 04 PARA O PIROMUSICAL)	UNIDADE	10

PREFEITURA DE ANAURILÂNDIA  CONSOLIDANDO O FUTURO <small>GESTÃO 2021-2024</small>			
3	GERBS DE 15 SEGUNDOS CADA (PARA APRESENTAÇÃO DE DANÇA)	UNIDADE	32
4	VASOS DE CORES DIVERSAS (PARA O PIROMUSICAL)	UNIDADE	320
5	TRAÇANTES CORES DIVERSAS (PARA O PIROMUSICAL)	UNIDADE	130
6	TORTA 300 TUBOS "Z" (PARA O PIROMUSICAL)	UNIDADE	01
7	APRESENTAÇÃO DE UMA ARENA GLOBAL PARA ENTRADA DO LOCUTOR NAS 03 (TRÊS) NOITES, <b>PARA A REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO)</b> , QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 <b>NA FESTA DO PEÃO</b> . O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	UNIDADE	01
8	DISPARO DE 32 GERBS, PARA APRESENTAÇÃO DE DANÇA (DURAÇÃO DE 180 A 210 SEGUNDOS) NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2024. <b>NA REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO) NA FESTA DO PEÃO</b> . O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	UNIDADE	01
9	APRESENTAÇÃO DE UM PIROMUSICAL COM 11 BOX DENTRO DA ARENA (SISTEMA PYROSURE) À RÁDIO (COM DURAÇÃO DE 240 SEGUNDOS APROXIMADAMENTE). NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2024. <b>NA REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO) NA FESTA DO PEÃO</b> . O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI	UNIDADE	01

## 1.2 Natureza do Objeto

1.2.1 Os serviços objeto do presente estudo são caracterizados como comuns, para os fins do disposto no inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A Constituição da República de 1988, determina no *caput* do art. 37 que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes dos entes Federativos obedecerá aos

princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Além disso, a própria Constituição Federal, em seu art. 215 prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

A comemoração do aniversário de emancipação política do município de Anaurilândia é realizada no dia 11 do mês de novembro, que por meio da Secretaria Municipal de Esporte Turismo e Juventude, realizará o 5º Desafio Chão Batido de Mountain Bike, Festa do Peão de Anaurilândia com 21º Encontro dos Campeões e apresentação de shows artísticos e Prova de Laço em Duplas. Eventos que se tornaram tradição popular da região, contando com a participação de competidores do município e região, cotando também com competidores de várias regiões do Brasil, sendo que na prova ciclismo tem tido participação até de competidores estrangeiros, atraindo público de toda região, representando um incremento na receita dos setores do comércio e atividades ligadas a lazer, devido ao aumento do fluxo de pessoas que visitam a cidade em virtude das festividades, e também proporcionar lazer e entretenimento à população local e visitante. Sendo assim se faz necessária a contratação de empresa para fornecimento de serviço para organização e realização das festividades em comemoração ao 61º aniversário do Município de Anaurilândia-MS.

Nesse passo, baseado no princípio da legalidade, a presente contratação se justifica tendo em vista que, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Analisando as alternativas disponíveis que atendam às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte Turismo e Juventude, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório para contratação de empresa para organização e realização das festividades em comemoração ao 61º aniversário do Município de Anaurilândia-MS. A contratação será feita através de Pregão Presencial dividida em **ITENS, dispostos em lotes**, com a disputa de menor preço proposto por lote, para atender as necessidades do Município de Anaurilândia – MS.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

#### 4.1. Normativos disciplinadores:

- Lei Federal n.º 14.133/2021;
- Lei Complementar n.º 123/2006;
- Lei Federal n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;
- Resolução TCE/MS n.º 88/2018 – Manual de Peças obrigatórias;
- Demais legislações correlatas;

**4.2. Duração do contrato: (art. 105 da NLLC)**

4.2.1 A referida contratação terá vigência até 31 de dezembro 2024, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

4.2.2 A presente contratação trata-se de contratação de empresa, para organização e realização das festividades em comemoração ao 61º aniversário do Município de Anaurilândia-MS “Prova de ciclismo Chão Batido de Mountain Bike, Festa do Peão e Prova de Laço”.

4.2.3 Cronograma Físico-Financeiro:

SERVIÇOS	MESES			
	09	10	11	12
Lote 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE <b>SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA</b> PARA EVENTO, CONVENIENTEMENTE INSTRUÍDOS PARA CUIDADOS DE RELACIONAMENTOS COM O PÚBLICO, DEVIDAMENTE CERTICADOS.			X	
Lote 02 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE <b>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE ARENA</b> PARA A REALIZAÇÃO DO 21º ENCNTRO DOS CAMPEÕES. FICANDO AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E/OU EVENTUAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.			X	

<p>Lote 03 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE <b>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MONTAGEM, DESMONTAGEM DE ESTRUTURA, LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE</b> PARA EVENTOS. FICANDO AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E/OU EVENTUAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.</p>			X	
<p>Lote 04 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE <b>SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE GRANDE PORTE</b>. FICANDO AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E/OU EVENTUAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA</p>			X	
<p>Lote 05 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE <b>FOGOS DE ARTIFÍCIO E EXECUÇÃO DE SHOW PIROMUSICAL E SHOW PIROTÉCNICO DE BAIXO RUÍDO/SEM ESTAMPIDO</b>. PARA A REALIZAÇÃO DO 21º ENCANTRO DOS CAMPEÕES <b>NA FESTA DO PEÃO</b>. FICANDO AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E/OU EVENTUAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.</p>			X	

## 5 DA SUSTENTABILIDADE

Para o fornecimento dos serviços objeto deste termo de referência, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG; Referente a equipamentos energéticos, o demandante deverá observar a economicidade de consumo energético e correspondente eficiência. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os

respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos; Referente ao fornecimento de animais deverá observar os critérios exigidos no [decreto nº 9.975, de 17 de agosto de 2019](#) que dispõe sobre a avaliação de protocolos de bem-estar animal elaborados por entidades promotoras de rodeios pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Referente ao fornecimento de banheiros químicos a empresa deve possuir Licença ambiental, expedida pelo órgão competente e comprovação de que o resíduo oriundo dos banheiros químicos será transportado e descartado adequadamente e em local devidamente licenciado pelo Órgão Ambiental.

## 6 CONSÓRCIO

Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, desde que atendidos os requisitos do art. 15 de Lei 14.133/2021.

## 7 SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação para entrega do objeto contratual.

## 8 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 8.1. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1.1 Os serviços deverão ser entregues nos dias:

8.1.1.1. Prova de ciclismo Chão Batido de Mountain Bike: **03 de novembro de 2024.**

8.1.1.2. Festa do Peão de Anaurilândia: **08, 09 e 10 de novembro de 2024.**

8.1.1.3. Prova de Laço em Duplas: **15 e 16 de novembro de 2024.**

8.1.2 O serviço deverá ser prestado sem nenhum custo adicional nas dependências do seguinte endereço:

8.1.2.1. Prova de ciclismo Chão Batido de Mountain Bike: **Balneário Municipal de Anaurilândia.**

8.1.2.2. Festa do Peão de Anaurilândia: **Parque de Exposições Maurício Thomazini: Rua Uruguaiana x Rua Padre João Calábria, s/n, Centro, Anaurilândia-MS.**

8.1.2.3. Prova de Laço: **Parque de Exposições Maurício Thomazini: Rua Uruguaiana x Rua Padre João Calábria, s/n, Centro, Anaurilândia-MS.**

8.1.3 Todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da prestação do serviço, como impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, correrão inteira e exclusivamente por conta da Contratada;

8.1.4 A Contratada obriga-se a prestar o serviço licitado, em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo caso não esteja em conformidade com as referidas especificações;

## **8.2 Prazo e Condições de Garantia**

8.2.1 Garantia será conforme Código de Defesa do Consumidor (Art. 26 do CDC - Lei n.º 8.078 de 11 de setembro de 1990);

## **9 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

20.12.

9.1 Será responsável pela fiscalização a servidora, Andréia Aparecida Gaedargi, Matrícula: 877.

9.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*);

9.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º);

9.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*);

9.5 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

- 9.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 9.7 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 9.8 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);
- 9.9 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*);
- 9.10A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);
- 9.11 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 9.12 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 20.13.

## 10 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 10.1 **Condições e prazos de pagamento:** (art. 141 e seguintes da NLLC)
- 10.1.1 O pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias depois da entrega dos serviços, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
- 10.2 O documento de cobrança da CONTRATADA será a nota fiscal, na qual obrigatoriamente deverá constar as informações referentes ao número da conta corrente, agência e banco para depósito;
- 10.3 Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após

a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

- 10.4 Na hipótese de devolução, a nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais;
- 10.5 A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras;
- 10.6 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;
- 10.7 A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável;
- 10.8 A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.9 Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da Contratada, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico;
- 10.10 O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante;
- 10.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 10.12 Persistindo a irregularidade, a Contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente;

10.13 Não será efetuado qualquer pagamento à empresa CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

10.14 Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da CONTRATADA;

10.15 Todas as despesas decorrentes da execução do objeto, como impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes/fretes e deslocamentos correrão inteira e exclusivamente por conta da contratada.

## 11 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada através de **Pregão Presencial**, com disputa por **menor preço proposto por lote**, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, com lotes de **AMPLA CONCORRÊNCIA** e lotes **EXCLUSIVOS**, para disputa entre Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI). **Sendo que, nos lotes EXCLUSIVOS, será garantida a prioridade de contratação para empresas com sede no município de Anaurilândia-MS, nos termos da lei complementar n.º 123/2006.**

### 11.1 Habilitação

11.1.1 Para fins de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- I. Cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa concorrente;
- II. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- III. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

IV. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

V. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

VI. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VII. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

11.1.1.1. No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal n. 123/2006 e da Lei Complementar estadual n. 303/2022: certidão simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

11.1.1.2. Havendo dúvidas sobre o enquadramento de licitante na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, considerando os parâmetros estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006, a Administração poderá solicitar da licitante a apresentação dos documentos contábeis aptos a demonstrar a correção e a veracidade de declaração de seu enquadramento.

11.1.2 Para fins de **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**, deverá o concorrente comprovar os seguintes requisitos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. Prova de regularidade fiscal, nos seguintes termos:

a) certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

b) certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, conforme o caso;

c) certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referente ao imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação – ICMS, conforme o caso;

IV. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.1.2.1. As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.1.2.1.1. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a ME/EPP/Equiparada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,

comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerido pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.1.2.1.2. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.1.2.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de

11.1.3 O concorrente deverá encaminhar, para fins de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, os seguintes documentos: (Art. 69 da NLLC)

11.1.3.1. Para pessoa jurídica, **certidão negativa de feitos sobre falência**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

11.1.3.1.1. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar **todos os demais requisitos de habilitação**.

11.1.4. Documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:

11.1.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove, de maneira satisfatória, que o licitante já prestou serviços objeto pertinente e compatível com os lotes 1, 2, 3, 4 e 5.

11.1.4.1.1. Será admitida a soma dos atestados apresentados pelas licitantes, desde que os mesmos sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

11.1.4.1.2. A comprovação acima citada se dará mediante a apresentação de Declaração/atestado de capacidade técnica em papel timbrado contendo no mínimo: Nome e endereço do emissor; assinatura e telefone de contato do Responsável da entidade ou empresa emissora.

11.1.4.1.3. As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

11.1.4.1.4. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

11.1.4.1.5. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

11.1.4.1.6. O Atestado de Capacidade Técnica se faz necessário, para fins de comprovação que a licitante vencedora possui aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto a ser licitado, de acordo com o disposto no Art. 67, III da Lei nº 14.133/2021.

11.1.4.2 **Para o lote 1** - A empresa deverá possuir autorização da Polícia Federal para exercício da atividade de Segurança, nos termos da PORTARIA DG/PF Nº 18.045 DE 17 de abril de 2023 ou outra norma que vier a substituí-la, mediante alvará ou termo de autorização vigente, alvará de Funcionamento expedido pelo Departamento de Polícia Federal (validade vigente).

11.1.4.2.1. A contratada deverá realizar declaração que possui profissionais devidamente habilitados, sendo assim, eles devem possuir CNV (carteira nacional de vigilante) com validade e vigente, bem como a empresa contratada deverá se comprometer que no dia dos eventos os segurancas que ali trabalharem deve portar a Carteira Nacional de Vigilante dentro do prazo de validade.

11.1.4.2.2. Declaração que possui pessoal qualificado e devidamente habilitado para a prestação dos serviços de segurança desarmada, devendo declarar que todos os profissionais possuem o registro ou curso de capacitação e treinamento em sua referida área.

11.1.4.3. **Para o lote 2 e 3** - Registro ou Inscrição da Empresa na entidade profissional competente: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com jurisdição no Estado em que está sediada a empresa, com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas.

11.1.4.3.1 Em se tratando de empresa não registrada no Conselho Regional do Estado de Mato Grosso do Sul, deverá apresentar o registro do Conselho Regional da Categoria Profissional

correspondente, do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do Conselho Regional do Estado de Mato Grosso do Sul para execução dos serviços.

11.1.4.3.2 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

11.1.4.3.3 Apresentação de Profissional(is) com formação em Engenharia Civil e/ou Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Elétrica ou Engenheiro de Energia (conforme descreve o Manual de Fiscalização Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE) devidamente registrado(s) no Conselho profissional competente (CREA/CAU), detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, por execução de serviço de características semelhantes, o qual será o responsável técnico pelas estruturas e parte elétrica do objeto desta licitação.

11.1.4.3.3.1. Comprovação dos responsáveis técnicos acima elencados através de:

- a) No caso de empregado, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), em que conste a licitante como contratante, sendo necessário as folhas de identificação (foto/assinatura e qualificação civil);
- b) No caso de profissional autônomo ou a ele equiparado, cópia do Contrato de Prestação de Serviços que mantém com a licitante ou documento equivalente aceito pelo respectivo Conselho Regional da Categoria Profissional para fins de registro ou inscrição, juntamente com a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao respectivo Conselho Regional da Categoria Profissional (CREA ou CAU), com prazo de vigência válido, no qual conste a inscrição do profissional citado no referido Instrumento Particular, como responsável técnico da proponente;
- c) Se o profissional for sócio da empresa, a documentação já apresentada conforme edital, é a comprovação do vínculo;

11.1.4.3.4 O atestado de responsabilidade técnica deverá ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado (s) pela Certidão (es) de Acervo Técnico – CAT’S, em nome do profissional responsável técnico apresentado pela licitante, que tenha executado serviços de características semelhantes ao objeto do certame licitatório.

11.1.4.3.5 **Para o lote 03** - Licença ambiental, expedida pelo órgão competente para o item Banheiro químico e comprovação de que o resíduo oriundo dos banheiros químicos será

transportado e descartado adequadamente e em local devidamente licenciado pelo Órgão Ambiental (caso a licitante não seja a empresa licenciada para transporte e/ou descarte, poderá ser apresentado contrato entre a empresa licitante e a licenciada para transporte e descarte dos dejetos);

11.1.4.4. **Para o lote 04** - Declaração, com indicação do pessoal técnico contendo no mínimo 01 (um) profissional com formação em medicina veterinária e o respectivo registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV (o qual será responsável pelos eventos, 21º Encontro de Campeões – Rodeio e Prova de Laço em Duplas, junto ao IAGRO-MS).

11.1.4.5. **Para o lote 5** deverá apresentar o alvará para comércio de fogos de artifício emitido pela divisão de produtos controlados do estado sede da empresa licitante, em cumprimento às legislações estaduais pertinentes;

11.1.4.5.1 A licitante deverá indicar profissional técnico (Blaster pirotécnico) responsável pela prestação dos serviços de pirotecnia (queima de fogos), em plena validade emitida pelo órgão competente;

11.1.4.5.2 Os responsáveis técnicos acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

11.1.4.6. No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei nº 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

## **11.2. Micro e pequenas empresas (art. 4 NLLCA c/c art. 42 a 49 da LC 123/2006)**

11.2.1. A Lei Complementar n. 123/2006 confere tratamento diferenciado e simplificado à participação de ME e EPP e deve ser obrigatoriamente aplicada nas contratações da Administração Pública.

11.2.2. Após a realização de pesquisa de preços, foi constatado que na presente contratação possui os **lotes 1, 2, e 5** com o valor estimado abaixo do limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), portanto, serão exclusivos para a participação de **Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e os Microempreendedores Individuais (MEI), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006**, já os **lotes 3 e 4** por terem valor estimado acima do limite de 80.000,00 (oitenta mil reais), **será de AMPLA CONCORRÊNCIA, garantida a prioridade de contratação para empresas com sede no município de Anaurilândia-MS, nos termos da lei complementar n.º 123/2006.**

11.2.3. **Em relação aos lotes de AMPLA CONCORRÊNCIA, uma vez encerrada a etapa de lances, será assegurada às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), preferência de contratação, como critério de desempate atendendo o benefício previsto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006.**

11.2.3.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada.

11.2.3.2. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, ocorrendo o “empate ficto”, será adotado o seguinte procedimento:

I - a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

II - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

III - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

IV - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como

Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.2.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 11.2.3.2, o procedimento licitatório seguirá com a análise das demais propostas.

11.2.4.1. O disposto no item 11.2.3.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

**11.2.5. Em relação aos lotes EXCLUSIVOS, uma vez que este(s) item(s) são destinado(s) a participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual - MEI, não será aplicado o benefício do “empate ficto”, previsto no art. 44, da Lei Complementar n.º 123/2006.**

11.2.6. Para o(s) lote(s) destinado(s) a participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, uma vez encerrada a etapa de lances, fica assegurada a prioridade de contratação para as licitantes sediadas no Município de Anaurilândia-MS, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (art. 48, § 3º da Lei Complementar n.º 123/2006).

11.2.6.1. Após encerramento da fase de lances o pregoeiro verificará se a empresa detentora do melhor lance é sediada no Município de Anaurilândia - MS. Em caso positivo, o procedimento licitatório avançará para etapa seguinte.

11.2.6.2. Caso o lance vencedor tenha sido ofertado por empresa não sediada no município Anaurilândia - MS, o pregoeiro verificará se existem empresas sediadas localmente dentro do limite de até 10% da proposta válida classificada em primeiro lugar.

11.2.6.3. Em caso positivo o pregoeiro justificará em campo específico a aplicação do parágrafo 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, e declarará o lance vencedor da etapa de lance da empresa local mais bem classificada, desde que o valor não seja superior em até 10% da melhor proposta válida.

11.2.7. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla concorrência, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

11.2.8. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota de ampla concorrência, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

11.2.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.2.10. A microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, que tiver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006).

11.2.10.1. A não regularização da documentação, implicará na decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

## 12 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO

12. O Valor total estimado é de **R\$ 631.843,16 (seiscentos e trinta e um mil oitocentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos)**.

12.2. Os investimentos da presente contratação serão suportados pela seguinte dotação orçamentária:

0017-01.002.04.122.0006.2084-3390.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO;

0020-01.002.04.122.0006.2084-3390.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA;

## 13 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1 São obrigações do **CONTRATANTE**:

13.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o instrumento convocatório e seus anexos.

- 13.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o instrumento convocatório e seus anexos;
- 13.2.2 Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução dos serviços, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 13.2.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 13.2.4 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 13.2.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- 13.2.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no instrumento convocatório;
- 13.2.7 Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 13.2.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 13.2.9 Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- 13.2.10 Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 13.2.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem

como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

### **13.3 São obrigações da CONTRATADA:**

13.3.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do instrumento convocatório e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.3.2 Todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da prestação do serviço, como impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, correrão inteira e exclusivamente por conta da Contratada;

13.3.3 A Contratada obriga-se a prestar o serviço licitado, em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo caso não esteja em conformidade com as referidas especificações;

13.3.4 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do instrumento convocatório e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.3.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.3.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.3.7 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.3.8 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

- 13.3.9 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 13.3.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 13.3.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 13.3.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021), se for o caso. A comprovação deverá se dar no prazo fixado pelo fiscal do contrato, hipótese em que deverá indicar os empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 13.3.13 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 13.3.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 13.3.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 13.3.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

#### 14 CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO ACESSO



14.1. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, (Lei de acesso à informação), o presente Termo de Referência não se classifica como sigiloso.

Anaurilândia - MS, 02 de outubro de 2024.

Elaborado por:

GILMAR MOREIRA DOS SANTOS

Assessor de Gestão em Compras

Aprovado por:

LEONEL DA SILVA

Diretor de Esportes

Secretaria Municipal de Esporte Turismo e Juventude

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.001/2024**

**PROCESSO N.º 091/2024**

**Pregão Presencial**

**ANEXO I.I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**I. INTRODUÇÃO**

1.1. Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar, onde será avaliada a viabilidade técnica e econômica para contratação de empresa, para organização e realização das festividades em comemoração ao 61º aniversário do Município de Anaurilândia-MS “Prova de ciclismo Chão Batido de Mountain Bike, Festa do Peão e Prova de Laço”, a serem realizados nos dias 03, 08, 09, 10, 15 e 16 de novembro de 2024, solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte Turismo e Juventude (SETEJA).

<b>LOTE 1</b>			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE <b>SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA</b> PARA EVENTO, CONVENIENTEMENTE INSTRUÍDOS PARA CUIDADOS DE RELACIONAMENTOS COM O PÚBLICO, DEVIDAMENTE CERTIFICADOS. FICANDO AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E/OU EVENTUAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.			
item	descrição	unidade	quantidade
1	SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA A <b>FESTA DO PEÃO DE ANAURILÂNDIA</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10/11/2024, CONVENIENTEMENTE INSTRUÍDOS PARA CUIDADOS DE RELACIONAMENTOS COM O PÚBLICO, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, OS QUAIS ATUEM COM CASSETETE, ALGEMAS, RÁDIO COMUNICADOR E ESCUDO ANTI-TUMULTO, EQUIPADA COM 03 (TRÊS) PORTAIS DETECTORES DE METAIS E 01 (UMA) CENTRAL DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS NO EVENTO, NO MÍNIMO 10 (DEZ) CÂMERAS. EQUIPE DE 30 (TRINTA) SEGURANÇAS	DIÁRIA	90

	POR DIA, SENDO UM TOTAL DE 90 (NOVENTA) DIÁRIAS, COM JORNADA DE SERVIÇO DE 12 HORAS (NOTURNO) – FICANDO AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E/OU EVENTUAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI A PARTIR DAS 17H00M - CONFORME CRONOGRAMA DA FESTA.		
2	SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA O <b>ALMOÇO DA FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 11/11/2024, CONVENIENTEMENTE INSTRUÍDOS PARA CUIDADOS DE RELACIONAMENTOS COM O PÚBLICO, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, OS QUAIS ATUEM COM CASSETETE, ALGEMAS, RÁDIO COMUNICADOR E ESCUDO ANTI-TUMULTO. EQUIPE DE 04 (QUATRO) SEGURANÇAS, COM JORNADA DE SERVIÇO DE 12 HORAS (DIURNO) - FICANDO AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E/OU EVENTUAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI A PARTIR DAS 09H00M - CONFORME CRONOGRAMA DA FESTA.	DIÁRIA	04
3	SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA A <b>PROVA DE LAÇO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16/11/2024, CONVENIENTEMENTE INSTRUÍDOS PARA CUIDADOS DE RELACIONAMENTOS COM O PÚBLICO, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, OS QUAIS ATUEM COM CASSETETE, ALGEMAS, RÁDIO COMUNICADOR E ESCUDO ANTI-TUMULTO. EQUIPE DE 08 (OITO) SEGURANÇAS POR DIA, SENDO UM TOTAL DE 16 (DEZESSEIS) DIÁRIAS, COM JORNADA DE SERVIÇO DE 12 HORAS (DIURNO/NOTURNO) - FICANDO AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E/OU EVENTUAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NA PISTA DE LAÇO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI A PARTIR DAS 09H00M - CONFORME CRONOGRAMA DA PROVA.	DIÁRIA	16

**LOTE 2**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE ARENA** PARA A REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES. FICANDO AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E/OU EVENTUAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.

item	descrição	unidade	quantidade
1	<p>LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE 02 (DOIS) PAINÉIS DE LED RESOLUÇÃO MÍNIMA P10, MEDIDA MÍNIMA 4X3 METROS CADA; PLACARES ELETRÔNICOS DE TEMPO E NOTA, COM CONTROLE REMOTO PARA ACIONAMENTO A DISTÂNCIA PELO JUIZ DO RODEIO DE DENTRO DA ARENA, COM ALARME SONORO; SISTEMA DE SOM (COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA DA ARENA, ARQUIBANCADAS E CAMAROTES), POSSUINDO NO MÍNIMO: P.A 8 X 8: SENDO 2 (DOIS) P.A, COM 8 GRAVES E 8 LINES CADA UM, 02 (DUAS) MESAS 16 CANAIS, SENDO 1 (UMA) MESA ANALÓGICA E 1 (UMA) DIGITAL), 6 MIC SEM FIO; ESTÚDIO PARA DJ NO BAÚ DO CAMINHÃO, COM SIDE E RETORNO; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DA ARENA (COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA DA E TAMANHO DA MESMA), POSSUINDO NO MÍNIMO: 8 (OITO) TORRES TRELIÇA, 8 (OITO) MAX BRUT 6.000 WATS CADA; RACK DIMMER 12 CANAIS; - 6 BEN 200; 2 (DOIS) CONTROLADORES PARA MUVING E LUZ DE ARENA; 01 (UM) CANHÃO SEGUIDOR 7R 230W COM OPERADOR, <b>PARA A REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO)</b>, NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 <b>(NA FESTÃO DO PEÃO)</b>. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DO TODOS OS ITENS CONTRATADOS DEVERÃO ACONTECER EM ATÉ 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.</p>	UNIDADE	01

**LOTE 3**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MONTAGEM, DESMONTAGEM DE ESTRUTURA, LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE** PARA EVENTOS. FICANDO AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E/OU EVENTUAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.

item	descrição	unidade	quantidade
------	-----------	---------	------------

1	<p>SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b>, QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09, 10 DE NOVEMBRO DE 2024 - COM: 20 CAIXAS LINES, 16 CAIXAS GRAVES COM SEUS AMPLIFICADORES CORRESPONDENTES; 01 CONSOLE PM5D-RH YAMAHA; 01 CONSOLE M7CL YAMAHA; 01 PROCESSADOR DCX2496; 02 PROCESSADORES DBX DRIVE RACK 260; 04 CAIXAS MOD KF 850, 04 CAIXAS SUB COM SEUS AMPLIFICADORES CORRESPONDENTES; 04 MONITORES MOD SM 400 COM AMPLIFICAÇÃO NECESSÁRIA; 01 SUB (BAT/PERC); BACK LINE CONTENDO 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER 212R; 01 AMPLIFICADOR BASS HARKTLE (CX 4-10,1-15); 01 BATERIA MAPEX; MICROFONES: 04 SF SHURE PGX 2; 01 - KIT AKG C-418; 12 E 604 SENNEISER; 02 SHURE SM 81; KIT 7 MICROFONES PGX BATERIA; 12 SHURE SM 57; 12 SHURE SM 58; 01 SHURE BETA 52; 15 DIRECT BOX PASSIVO; 06 DIRECT BOX ATIVO; 1 MULTICABO DE 48 VIAS ESPLINTADO COM 50 METROS; 50 CABOS XLR; 20 CABOS P10XP10; 2 POWER PLAY DE 4 CANAIS; 15 RÉGUAS DE AC; 22 PEDESTAIS; 12 PRATICÁVEIS TELESCÓPIO; 01 MAN POWER EQUIPAMENTOS DE SOM; 01 MAN POWER EQUIPAMENTOS DE LUZ 08 PAR COBY; 1 MULTICABO 12 VIAS PARA LUZ COM 50 METROS; 08 MINI BRUT; 04 LAMP; 10 STROBO LED RGBW; 24 MOVING BEAM 200 10R; 01 MESA DE LUZ (AVOLITES 2010); 01 MESA DE LUZ MA2; 02 MAQUINAS DE FUMAÇA DMX STAR; 01 BUFFER; 36 PAR LED; Q 50 4 MTS; Q 50 1 MTS; 08 Q 30 4 MTS; 04 Q 30 3 MTS; 04 Q 30 2 MTS; 04 Q 30 1 MTS; 04 Q 30 ½ MTS; 08 SAPATAS; 10 SLEEVE (Q50, Q30); 10 PAU DE CARGA; 12 TALHAS; CABEAMENTO SUFICIENTE PARA LIGAR TODO O SISTEMA. OS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DEVERÃO ATENDER O RIDER TÉCNICO DE TODOS OS ARTISTAS QUE IRÃO SE APRESENTAR NO EVENTO. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DE TODOS OS ITENS CONTRATADOS DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INICIO DO EVENTO.</p>	UNIDADE	01
2	<p>LOCAÇÃO DE PISO/TABLADO COM AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 13X11 METROS, ALTURA MÍNIMA DE 1.20 E MÁXIMA DE 1.50 MT, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA NO FORMATO DE CAVALETE PISO EM PLACAS METÁLICAS E COMPENSADO MÍNIMO DE 20MM COM SUPORTE DE CARGA</p>	UNIDADE	01

	DE 400KG POR METRO QUADRADO, COM FORRAÇÃO TIPO CARPETE 3MM, ÁREA DE SERVIÇO EXTERNO ANEXO COM A MEDIDA MÍNIMA DE 2X4, ESCADA COM CORRIMÃO, GUARDA CORPO, <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024. O TABLADO SERÁ PARA ATENDER OS ARTISTAS QUE IRÃO SE APRESENTAR NO EVENTO. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER EM ATÉ 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.		
3	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED INDOOR/OUTDOOR (RESISTENTE A CHUVA) COM ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES: PAINEL DE LED P5, MEDIDA MÍNIMA 8X4 METROS, REFRESH RATE DE 1.920 HZ, LUMINOSIDADE/BRILHO DE 6.000 NITS, CABOS DE SISTEMA, DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM CABO DE CONEXÃO DE 100 METROS 3P+T 16MM, NO-BREAK DE 12 KV-A, LEDSYNC 4K COM CONECTOR BNC-SDI, NOTEBOOK PARA TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO COM PROCESSADOR I9, PLACA DE VÍDEO GFORCE 3080 COM 16GB DE GDDR6, TELA DE 17.3", SLOTS PCIE, SSD DE 1TB, MONTAGEM DO EQUIPAMENTO EM TRAVE DE BOX-TRUSS Q30, ALTURA MÍNIMA DE 4 METROS COM SLEEVE, 02 TALHAS PARA 1.000KG, <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024. O TELÃO SERÁ PARA ATENDER OS ARTISTAS QUE IRÃO SE APRESENTAR NO EVENTO. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UNIDADE	01
4	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO ( <b>CONFORME PROJETO PSCIP</b> ) DE: 17 EXTINTORES DE ÁGUA CARGA 10ª COM 10 LITROS CADA. 21 EXTINTORES PÓ CARGA 80B COM 12 KG CADA E LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA ATENDO A NT 18 PARA TODA ESTRUTURA DO EVENTO, <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DOS ITENS	UNIDADE	01

	CONTRATADOS DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.		
5	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO ( <b>CONFORME PROJETO PSCIP</b> ) DE: 05 EXTINTORES DE ÁGUA CARGA 10ª COM 10 LITROS CADA. 05 EXTINTORES PÓ CARGA 80B COM 12 KG CADA E LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA ATENDO A NT 18 PARA TODA ESTRUTURA DO EVENTO, <b>PARA PROVA DE LAÇO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DOS ITENS CONTRATADOS DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INICIO DO EVENTO	UNIDADE	01
6	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO METÁLICO, PLACAS COM MEDIDA MÍNIMA DE 2 METROS DE ALTURA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	METRO	300
7	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA TIPO QUERÊNCIA. SENDO UM TOTAL DE 20 (VINTE) QUERÊNCIAS DE NO MÍNIMO 09 (NOVE) METROS QUADRADOS CADA, COM ESTRUTURAS METÁLICAS TUBULARES REFORÇADAS, DE NO MÍNIMO 02 (DUAS) POLEGADAS DE PAREDE E ALTURA DE 02 (DOIS) METROS, PARA MANEJO DE 40 (QUARENTA) TOUROS. <b>PARA A REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO)</b> NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 ( <b>NA FESTA DO PEÃO</b> ). O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 48H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UNIDADE	01
8	LOCAÇÃO DE GRADE/GRADIL PARA DEMARCAÇÃO/DIVISÃO DE AREA, MEDIDA MÍNIMA DE 1.30 METROS DE ALTURA, COM ENCAIXE MACHO/FÊMEA, COM PINTURA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE	METRO	150

	2024. - O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.		
9	LOCAÇÃO DE GRADE/GRADIL PARA DEMARCAÇÃO/DIVISÃO DE AREA MEDIDA MÍNIMA DE 1.30 METROS ALTURA COM ENCAIXE MACHO/FÊMEA, COM PINTURA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. <b>PARA O 5º DESAFIO CHÃO BATIDO DE MOUTAIN BIKE</b> QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO BALNEÁRIO MUNICIPAL. A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	METRO	120
10	LOCAÇÃO DE GRIDE DE ALUMÍNIO Q30 NAS DIMENSÕES DE: COMPRIMENTO 1,5 X 4.0 X 1,5 X 5.0 ALTURA, COM 04 PÉS PARA INSTALAÇÃO DE 03 PAINÉIS, PARA PORTAL DE ENTRADA. <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INICIO DO EVENTO	UNIDADE	01
11	LOCAÇÃO DE GRIDE DE ALUMÍNIO Q30 NAS DIMENSÕES DE: COMPRIMENTO 1,5 X 4.0 X 1,5 X 5.0 ALTURA, COM 04 PÉS PARA INSTALAÇÃO DE 03 PAINÉIS, PARA PORTAL DE ENTRADA. <b>PARA O 5º DESAFIO CHÃO BATIDO DE MOUTAIN BIKE</b> QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO BALNEÁRIO MUNICIPAL. A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UNIDADE	01
12	LOCAÇÃO DIÁRIA DE GRUPO GERADOR MÓVEL <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09, 10 DE NOVEMBRO DE 2024, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 170 KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 380/220/110 VAC, 60HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RÚIDO SONORO DE 32 DB @ 1,5 METROS, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM/4LANCES/25 METROS FLEXÍVEIS (95MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA	DIÁRIA	03

	<p>CONEXÃO INTERMEDIARIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUÍDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE 16 MM<sup>2</sup>, NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES. GERADOR DEVIDAMENTE ABASTECIDO, COM DIÁRIA DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS. PARA ATENDER O SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DA ARENA NO 21º ENCONTRO DE CAMPEÕES. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. O ITEM CONTRATADO DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL COM NO MÍNIMO 12H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.</p>		
13	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA DE GRUPO GERADOR MÓVEL <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09, 10 DE NOVEMBRO DE 2024, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 170 KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 380/220/110 VAC, 60HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB @ 1,5 METROS, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM/4LANCES/25 METROS FLEXÍVEIS (95MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIARIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUÍDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE 16 MM<sup>2</sup>, NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES. GERADOR DEVIDAMENTE ABASTECIDO PARA FICAR DE "STAND BY" PARA TENDA E SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO PALCO PRINCIPAL. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. O ITEM CONTRATADO DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL COM NO MÍNIMO 12H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.</p>	DIARIA	03
14	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA DE 08 (OITO) BANHEIROS QUÍMICOS - CABINES SANITÁRIAS INDIVIDUAIS COM O MÍNIMO DE: 1,10 X 1,10M POR 2,10M DE ALTURA INTERNA, CONTENDO CAIXA</p>	UNIDADE	01

	<p>DE DEJETOS, ASSENTO, MICTÓRIO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E PAINEL DE IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO). COMPOSIÇÃO: POLIETILENO; VOLUME MÍNIMO: CAIXA DETRITOS COM CAPACIDADE DE 220 LITROS, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO DOS BANHEIROS, PAPEL, PRODUTO BACTERICIDA E LIXEIRA PARA PAPEL. <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024, A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.</p>		
15	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA DE 05 (CINCO) BANHEIROS QUÍMICOS - CABINES SANITÁRIAS INDIVIDUAIS COM O MÍNIMO DE:1,10 X 1,10M POR 2,10M DE ALTURA INTERNA, CONTENDO CAIXA DE DEJETOS, ASSENTO, MICTÓRIO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E PAINEL DE IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO). COMPOSIÇÃO: POLIETILENO; VOLUME MÍNIMO: CAIXA DETRITOS COM CAPACIDADE DE 220 LITROS, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO DOS BANHEIROS, PAPEL, PRODUTO BACTERICIDA E LIXEIRA PARA PAPEL. <b>PARA A PROVA DE LAÇO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DOS ITENS CONTRATADOS DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.</p>	UNIDADE	01
16	<p>LOCAÇÃO DE PAVILHÃO/TENDA SHOW COM ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES, COBERTURA EM BOX TRUSS, Q50/P50 COM LONA BRANCA, ANTI-CHAMA, FORMATO DE DUAS ÁGUAS COM A MEDIDA MÍNIMA DE 18X40, BASE EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30/P30 COM ALTURA DE NO MÍNIMO 6 METROS E MÁXIMO 7 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09, 10 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.</p>	UNIDADE	01

17	LOCAÇÃO DE TENDA DE 10X10X5 – TIPO PIRÂMIDE COM LONA BRANCA ANTICHAMA. <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024. A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UNIDADE	13
18	LOCAÇÃO DE TENDA DE 10X10X5 – TIPO PIRÂMIDE COM LONA BRANCA ANTICHAMA. <b>PARA A PROVA DE LAÇO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DOS ITENS CONTRATADOS DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UNIDADE	01
19	LOCAÇÃO DE TENDA DE 10X10X3 TIPO PIRÂMIDE COM LONA BRANCA ANTICHAMA. <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DOS ITENS CONTRATADOS DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UNIDADE	02
20	LOCAÇÃO TENDA DE 10X10X3 TIPO PIRÂMIDE COM LONA BRANCA ANTICHAMA. <b>PARA A PROVA DE LAÇO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	UNIDADE	01
21	LOCAÇÃO DE TENDA DE 10X10X3 TIPO PIRÂMIDE COM LONA BRANCA ANTICHAMA. <b>PARA O 5º DESAFIO CHÃO BATIDO DE MOUNTAIN BIKE</b> QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO BALNEÁRIO MUNICIPAL. A MONTAGEM DOS ITENS CONTRATADOS DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UNIDADE	04
22	LOCAÇÃO TENDA DE 5X5X2,5 TIPO PIRÂMIDE COM LONA BRANCA ANTICHAMA. <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 (SERVIÇO DE 03 DIAS). O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DOS ITENS CONTRATADOS DEVERÁ	UNIDADE	10

	ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.		
23	LOCAÇÃO DE TENDA DE 5X5X2,5 TIPO PIRÂMIDE COM LONA BRANCA ANTICHAMA. <b>PARA A PROVA DE LAÇO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DOS ITENS CONTRATADOS DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UNIDADE	03
24	LOCAÇÃO DE TENDA DE 5X5X2,5 TIPO PIRÂMIDE COM LONA BRANCA ANTICHAMA, COM FECHAMENTO LATERAL. <b>PARA O 5º DESAFIO CHÃO BATIDO DE MOUNTAIN BIKE</b> QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO BALNEÁRIO MUNICIPAL. A MONTAGEM DOS ITENS CONTRATADOS DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UNIDADE	02
<b>LOTE 4</b>			
<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE <b>SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE GRANDE PORTE</b>. FICANDO AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E/OU EVENTUAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.</p> <p>PARA OS ITENS A SEGUIR A VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, PARA A EXECUÇÃO CONTRATUAL SEGURO DE VIDA – EM OBSERVÂNCIA DO ART. 6º DA LEI FEDERAL N.º 10.519/2002, PARA A MONTAGEM E DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DESCRITOS NO QUE TANGE AO TRATO COM OS ANIMAIS E O SEGURO DE VIDA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM NA ARENA, QUERÊNCIA E BRETES (ATLETAS, VAQUEIROS, JUÍZES, PEÕES, PALHAÇOS, SALVA VIDAS, MADRINHEIROS, PORTEIROS) E STAFFS, COM COBERTURA MÍNIMA DE R\$ 150.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS) POR VIDA (MORTE ACIDENTAL E INVALIDEZ ACIDENTAL) E ATÉ R\$ 10.000,000 (DEZ MIL REAIS) PARA DMHO (DESPESAS MEDICAS HOSPITALARES ODONTOLÓGICAS) TOTAL DE 70 VIDAS (60 COMPETIDORES E PROFISSIONAIS DO RODEIO E 10 STAFFS); SEGURO DE VIDA PARA PUBLICO (ESTIMATIVA 5.800 VIDAS MEDIA POR DIA EVENTO) COM COBERTURA DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) POR VIDA. A SEGURADORA DEVERÁ EMITIR A APÓLICE PARA OS DIAS 08, 09, 10 E 11/11/2024, <b>PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO</b>, QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024.</p>			
item	descrição	unidade	quantidade

<p>1</p>	<p>CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL COM REGISTRO NO CRMV/MS, PARA SER RESPONSÁVEL TÉCNICO <b>DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO)</b> QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 (<b>NA FESTA DO PEÃO</b>), DEVENDO REALIZAR OS SEGUINTE SERVIÇOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- COLETA DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANEMIA INFECCIOSA E MORMO DE EQUINOS E MUARES - SENDO 20 (VINTE) ANIMAIS, QUE PARTICIPARÃO DA ABERTURA DO RODEIO.</li> <li>- ORIENTAÇÃO SOBRE AS EMISSÕES DE GTA, NOTAS FISCAIS E VACINAÇÃO DE ANIMAIS QUANDO NECESSÁRIO.</li> <li>- HOMOLOGAÇÃO DE RT DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, JUNTO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA.</li> <li>- EMISSÃO DE CARTA DE VIABILIDADE DO EVENTO JUNTO AO IAGRO.</li> <li>- ACOMPANHAMENTO DOS ANIMAIS DURANTE O EVENTO, COM AVALIAÇÃO DOS EXAMES EXIGIDOS PELO IAGRO.</li> <li>- ATENDIMENTO DE TODA A LEGISLAÇÃO EXIGIDA PELO IAGRO E O CRMV/MS.</li> </ul> <p>O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>01</p>
<p>2</p>	<p>CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL COM REGISTRO NO CRMV/MS, PARA SER RESPONSÁVEL TÉCNICO <b>DA PROVA DE LAÇO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. DEVENDO REALIZAR OS SEGUINTE SERVIÇOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- COLETA DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANEMIA INFECCIOSA E MORMO DE EQUINOS E MUARES - SENDO 01 (UM) ANIMAL, QUE SERÁ UTILIZADO PELO JUIZ DA PROVA.</li> <li>- ORIENTAÇÃO SOBRE AS EMISSÕES DE GTA, NOTAS FISCAIS E VACINAÇÃO DE ANIMAIS QUANDO NECESSÁRIO.</li> <li>- HOMOLOGAÇÃO DE RT DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, JUNTO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA.</li> <li>- EMISSÃO DE CARTA DE VIABILIDADE DO EVENTO JUNTO AO IAGRO.</li> <li>- ACOMPANHAMENTO DOS ANIMAIS DURANTE O EVENTO, COM AVALIAÇÃO DOS EXAMES EXIGIDOS PELO IAGRO.</li> <li>- ATENDIMENTO DE TODA A LEGISLAÇÃO EXIGIDA PELO IAGRO E O CRMV/MS.</li> </ul>	<p>UNIDADE</p>	<p>01</p>

	O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.		
3	CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) JUIZ PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM RODEIO. <b>PARA REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO)</b> QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 ( <b>NA FESTA DO PEÃO</b> ). O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	UNIDADE	01
4	CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) JUIZ DE BRETE PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM RODEIO. <b>PARA REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO)</b> QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 ( <b>NA FESTA DO PEÃO</b> ). O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	UNIDADE	01
5	CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) JUIZ PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM PROVA DE LAÇO. PARA REALIZAÇÃO DA <b>PROVA DE LAÇO</b> . QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	UNIDADE	01
6	CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) LOCUTOR ESPECIALIZADO EM RODEIO. PARA REALIZAÇÃO DO <b>21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO)</b> QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 ( <b>NA FESTA DO PEÃO</b> ). O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	UNIDADE	01
7	CONTRATAÇÃO DE 01(UM) LOCUTOR COMERCIAL VOZ PADRÃO ESPECIALIZADO EM RODEIO. <b>PARA REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO)</b> QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 ( <b>NA FESTA DO PEÃO</b> ). O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	UNIDADE	01
8	CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) LOCUTOR ESPECIALIZADO EM PROVA DE LAÇO. PARA REALIZAÇÃO DA <b>PROVA DE LAÇO</b> . QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	UNIDADE	01
9	CONTRATAÇÃO DE HUMORISTA ESPECIALIZADO EM RODEIO. <b>PARA REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO)</b> QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 ( <b>NA FESTA DO PEÃO</b> ). O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	UNIDADE	01
10	EQUIPE DE SALVA VIDAS ESPECIALIZADA EM RODEIO. COM NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) PESSOAS TREINADAS E HABILITADAS. PARA REALIZAÇÃO DO <b>21º ENCONTRO DOS</b>	UNIDADE	01

	CAMPEÕES (RODEIO) QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 (NA FESTA DO PEÃO). O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.		
11	EQUIPE ESPECIALIZADA EM ATIVIDADES DE QUERÊNCIA, PARA MANEJO E APARTAÇÃO DOS ANIMAIS. COM NO MÍNIMO 12 (DOZE) PESSOAS. PARA REALIZAÇÃO DA <b>PROVA DE LAÇO</b> . QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	UNIDADE	01
12	FORNECIMENTO DE TROPA (BOIADA DE RODEIO), COM CERTIFICADO DE SANIDADE E GTA (GUIA DE TRANSPORTE DE ANIMAIS). COM NO MÍNIMO 40 (QUARENTA) TOUROS. PARA REALIZAÇÃO DO <b>21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO)</b> QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 (NA FESTA DO PEÃO). A TROPA DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	UNIDADE	01
13	FORNECIMENTO DE REBANHO COM 180 (CENTO E OITENTA) BOVINOS, COM IDADE ENTRE 12 E 24 MESES. COM CERTIFICADO DE SANIDADE E GTA (GUIA DE TRANSPORTE DE ANIMAIS). PARA REALIZAÇÃO DA <b>PROVA DE LAÇO</b> . QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. OS ANIMAIS DEVERÃO SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	UNIDADE	01
14	LOCAÇÃO DE PROGRAMA PARA INSCRIÇÕES E PONTUAÇÃO PARA PROVA DE LAÇO, COM OPERADOR. PARA REALIZAÇÃO DA <b>PROVA DE LAÇO</b> . QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	UNIDADE	01
15	LOCAÇÃO DE BARREIRA AUTOMÁTICA PARA PROVA DE LAÇO, COM OPERADOR. PARA REALIZAÇÃO DA <b>PROVA DE LAÇO</b> . QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	UNIDADE	01
16	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE ESPECIALIZADA EM ATIVIDADE DE LIMPEZA COM NO MÍNIMO 12 (DOZE) PESSOAS PARA LIMPEZA GERAL DO RECINTO E BANHEIROS DURANTE O DIA, 02 (DUAS) PESSOAS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS BANHEIROS DURANTE A NOITE (SENDO UMA DO SEXO MASCULINO E UMA DO SEXO FEMININO), 04 (QUATRO) PESSOAS PARA LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DOS CAMAROTES (VIP E AUTORIDADES) E CAMARINS DURANTE O DIA, 04 (QUATRO) PESSOAS PARA MANUTENÇÃO DOS CAMAROTES (VIP E AUTORIDADES) E CAMARINS DURANTE A NOITE. <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO	UNIDADE	01

	DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.		
17	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE CARREGADORES COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) PESSOAS, PARA CARREGAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DOS ARTISTAS DURANTE A MONTAGEM E A DESMONTAGEM DA ESTRUTURA DE PALCO. <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	UNIDADE	01
<b>LOTE 5</b>			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO <b>DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E EXECUÇÃO DE SHOW PIROMUSICAL E SHOW PIROTÉCNICO DE BAIXO RUÍDO/SEM ESTAMPIDO.</b> PARA A REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES NA FESTA DO PEÃO. FICANDO AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E/OU EVENTUAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.			
item	descrição	unidade	quantidade
1	PLACAS 09 TUBOS CRACKER (PARA ENTRADAS DO LOCUTOR)	UNIDADE	06
2	TORTAS 25 TUBOS EM LEQUE CORES DIVERSAS (06 PARA ENTRADAS DO LOCUTOR - 04 PARA O PIROMUSICAL)	UNIDADE	10
3	GERBS DE 15 SEGUNDOS CADA (PARA APRESENTAÇÃO DE DANÇA)	UNIDADE	32
4	VASOS DE CORES DIVERSAS (PARA O PIROMUSICAL)	UNIDADE	320
5	TRAÇANTES CORES DIVERSAS (PARA O PIROMUSICAL)	UNIDADE	130
6	TORTA 300 TUBOS "Z" (PARA O PIROMUSICAL)	UNIDADE	01
7	APRESENTAÇÃO DE UMA ARENA GLOBAL PARA ENTRADA DO LOCUTOR NAS 03 (TRÊS) NOITES, <b>PARA A REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO)</b> , QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 <b>NA FESTA DO PEÃO.</b> O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	UNIDADE	01
8	DISPARO DE 32 GERBS, PARA APRESENTAÇÃO DE DANÇA (DURAÇÃO DE 180 A 210 SEGUNDOS) NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2024. <b>NA REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO) NA FESTA DO PEÃO.</b> O SERVIÇO	UNIDADE	01

PREFEITURA DE ANAURILÂNDIA  CONSOLIDANDO O FUTURO <small>GESTÃO 2021-2024</small>			
	DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.		
9	APRESENTAÇÃO DE UM PIROMUSICAL COM 11 BOX DENTRO DA ARENA (SISTEMA PYROSURE) À RÁDIO (COM DURAÇÃO DE 240 SEGUNDOS APROXIMADAMENTE). NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2024. <b>NA REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO) NA FESTA DO PEÃO.</b> O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI	UNIDADE	01

## 1.2. Natureza do Objeto

1.3.1. Os serviços objeto do presente estudo são caracterizados como comuns, para os fins do disposto no inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## II – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (JUSTIFICATIVA)

2.1 A Constituição da República de 1988, determina no *caput* do art. 37 que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes dos entes Federativos obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Além disso, a própria Constituição Federal, em seu art. 215 prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

A comemoração do aniversário de emancipação política do município de Anaurilândia é realizada no dia 11 do mês de novembro, que por meio da Secretaria Municipal de Esporte Turismo e Juventude, realizará o 5º Desafio Chão Batido de Mountain Bike, Festa do Peão de Anaurilândia com 21º Encontro dos Campeões e apresentação de shows artísticos e Prova de Laço em Duplas. Eventos que se tornaram tradição popular da região, contando com a participação de competidores do município e região, cotando também com competidores de várias regiões do Brasil, sendo que na prova ciclismo tem tido participação até de competidores estrangeiros, atraindo público de toda região, representando um incremento na receita dos setores do comércio e atividades ligadas a lazer, devido ao aumento do fluxo de pessoas que visitam a cidade em virtude das festividades, e também proporcionar lazer e entretenimento à população local e visitante. Sendo assim se faz necessária a contratação de empresa para fornecimento de serviço para organização e realização das festividades em comemoração ao 61º aniversário do Município de Anaurilândia-MS.

Nesse passo, baseado no princípio da legalidade, a presente contratação se justifica tendo em vista que, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável

nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

### III - CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Pregão Presencial nº 020/2023; Pregão Presencial nº 21/2023; Pregão Presencial nº 22/2023; Pregão Presencial 23/2023; Dispensa nº 44/2023.

### IV – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. Não há previsão da presente demanda em Plano Anual de Contratações, uma vez que o Município de Anaurilândia - MS somente elaborará PCA para as aquisições e contratação a partir do ano de 2025.

4.2. Os Estudos Preliminares estão alinhados ao PPA – Plano Plurianual.

### V – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 5.1. Normativos disciplinadores:

- Lei Federal n.º 14.133/2021;
- Lei Complementar n.º 123/2006;
- Lei Federal n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;
- Resolução TCE/MS n.º 88/2018 – Manual de Peças obrigatórias;
- Demais legislações correlatas;

#### 5.2. Prazo e forma de entrega:

5.2.1. Os serviços deverão ser entregues nos dias.

5.2.1.1. Prova de ciclismo Chão Batido de Mountain Bike: **03 de novembro de 2024**. 5.2.1.2. Festa do Peão de Anaurilândia: **08, 09 e 10 de novembro de 2024**.

5.2.1.3. Prova de Laço em Duplas: **15 e 16 de novembro de 2024**.

5.2.2. Os objetos deverão ser entregues, rigorosamente dentro das especificações contidas no Edital, Termo de Referência e Contrato Administrativo, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

5.2.3. A licitante contratada obriga-se a fornecer os objetos do presente Edital de acordo com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição e fornecimento de novos itens se necessários ao pleno atendimento e execução do objeto contratado.

5.2.4. O gerenciamento, administração e subordinação do fornecimento decorrentes da presente licitação serão da Secretaria demandante do Município de Anaurilândia – MS.

5.2.5. Todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto correrão inteira e exclusivamente por conta da contratada.

5.2.6. A Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.

5.2.7. O descumprimento em qualquer das condições do fornecimento do objeto sujeitará o licitante a aplicação das sanções administrativas previstas neste edital.

### **5.3. Local e condições de entrega:**

5.3.1. O serviço deverá ser prestado sem nenhum custo adicional nas dependências dos seguintes endereços:

5.3.1.1. Prova de ciclismo Chão Batido de Mountain Bike: **Balneário Municipal de Anaurilândia.**

5.3.1.2. Festa do Peão de Anaurilândia: **Parque de Exposições Mauricio Thomazini: Rua Uruguaiana x Rua Padre João Calábria, s/n, Centro, Anaurilândia-MS**

5.3.1.3. Prova de Laço: **Parque de Exposições Mauricio Thomazini: Rua Uruguaiana x Rua Padre João Calábria, s/n, Centro, Anaurilândia-MS.**

5.3.2. A entrega deverá ocorrer sem nenhum custo adicional à contratante.

5.3.3. Todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da prestação do serviço, como impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, correrão inteira e exclusivamente por conta da Contratada;

5.3.4. A Contratada obriga-se a prestar o serviço licitado, em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo caso não esteja em conformidade com as referidas especificações;

#### **5.4 Prazo e Condições de Garantia**

5.4.1 Serão aplicadas as disposições do CDC.

#### **5.5. Condições e prazos de pagamento:** (art. 141 e seguintes da NLLC)

5.5.1. O pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias depois da entrega dos serviços, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

5.5.1.1. O documento de cobrança da CONTRATADA será a fiscal, na qual obrigatoriamente deverá constar as informações referentes ao número da licitação, processo e contrato administrativo, conta corrente, agência e banco para depósito.

5.5.2. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5.3. Na hipótese de devolução, a nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

5.5.4. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

5.5.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

5.5.6. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

5.5.7. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.5.8. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da Contratada, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para,

num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.

5.5.9. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.

5.5.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.5.11. Persistindo a irregularidade, a Contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

5.5.12. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.5.13. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da CONTRATADA.

5.5.14. Todas as despesas decorrentes da entrega/execução do objeto, como impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes/fretes e deslocamentos correrão inteira e exclusivamente por conta da contratada.

#### **5.6. Duração do contrato: (art. 105 da NLLC)**

5.6.1. A referida contratação terá vigência até 31 de dezembro 2024, e pode ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

5.6.2. A presente contratação trata-se de contratação de empresa, para organização e realização das festividades em comemoração ao 61º aniversário do Município de Anaurilândia-MS “Prova de ciclismo Chão Batido de Mountain Bike, Festa do Peão e Prova de Laço”.

5.6.3. Cronograma Físico-Financeiro:

SERVIÇOS	MESES			
	09	10	11	12
Lote 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE <b>SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA</b> PARA EVENTO, CONVENIENTEMENTE INSTRUÍDOS PARA CUIDADOS DE RELACIONAMENTOS COM O PÚBLICO, DEVIDAMENTE CERTIFICADOS.			X	
Lote 02 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE <b>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE ARENA</b> PARA A REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES. FICANDO AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E/OU EVENTUAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.			X	
Lote 03 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE <b>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MONTAGEM, DESMONTAGEM DE ESTRUTURA, LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE</b> PARA EVENTOS. FICANDO AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E/OU EVENTUAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.			X	
Lote 04 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE <b>SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE GRANDE PORTE</b> . FICANDO AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E/OU EVENTUAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA			X	
Lote 05 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE <b>FOGOS DE ARTIFÍCIO E EXECUÇÃO DE SHOW PIROMUSICAL E SHOW PIROTÉCNICO DE BAIXO RÚIDO/SEM ESTAMPIDO</b> . PARA A REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO			X	

PREFEITURA DE ANAURILÂNDIA  CONSOLIDANDO O FUTURO <small>GESTÃO 2021-2024</small>				
DOS CAMPEÕES NA FESTA DO PEÃO. FICANDO AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E/OU EVENTUAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.				

## 5.7. Habilitação

5.7.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.7.2. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- I. Cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa concorrente;
- II. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- III. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- IV. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- V. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- VI. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- VII. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

5.7.2.1. No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n. 123/2006 e da Lei Complementar Estadual n. 303/2022: certidão simplificada original da Junta

Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

5.7.2.1.1. Havendo dúvidas sobre o enquadramento de licitante na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, considerando os parâmetros estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006, a Administração poderá solicitar da licitante a apresentação dos documentos contábeis aptos a demonstrar a correção e a veracidade de declaração de seu enquadramento.

**5.7.3.** Para fins de **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. Prova de regularidade fiscal, nos seguintes termos:

a) certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

b) certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, conforme o caso;

c) certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referente ao imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação – ICMS, conforme o caso;

IV. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.7.3.1. As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.7.3.1.1. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a ME/EPP/Equiparada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerido pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

5.7.3.1.2. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

5.7.3.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.7.4. O fornecedor deverá encaminhar, para fins de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, os seguintes documentos: (Art. 69 da NLLC)

5.7.4.1. Para pessoa jurídica, **certidão negativa de feitos sobre falência**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5.7.4.1.1. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar **todos os demais requisitos de habilitação**.

5.7.5. Documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:

5.7.5.1. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove, de maneira satisfatória, que o licitante já prestou serviços objeto pertinente e compatível com os lotes 1, 2, 3, 4 e 5.

5.7.5.1.1. Será admitida a soma dos atestados apresentados pelas licitantes, desde que eles sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

5.7.5.1.2. A comprovação acima citada se dará mediante a apresentação de Declaração/atestado de capacidade técnica em papel timbrado contendo no mínimo: Nome e endereço do emissor; assinatura e telefone de contato do Responsável da entidade ou empresa emissora.

5.7.5.1.3. As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

5.7.5.1.4. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

5.7.5.1.5. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

5.7.5.1.6. O Atestado de Capacidade Técnica se faz necessário, para fins de comprovação que a licitante vencedora possui aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto a ser licitado, de acordo com o disposto no Art. 67, III da Lei nº 14.133/2021.

5.7.5.2 **Para o lote 1** - A empresa deverá possuir autorização da Polícia Federal para exercício da atividade de Segurança, nos termos da PORTARIA DG/PF Nº 18.045 DE 17 DE ABRIL DE 2023 ou outra norma que vier a substituí-la, mediante alvará ou termo de autorização vigente, alvará de Funcionamento expedido pelo Departamento de Polícia Federal (validade vigente).

5.7.5.2.1. A contratada deverá realizar declaração que possui profissionais devidamente habilitados, sendo assim, os mesmos devem possuir CNV (carteira nacional de vigilante) com validade e vigente, bem como a empresa contratada deverá se comprometer que no dia dos eventos os seguranças que ali trabalharem deve portar a Carteira Nacional de Vigilante dentro do prazo de validade.

5.7.5.2.2. Declaração que possui pessoal qualificado e devidamente habilitado para a prestação dos serviços de segurança desarmada, devendo declarar que todos os profissionais possuem o registro ou curso de capacitação e treinamento em sua referida área.

5.7.5.3. **Para o lote 2 e 3** - Registro ou Inscrição da Empresa na entidade profissional competente: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com jurisdição no Estado em que está sediada a empresa, com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas.

5.7.5.3.1 Em se tratando de empresa não registrada no Conselho Regional do Estado de Mato Grosso do Sul, deverá apresentar o registro do Conselho Regional da Categoria Profissional correspondente, do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do Conselho Regional do Estado de Mato Grosso do Sul para execução dos serviços.

5.7.5.3.2 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

5.7.5.3.3 Apresentação de Profissional(is) com formação em Engenharia Civil e/ou Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Elétrica ou Engenheiro de Energia (conforme descreve o Manual de Fiscalização Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE) devidamente registrado(s) no Conselho profissional competente (CREA/CAU), detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, por execução de serviço de características semelhantes, o qual será o responsável técnico pelas estruturas e parte elétrica do objeto desta licitação.

5.7.5.3.3.1. Comprovação dos responsáveis técnicos acima elencados através de:

- a) No caso de empregado, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), em que conste a licitante como contratante, sendo necessário as folhas de identificação (foto/assinatura e qualificação civil);
- b) No caso de profissional autônomo ou a ele equiparado, cópia do Contrato de Prestação de Serviços que mantém com a licitante ou documento equivalente aceito pelo respectivo Conselho Regional da Categoria Profissional para fins de registro ou inscrição, juntamente com a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao respectivo Conselho Regional da Categoria Profissional (CREA ou CAU), com prazo de vigência válido, no qual conste a inscrição do profissional citado no referido Instrumento Particular, como responsável técnico da proponente;
- c) Se o profissional for sócio da empresa, a documentação já apresentada conforme edital, é a comprovação do vínculo;

5.7.5.3.4 O atestado de responsabilidade técnica deverá ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado (s) pela Certidão (es) de Acervo Técnico – CAT’S, em nome do profissional responsável técnico apresentado pela licitante, que tenha executado serviços de características semelhantes ao objeto do certame licitatório.

5.7.5.3.5 **Para o lote 03** - Licença ambiental, expedida pelo órgão competente para o item Banheiro químico e comprovação de que o resíduo oriundo dos banheiros químicos será transportado e descartado adequadamente e em local devidamente licenciado pelo Órgão Ambiental (caso a licitante não seja a empresa licenciada para transporte e/ou descarte, poderá ser apresentado contrato entre a empresa licitante e a licenciada para transporte e descarte dos dejetos);

5.7.5.4. **Para o lote 04** - Declaração, com indicação do pessoal técnico contendo no mínimo 01 (um) profissional com formação em medicina veterinária e o respectivo registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV (o qual será responsável pelos eventos, 21º Encontro de Campeões – Rodeio e Prova de Laço em Duplas, junto ao IAGRO-MS).

5.7.5.5. **Para o lote 5** deverá apresentar o alvará para comércio de fogos de artifício emitido pela divisão de produtos controlados do estado sede da empresa licitante, em cumprimento às legislações estaduais pertinentes;

5.7.5.5.1 A licitante deverá indicar profissional técnico (Blaster pirotécnico) responsável pela prestação dos serviços de pirotecnia (queima de fogos), em plena validade emitida pelo órgão competente;

5.7.5.5.2 Os responsáveis técnicos acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

5.7.5.6. No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei nº 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

## **5.8. Micro e pequenas empresas (art. 4 NLLCA c/c art. 42 a 49 da LC 123/2006)**

5.8.1. A Lei Complementar n. 123/2006 confere tratamento diferenciado e simplificado à participação de ME e EPP e deve ser obrigatoriamente aplicada nas contratações da Administração Pública.

5.8.2. Após a realização de pesquisa de preços, foi constatado que na presente contratação possui os **lotes 1, 2, e 5** com o valor estimado abaixo do limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), portanto, serão exclusivos para a participação de **Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e os Microempreendedores Individuais (MEI), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006**, já os **lotes 3 e 4** por terem valor estimado acima do limite de 80.000,00 (oitenta mil reais), **será de AMPLA CONCORRÊNCIA, garantida a prioridade de contratação para empresas com sede no município de Anaurilândia-MS, nos termos da lei complementar n.º 123/2006.**

5.8.3. **Em relação aos lotes de AMPLA CONCORRÊNCIA, uma vez encerrada a etapa de lances, será assegurada às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), preferência de contratação, como critério de desempate atendendo o benefício previsto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006.**

5.8.3.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada.

5.8.3.2. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, ocorrendo o “empate ficto”, será adotado o seguinte procedimento:

I - a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

II - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

III - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

IV - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.8.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 5.8.3.2, o procedimento licitatório seguirá com a análise das demais propostas.

5.8.4.1. O disposto no item 5.8.3.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

**5.8.5. Em relação aos lotes EXCLUSIVOS, uma vez que este(s) item(s) são destinado(s) a participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual - MEI, não será aplicado o benefício do “empate ficto”, previsto no art. 44, da Lei Complementar n.º 123/2006.**

**5.8.6. Para o(s) lote(s) destinado(s) a participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, uma vez encerrada a etapa de lances, fica assegurada a prioridade de contratação para as licitantes sediadas no Município de**

Anaurilândia-MS, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (art. 48, § 3º da Lei Complementar n.º 123/2006).

5.8.6.1. Após encerramento da fase de lances o pregoeiro verificará se a empresa detentora do melhor lance é sediada no Município de Anaurilândia - MS. Em caso positivo, o procedimento licitatório avançará para etapa seguinte.

5.8.6.2. Caso o lance vencedor tenha sido ofertado por empresa não sediada no município Anaurilândia - MS, o pregoeiro verificará se existem empresas sediadas localmente dentro do limite de até 10% da proposta válida classificada em primeiro lugar.

5.8.6.3. Em caso positivo o pregoeiro justificará em campo específico a aplicação do parágrafo 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, e declarará o lance vencedor da etapa de lance da empresa local mais bem classificada, desde que o valor não seja superior em até 10% da melhor proposta válida.

5.8.7. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla concorrência, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

5.8.8. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota de ampla concorrência, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

5.8.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.8.10. A microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, que tiver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006).

5.8.10.1. A não regularização da documentação, implicará na decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

## 5.9. DA SUSTENTABILIDADE

5.9.1. Para o fornecimento dos serviços objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG; Referente a equipamentos energéticos, o demandante deverá observar a economicidade de consumo energético e correspondente eficiência. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos; Referente ao fornecimento de animais deverá observar os critérios exigidos no [decreto nº 9.975, de 17 de agosto de 2019](#) que dispõe sobre a avaliação de protocolos de bem-estar animal elaborados por entidades promotoras de rodeios pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Referente ao fornecimento de banheiros químicos a empresa deve possuir Licença ambiental, expedida pelo órgão competente e comprovação de que o resíduo oriundo dos banheiros químicos será transportado e descartado adequadamente e em local devidamente licenciado pelo Órgão Ambiental.

5.9.2. A sustentabilidade é um tema cada vez mais importante na sociedade, e isso inclui também as compras públicas, ao optar por empresas que adotam medidas sustentáveis, que utilizam produtos feitos com materiais que podem ser reciclados ou biodegradados, que ajuda a reduzir a geração de resíduos, que utilizam menos água e energia durante a produção e com baixo teor de substâncias tóxicas, como cloro, amônia e solventes. Ao considerar os critérios de sustentabilidade, as organizações públicas contribuem para a defesa do meio ambiente e construção de um futuro mais sustentável.

## 5.10. CONSÓRCIO

5.10.1. Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, desde que atendidos os requisitos do art. 15 de Lei 14.133/2021.

## 5.11. SUBCONTRATAÇÃO

5.11.1. Não será admitida a subcontratação para entrega do objeto contratual.

## **VI – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

6.1. A quantidade solicitada envolve os serviços que devem ser realizados para organização e realização das festividades em comemoração ao 61º aniversário do Município de Anaurilândia-MS “Prova de ciclismo Chão Batido de Mountain Bike, Festa do Peão e Prova de Laço”, baseada nas últimas contratações e no porte dos eventos.

## **VII – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

7.1. O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

7.2. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou características:

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada para fornecimento do objeto pretendido;

III - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

IV - Verifica-se a disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos serviços a serem contratados, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

## **VIII – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Para fins de definição do valor estimado, inicialmente foi realizada pesquisa no **portal de transparência de outros órgãos da Administração**, contudo, não foi identificado nenhum contrato com objeto com os mesmos itens e quantitativos compatíveis com o pretendido por esta Administração, devido à particularidade e tamanho do evento.

8.2. Na sequência foi realizada pesquisa no **Sistema Banco de Preços**, e não foi encontrado um contrato com objeto com os mesmos itens e quantitativos compatíveis com o pretendido por esta Administração, devido à particularidade e tamanho do evento.

8.3. Foi realizada pesquisa de Preço de Mercado com fornecedores locais e regionais dos itens do objeto do presente estudo, onde obtivemos o valor estimado da presente contratação.

**LOTE 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTO.**

1. NOME DA EMPRESA: **SAFETY ASSESSORIA PLANEJAMENTO E EXECUCAO EM SEGURANCA LTDA**

CNPJ: **15.439.139/0001-03**

TOTAL: **R\$ 40.650,00**

2. NOME DA EMPRESA: **SEPRIVA SEGURANCA LTDA**

CNPJ: **05.483.643/0001-57**

TOTAL: **R\$ 34.100,00**

3. NOME DA EMPRESA: **MIRAGEM SEGURANCA LTDA**

CNPJ: **10.906.037/0001-37**

TOTAL: **R\$ 37.400,00**

**LOTE 02 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE ARENA PARA A REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES.**

1. NOME DA EMPRESA: **OS MOVIDOS PROMOCOES E EVENTOS LTDA**

CNPJ: **06.163.277/0001-11**

TOTAL: **R\$ 33.150,00**

2. NOME DA EMPRESA: **ALESSANDRA FLORINDA ZANATTA RIBEIRO-ME**

CNPJ: **16.684.575/0001-00**

TOTAL: **R\$ 29.900,00**

3. NOME DA EMPRESA: **SLG SISTEMA DE SEGURANCA LTDA**

CNPJ: **22.896.523/0001-09**

TOTAL: **R\$ 35.000,00**

**LOTE 03 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MONTAGEM, DESMONTAGEM DE ESTRUTURA, LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA EVENTOS.**

1. NOME DA EMPRESA: **OS MOVIDOS PROMOCOES E EVENTOS LTDA**

CNPJ: **06.163.277/0001-11**

TOTAL: **R\$ 320.250,00**

2. NOME DA EMPRESA: **ALESSANDRA FLORINDA ZANATTA RIBEIRO-ME**

CNPJ: **16.684.575/0001-00**

TOTAL: R\$ **306.737,00**

3. NOME DA EMPRESA: **SLG SISTEMA DE SEGURANCA LTDA**

CNPJ: **22.896.523/0001-09**

TOTAL: R\$ **339.160,00**

**LOTE 04** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE GRANDE PORTE.

1. NOME DA EMPRESA: **OS MOVIDOS PROMOCOES E EVENTOS LTDA**

CNPJ: **06.163.277/0001-11**

TOTAL: R\$ **212.550,00**

2. NOME DA EMPRESA: **ALESSANDRA FLORINDA ZANATTA RIBEIRO-ME**

CNPJ: **16.684.575/0001-00**

TOTAL: R\$ **207.450,00**

3. NOME DA EMPRESA: **SLG SISTEMA DE SEGURANCA LTDA**

CNPJ: **22.896.523/0001-09**

TOTAL: R\$ **228.400,00**

**LOTE 05** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E EXECUÇÃO DE SHOW PIROMUSICAL E SHOW PIROTÉCNICO DE BAIXO RUÍDO/SEM ESTAMPIDO. PARA A REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES NA FESTA DO PEÃO

1. NOME DA EMPRESA: **PEDRO PAULO RIBEIRO-ME - DISTRIBUIDORA DE FOGOS PEDRO PAULO.**

CNPJ: **19.382.843/0001-28**

TOTAL: **R\$ 24.404,00**

2. NOME DA EMPRESA: **FOGOS ARSENAL LTDA**

CNPJ: **10.676.748/0001-62**

TOTAL: **R\$ 23030,00**

3. NOME DA EMPRESA: **SONIA DE GENOVA PAULA-ME**

CNPJ: **62.426.986/0001-13**

TOTAL: **R\$ 23.364,10**

8.3.1. JUSTIFICATIVA PESQUISA COM FORNECEDORES: Foi realizada pesquisa de preços com fornecedores, com o objetivo de identificar os preços praticados no mercado, sendo fundamental para a administração pública garantir a obtenção do melhor custo-benefício, e assegurar a transparência no processo. Diante da necessidade de identificar os preços praticados no mercado e a dificuldade de encontrar contratos nos mesmos moldes e quantitativos que os pretendidos por essa administração. Devido a particularidade do objeto pretendido e tamanho do evento, é justificável a realização de tal procedimento.

#### 8.3.2. Análise Crítica da Pesquisa

Para definição do valor estimado da presente contratação, tendo em vista a similaridade dos preços propostos pelos prestadores e serviços e a busca da proposta mais vantajosa para a Administração utilizaremos como referência o preço médio entre as propostas apresentadas pelos fornecedores ou o preço médio entre todos os valores identificados na pesquisa.

8.4. O Valor total estimado é de **R\$ 631.843,16 (seiscentos e trinta e um mil oitocentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos).**

**LOTE 1**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE **SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA** PARA EVENTO, CONVENIENTEMENTE INSTRUÍDOS PARA CUIDADOS DE RELACIONAMENTOS COM O PÚBLICO, DEVIDAMENTE CERTIFICADOS. FICANDO AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E/OU EVENTUAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.

Item	Descrição do Item	Unidade	Qtde	Média do Valor Unitário	Subtotal
1	SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA A <b>FESTA DO PEÃO DE ANAURILÂNDIA</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10/11/2024, CONVENIENTEMENTE INSTRUÍDOS PARA CUIDADOS DE RELACIONAMENTOS COM O PÚBLICO, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, OS QUAIS ATUEM COM CASSETETE, ALGEMAS, RÁDIO COMUNICADOR E ESCUDO ANTI-TUMULTO, EQUIPADA COM 03 (TRÊS) PORTAIS DETECTORES DE METAIS E 01 (UMA) CENTRAL DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS NO EVENTO, NO MÍNIMO 10 (DEZ) CÂMERAS. EQUIPE DE 30 (TRINTA) SEGURANÇAS POR DIA, SENDO UM TOTAL DE 90 (NOVENTA) DIÁRIAS, COM JORNADA DE SERVIÇO DE 12 HORAS (NOTURNO) – FICANDO AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E/OU EVENTUAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI A PARTIR DAS 17H00M - CONFORME CRONOGRAMA DA FESTA.	DIÁRIA	90	R\$ 345,00	<b>R\$ 31.050,00</b>
2	SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA O <b>ALMOÇO DA FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 11/11/2024, CONVENIENTEMENTE INSTRUÍDOS PARA CUIDADOS DE RELACIONAMENTOS COM O PÚBLICO, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, OS QUAIS ATUEM COM CASSETETE, ALGEMAS, RÁDIO COMUNICADOR E ESCUDO ANTI-TUMULTO. EQUIPE DE 04 (QUATRO) SEGURANÇAS, COM JORNADA DE SERVIÇO DE 12 HORAS (DIURNO) - FICANDO AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E/OU EVENTUAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI A PARTIR DAS 09H00M - CONFORME CRONOGRAMA DA FESTA.	DIÁRIA	04	R\$316,67	<b>R\$ 1.266,67</b>

3	SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA A <b>PROVA DE LAÇO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16/11/2024, CONVENIENTEMENTE INSTRUÍDOS PARA CUIDADOS DE RELACIONAMENTOS COM O PÚBLICO, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, OS QUAIS ATUEM COM CASSETETE, ALGEMAS, RÁDIO COMUNICADOR E ESCUDO ANTI-TUMULTO. EQUIPE DE 08 (OITO) SEGURANÇAS POR DIA, SENDO UM TOTAL DE 16 (DEZESSEIS) DIÁRIAS, COM JORNADA DE SERVIÇO DE 12 HORAS (DIURNO/NOTURNO) - FICANDO AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E/OU EVENTUAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NA PISTA DE LAÇO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI A PARTIR DAS 09H00M - CONFORME CRONOGRAMA DA PROVA.	DIÁRIA	16	R\$ 316,67	<b>R\$ 5.066,67</b>
					<b>R\$ 37.383.20</b>

**LOTE 2**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE ARENA** PARA A REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES. FICANDO AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E/OU EVENTUAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.

Item	Descrição do Item	Unidade	Qtde	Média do Valor Unitário	Subtotal
------	-------------------	---------	------	-------------------------	----------

1	<p>LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE 02 (DOIS) PAINÉIS DE LED RESOLUÇÃO MÍNIMA P10, MEDIDA MÍNIMA 4X3 METROS CADA; PLACARES ELETRÔNICOS DE TEMPO E NOTA, COM CONTROLE REMOTO PARA ACIONAMENTO A DISTÂNCIA PELO JUIZ DO RODEIO DE DENTRO DA ARENA, COM ALARME SONORO; SISTEMA DE SOM (COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA DA ARENA, ARQUIBANCADAS E CAMAROTES), POSSUINDO NO MÍNIMO: P.A 8 X 8: SENDO 2 (DOIS) P.A, COM 8 GRAVES E 8 LINES CADA UM, 02 (DUAS) MESAS 16 CANAIS, SENDO 1 (UMA) MESA ANALÓGICA E 1 (UMA) DIGITAL), 6 MIC SEM FIO; ESTÚDIO PARA DJ NO BAÚ DO CAMINHÃO, COM SIDE E RETORNO; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DA ARENA (COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA DA E TAMANHO DA MESMA), POSSUINDO NO MÍNIMO: 8 (OITO) TORRES TRELIÇA, 8 (OITO) MAX BRUT 6.000 WATS CADA; RACK DIMMER 12 CANAIS; - 6 BEN 200; 2 (DOIS) CONTROLADORES PARA MUVING E LUZ DE ARENA; 01 (UM) CANHÃO SEGUIDOR 7R 230W COM OPERADOR, <b>PARA A REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO)</b>, NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 <b>(NA FESTÃO DO PEÃO)</b>. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DO TODOS OS ITENS CONTRATADOS DEVERÃO ACONTECER EM ATÉ 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.</p>	UNIDADE	01	R\$ 32.683,33	<b>R\$ 32.683,33</b>
					<b>R\$ 32.683,33</b>

**LOTE 3**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MONTAGEM, DESMONTAGEM DE ESTRUTURA, LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE** PARA EVENTOS. FICANDO AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E/OU EVENTUAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.

Item	Descrição do Item	Unidade	Qtde	Média do Valor Unitário	Subtotal
------	-------------------	---------	------	-------------------------	----------

1	<p>SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b>, QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09, 10 DE NOVEMBRO DE 2024 - COM: 20 CAIXAS LINES, 16 CAIXAS GRAVES COM SEUS AMPLIFICADORES CORRESPONDENTES; 01 CONSOLE PM5D-RH YAMAHA; 01 CONSOLE M7CL YAMAHA; 01 PROCESSADOR DCX2496; 02 PROCESSADORES DBX DRIVE RACK 260; 04 CAIXAS MOD KF 850, 04 CAIXAS SUB COM SEUS AMPLIFICADORES CORRESPONDENTES; 04 MONITORES MOD SM 400 COM AMPLIFICAÇÃO NECESSÁRIA; 01 SUB (BAT/PERC); BACK LINE CONTENDO 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER 212R; 01 AMPLIFICADOR BASS HARKTLE (CX 4-10,1-15); 01 BATERIA MAPEX; MICROFONES: 04 SF SHURE PGX 2; 01 - KIT AKG C-418; 12 E 604 SENNEISER; 02 SHURE SM 81; KIT 7 MICROFONES PGX BATERIA; 12 SHURE SM 57; 12 SHURE SM 58; 01 SHURE BETA 52; 15 DIRECT BOX PASSIVO; 06 DIRECT BOX ATIVO; 1 MULTICABO DE 48 VIAS ESPLINTADO COM 50 METROS; 50 CABOS XLR; 20 CABOS P10XP10; 2 POWER PLAY DE 4 CANAIS; 15 RÉGUAS DE AC; 22 PEDESTAIS; 12 PRATICÁVEIS TELESCÓPIO; 01 MAN POWER EQUIPAMENTOS DE SOM; 01 MAN POWER EQUIPAMENTOS DE LUZ 08 PAR COBY; 1 MULTICABO 12 VIAS PARA LUZ COM 50 METROS; 08 MINI BRUT; 04 LAMP; 10 STROBO LED RGBW; 24 MOVING BEAM 200 10R; 01 MESA DE LUZ (AVOLITES 2010); 01 MESA DE LUZ MA2; 02 MAQUINAS DE FUMAÇA DMX STAR; 01 BUFFER; 36 PAR LED; Q 50 4 MTS; Q 50 1 MTS; 08 Q 30 4 MTS; 04 Q 30 3 MTS; 04 Q 30 2 MTS; 04 Q 30 1 MTS; 04 Q 30 ½ MTS; 08 SAPATAS; 10 SLEEVE (Q50, Q30); 10 PAU DE CARGA; 12 TALHAS; CABEAMENTO SUFICIENTE PARA LIGAR TODO O SISTEMA. OS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DEVERÃO ATENDER O RIDER TÉCNICO DE TODOS OS ARTISTAS QUE IRÃO SE APRESENTAR NO EVENTO. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DE TODOS OS ITENS CONTRATADOS DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INICIO DO EVENTO.</p>	UNIDADE	01	R\$65.333,33	<b>R\$ 65.333,33</b>
---	---	---------	----	--------------	----------------------

2	<p>LOCAÇÃO DE PISO/TABLADO COM AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 13X11 METROS, ALTURA MÍNIMA DE 1.20 E MÁXIMA DE 1.50 MT, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA NO FORMATO DE CAVALETE PISO EM PLACAS METÁLICAS E COMPENSADO MÍNIMO DE 20MM COM SUPORTE DE CARGA DE 400KG POR METRO QUADRADO, COM FORRAÇÃO TIPO CARPETE 3MM, ÁREA DE SERVIÇO EXTERNO ANEXO COM A MEDIDA MÍNIMA DE 2X4, ESCADA COM CORRIMÃO, GUARDA CORPO, <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024. O TABLADO SERÁ PARA ATENDER OS ARTISTAS QUE IRÃO SE APRESENTAR NO EVENTO. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER EM ATÉ 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.</p>	UNIDADE	01	R\$ 10.166,67	<b>R\$ 10.166,67</b>
3	<p>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED INDOOR/OUTDOOR (RESISTENTE A CHUVA) COM ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES: PAINEL DE LED P5, MEDIDA MÍNIMA 8X4 METROS, REFRESH RATE DE 1.920 HZ, LUMINOSIDADE/BRILHO DE 6.000 NITS, CABOS DE SISTEMA, DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM CABO DE CONEXÃO DE 100 METROS 3P+T 16MM, NO-BREAK DE 12 KV-A, LEDSYNC 4K COM CONECTOR BNC-SDI, NOTEBOOK PARA TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO COM PROCESSADOR I9, PLACA DE VÍDEO GFORCE 3080 COM 16GB DE GDDR6, TELA DE 17.3", SLOTS PCIE, SSD DE 1TB, MONTAGEM DO EQUIPAMENTO EM TRAVE DE BOX-TRUSS Q30, ALTURA MÍNIMA DE 4 METROS COM SLEEVE, 02 TALHAS PARA 1.000KG, <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024. O TELÃO SERÁ PARA ATENDER OS ARTISTAS QUE IRÃO SE APRESENTAR NO EVENTO. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.</p>	UNIDADE	01	R\$ 18.683,33	<b>R\$ 18.683,33</b>

4	<p>LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO (<b>CONFORME PROJETO PSCIP</b>) DE: 17 EXTINTORES DE ÁGUA CARGA 10ª COM 10 LITROS CADA. 21 EXTINTORES PÓ CARGA 80B COM 12 KG CADA E LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA ATENDO A NT 18 PARA TODA ESTRUTURA DO EVENTO, <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DOS ITENS CONTRATADOS DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.</p>	UNIDADE	01	R\$ 4.866,67	<b>R\$ 4.866,67</b>
5	<p>LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO (<b>CONFORME PROJETO PSCIP</b>) DE: 05 EXTINTORES DE ÁGUA CARGA 10ª COM 10 LITROS CADA. 05 EXTINTORES PÓ CARGA 80B COM 12 KG CADA E LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA ATENDO A NT 18 PARA TODA ESTRUTURA DO EVENTO, <b>PARA PROVA DE LAÇO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DOS ITENS CONTRATADOS DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INICIO DO EVENTO</p>	UNIDADE	01	R\$ 1.833,33	<b>R\$ 1.833,33</b>
6	<p>LOCAÇÃO DE FECHAMENTO METÁLICO, PLACAS COM MEDIDA MÍNIMA DE 2 METROS DE ALTURA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.</p>	METRO	300	R\$ 35,37	<b>R\$ 10.609,98</b>

7	<p>LOCAÇÃO E MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA TIPO QUERÊNCIA. SENDO UM TOTAL DE 20 (VINTE) QUERÊNCIAS DE NO MÍNIMO 09 (NOVE) METROS QUADRADOS CADA, COM ESTRUTURAS METÁLICAS TUBULARES REFORÇADAS, DE NO MÍNIMO 02 (DUAS) POLEGADAS DE PAREDE E ALTURA DE 02 (DOIS) METROS, PARA MANEJO DE 40 (QUARENTA) TOUROS. <b>PARA A REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO)</b> NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 <b>(NA FESTA DO PEÃO)</b>. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 48H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.</p>	UNIDADE	01	R\$11.166,67	<b>R\$ 11.166,67</b>
8	<p>LOCAÇÃO DE GRADE/GRADIL PARA DEMARCAÇÃO/DIVISÃO DE AREA, MEDIDA MÍNIMA DE 1.30 METROS DE ALTURA, COM ENCAIXE MACHO/FÊMEA, COM PINTURA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024. - O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.</p>	METRO	150	R\$ 25,70	<b>R\$ 3.855,00</b>
9	<p>LOCAÇÃO DE GRADE/GRADIL PARA DEMARCAÇÃO/DIVISÃO DE AREA MEDIDA MÍNIMA DE 1.30 METROS ALTURA COM ENCAIXE MACHO/FÊMEA, COM PINTURA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. <b>PARA O 5º DESAFIO CHÃO BATIDO DE MOUTAIN BIKE</b> QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO BALNEÁRIO MUNICIPAL. A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO</p>	METRO	120	R\$ 25,70	<b>R\$ 3.084,00</b>
10	<p>LOCAÇÃO DE GRIDE DE ALUMÍNIO Q30 NAS DIMENSÕES DE: COMPRIMENTO 1,5 X 4.0 X 1,5 X 5.0 ALTURA, COM 04 PÉS PARA INSTALAÇÃO DE 03 PAINÉIS, PARA PORTAL DE ENTRADA. <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INICIO DO EVENTO</p>	UNIDADE	01	R\$ 3.616,67	<b>R\$ 3.616,67</b>

11	<p>LOCAÇÃO DE GRIDE DE ALUMÍNIO Q30 NAS DIMENSÕES DE: COMPRIMENTO 1,5 X 4.0 X 1,5 X 5.0 ALTURA, COM 04 PÉS PARA INSTALAÇÃO DE 03 PAINÉIS, PARA PORTAL DE ENTRADA. <b>PARA O 5º DESAFIO CHÃO BATIDO DE MOUTAIN BIKE</b> QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO BALNEÁRIO MUNICIPAL. A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.</p>	UNIDADE	01	R\$ 3.616,67	<b>R\$ 3.616,67</b>
12	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA DE GRUPO GERADOR MÓVEL <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09, 10 DE NOVEMBRO DE 2024, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 170 KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 380/220/110 VAC, 60HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB @ 1,5 METROS, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM/4LANCES/25 METROS FLEXÍVEIS (95MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIARIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUÍDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE 16 MM2, NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES. GERADOR DEVIDAMENTE ABASTECIDO, COM DIÁRIA DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS. PARA ATENDER O SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DA ARENA NO 21º ENCONTRO DE CAMPEÕES. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. O ITEM CONTRATADO DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL COM NO MÍNIMO 12H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.</p>	DIÁRIA	03	R\$ 12.466,67	<b>R\$ 37.400,00</b>

13	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA DE GRUPO GERADOR MÓVEL <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09, 10 DE NOVEMBRO DE 2024, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 170 KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 380/220/110 VAC, 60HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB @ 1,5 METROS, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM/4LANCES/25 METROS FLEXÍVEIS (95MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIARIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUÍDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE 16 MM2, NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES. GERADOR DEVIDAMENTE ABASTECIDO PARA FICAR DE "STAND BY" PARA TENDA E SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO PALCO PRINCIPAL. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. O ITEM CONTRATADO DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL COM NO MÍNIMO 12H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.</p>	DIARIA	03	R\$ 12.466,67	<b>R\$ 37,400,00</b>
14	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA DE 08 (OITO) BANHEIROS QUÍMICOS - CABINES SANITÁRIAS INDIVIDUAIS COM O MÍNIMO DE: 1,10 X 1,10M POR 2,10M DE ALTURA INTERNA, CONTENDO CAIXA DE DEJETOS, ASSENTO, MICTÓRIO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E PAINEL DE IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO). COMPOSIÇÃO: POLIETILENO; VOLUME MÍNIMO: CAIXA DETRITOS COM CAPACIDADE DE 220 LITROS, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO DOS BANHEIROS, PAPEL, PRODUTO BACTERICIDA E LIXEIRA PARA PAPEL. <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024, A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.</p>	UNIDADE	01	R\$ 10.066,67	<b>R\$ 10.066,67</b>

15	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA DE 05 (CINCO) BANHEIROS QUÍMICOS - CABINES SANITÁRIAS INDIVIDUAIS COM O MÍNIMO DE:1,10 X 1,10M POR 2,10M DE ALTURA INTERNA, CONTENDO CAIXA DE DEJETOS, ASSENTO, MICTÓRIO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E PAINEL DE IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO). COMPOSIÇÃO: POLIETILENO; VOLUME MÍNIMO: CAIXA DETRITOS COM CAPACIDADE DE 220 LITROS, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO DOS BANHEIROS, PAPEL, PRODUTO BACTERICIDA E LIXEIRA PARA PAPEL. <b>PARA A PROVA DE LAÇO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DOS ITENS CONTRATADOS DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.</p>	UNIDADE	01	R\$ 3.300,00	<b>R\$ 3.300,00</b>
16	<p>LOCAÇÃO DE PAVILHÃO/TENDA SHOW COM ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES, COBERTURA EM BOX TRUSS, Q50/P50 COM LONA BRANCA, ANTI-CHAMA, FORMATO DE DUAS ÁGUAS COM A MEDIDA MÍNIMA DE 18X40, BASE EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30/P30 COM ALTURA DE NO MÍNIMO 6 METROS E MÁXIMO 7 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09, 10 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.</p>	UNIDADE	01	R\$ 42.300,00	<b>R\$ 42.300,00</b>
17	<p>LOCAÇÃO DE TENDA DE 10X10X5 – TIPO PIRÂMIDE COM LONA BRANCA ANTICHAMA. <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024. A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.</p>	UNIDADE	13	R\$ 2.100,00	<b>R\$ 27.300,00</b>
18	<p>LOCAÇÃO DE TENDA DE 10X10X5 – TIPO PIRÂMIDE COM LONA BRANCA ANTICHAMA. <b>PARA A PROVA DE LAÇO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DOS ITENS CONTRATADOS DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.</p>	UNIDADE	01	R\$ 2.516,67	<b>R\$ 2.516,67</b>

19	LOCAÇÃO DE TENDA DE 10X10X3 TIPO PIRÂMIDE COM LONA BRANCA ANTICHAMA. <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DOS ITENS CONTRATADOS DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UNIDADE	02	R\$ 1.983,33	<b>R\$ 3.966,67</b>
20	LOCAÇÃO TENDA DE 10X10X3 TIPO PIRÂMIDE COM LONA BRANCA ANTICHAMA. <b>PARA A PROVA DE LAÇO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	UNIDADE	01	R\$ 1.983,33	<b>R\$ 1.983,33</b>
21	LOCAÇÃO DE TENDA DE 10X10X3 TIPO PIRÂMIDE COM LONA BRANCA ANTICHAMA. <b>PARA O 5º DESAFIO CHÃO BATIDO DE MOUNTAIN BIKE</b> QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO BALNEÁRIO MUNICIPAL. A MONTAGEM DOS ITENS CONTRATADOS DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UNIDADE	04	R\$ 1.983,33	<b>R\$ 7.933,33</b>
22	LOCAÇÃO TENDA DE 5X5X2,5 TIPO PIRÂMIDE COM LONA BRANCA ANTICHAMA. <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 (SERVIÇO DE 03 DIAS). O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DOS ITENS CONTRATADOS DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UNIDADE	10	R\$ 736,67	<b>R\$ 7.366,67</b>
23	LOCAÇÃO DE TENDA DE 5X5X2,5 TIPO PIRÂMIDE COM LONA BRANCA ANTICHAMA. <b>PARA A PROVA DE LAÇO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DOS ITENS CONTRATADOS DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UNIDADE	03	R\$ 736,67	<b>R\$ 2.210,00</b>

24	LOCAÇÃO DE TENDA DE 5X5X2,5 TIPO PIRÂMIDE COM LONA BRANCA ANTICHAMA, COM FECHAMENTO LATERAL. <b>PARA O 5º DESAFIO CHÃO BATIDO DE MOUNTAIN BIKE</b> QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO BALNEÁRIO MUNICIPAL. A MONTAGEM DOS ITENS CONTRATADOS DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	UNIDADE	02	R\$ 736,67	<b>R\$ 1.473,33</b>
----	---	---------	----	------------	---------------------

**R\$ 322.046,78**

**LOTE 4**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE **SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE GRANDE PORTE**. FICANDO AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E/OU EVENTUAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.

PARA OS ITENS A SEGUIR A VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, PARA A EXECUÇÃO CONTRATUAL SEGURO DE VIDA – EM OBSERVÂNCIA DO ART. 6º DA LEI FEDERAL N.º 10.519/2002, PARA A MONTAGEM E DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DESCRITOS NO QUE TANGE AO TRATO COM OS ANIMAIS E O SEGURO DE VIDA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM NA ARENA, QUERÊNCIA E BRETES (ATLETAS, VAQUEIROS, JUÍZES, PEÕES, PALHAÇOS, SALVA VIDAS, MADRINHEIROS, PORTEIROS) E STAFFS, COM COBERTURA MÍNIMA DE R\$ 150.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS) POR VIDA (MORTE ACIDENTAL E INVALIDEZ ACIDENTAL) E ATÉ R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) PARA DMHO (DESPESAS MEDICAS HOSPITALARES ODONTOLÓGICAS) TOTAL DE 70 VIDAS (60 COMPETIDORES E PROFISSIONAIS DO RODEIO E 10 STAFFS); SEGURO DE VIDA PARA PUBLICO (ESTIMATIVA 5.800 VIDAS MEDIA POR DIA EVENTO) COM COBERTURA DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) POR VIDA. A SEGURADORA DEVERÁ EMITIR A APÓLICE PARA OS DIAS 08, 09, 10 E 11/11/2024, **PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO**, QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024.

Item	Descrição do Item	Qtde	Média do Valor Unitário	Subtotal
------	-------------------	------	-------------------------	----------

1	<p>CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL COM REGISTRO NO CRMV/MS, PARA SER RESPONSÁVEL TÉCNICO <b>DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO)</b> QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 <b>(NA FESTA DO PEÃO)</b>. DEVENDO REALIZAR OS SEGUINTE SERVIÇOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- COLETA DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANEMIA INFECCIOSA E MORMO DE EQUINOS E MUARES - SENDO 20 (VINTE) ANIMAIS, QUE PARTICIPARÃO DA ABERTURA DO RODEIO.</li> <li>- ORIENTAÇÃO SOBRE AS EMISSÕES DE GTA, NOTAS FISCAIS E VACINAÇÃO DE ANIMAIS QUANDO NECESSÁRIO.</li> <li>- HOMOLOGAÇÃO DE RT DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, JUNTO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA.</li> <li>- EMISSÃO DE CARTA DE VIABILIDADE DO EVENTO JUNTO AO IAGRO.</li> <li>- ACOMPANHAMENTO DOS ANIMAIS DURANTE O EVENTO, COM AVALIAÇÃO DOS EXAMES EXIGIDOS PELO IAGRO.</li> <li>- ATENDIMENTO DE TODA A LEGISLAÇÃO EXIGIDA PELO IAGRO E O CRMV/MS.</li> </ul>	UNIDADE	01	R\$ 10.266,67	<b>R\$ 10.266,67</b>
2	<p>CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL COM REGISTRO NO CRMV/MS, PARA SER RESPONSÁVEL TÉCNICO <b>DA PROVA DE LAÇO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. DEVENDO REALIZAR OS SEGUINTE SERVIÇOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- COLETA DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANEMIA INFECCIOSA E MORMO DE EQUINOS E MUARES - SENDO 01 (UM) ANIMAL, QUE SERÁ UTILIZADO PELO JUIZ DA PROVA.</li> <li>- ORIENTAÇÃO SOBRE AS EMISSÕES DE GTA, NOTAS FISCAIS E VACINAÇÃO DE ANIMAIS QUANDO NECESSÁRIO.</li> <li>- HOMOLOGAÇÃO DE RT DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, JUNTO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA.</li> <li>- EMISSÃO DE CARTA DE VIABILIDADE DO EVENTO JUNTO AO IAGRO.</li> <li>- ACOMPANHAMENTO DOS ANIMAIS DURANTE O EVENTO, COM AVALIAÇÃO DOS EXAMES EXIGIDOS PELO IAGRO.</li> </ul>	UNIDADE	01	R\$ 5.300,00	<b>R\$ 5.300,00</b>

3	CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) JUIZ PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM RODEIO. <b>PARA REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO)</b> QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 <b>(NA FESTA DO PEÃO)</b> . O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	UNIDADE	01	R\$ 4.633,33	<b>R\$ 4.633,33</b>
4	CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) JUIZ DE BRETE PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM RODEIO. <b>PARA REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO)</b> QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 <b>(NA FESTA DO PEÃO)</b> . O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	UNIDADE	01	R\$ 4.633,33	<b>R\$ 4.633,33</b>
5	CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) JUIZ PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM PROVA DE LAÇO. PARA REALIZAÇÃO DA <b>PROVA DE LAÇO</b> . QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	UNIDADE	01	R\$ 4.633,33	<b>R\$ 4.633,33</b>
6	CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) LOCUTOR ESPECIALIZADO EM RODEIO. PARA REALIZAÇÃO DO <b>21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO)</b> QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 <b>(NA FESTA DO PEÃO)</b> . O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	UNIDADE	01	R\$ 15.166,67	<b>R\$ 15.166,67</b>
7	CONTRATAÇÃO DE 01(UM) LOCUTOR COMERCIAL VOZ PADRÃO ESPECIALIZADO EM RODEIO. <b>PARA REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO)</b> QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 <b>(NA FESTA DO PEÃO)</b> . O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	UNIDADE	01	R\$ 6.583,33	<b>R\$ 6.583,33</b>
8	CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) LOCUTOR ESPECIALIZADO EM PROVA DE LAÇO. PARA REALIZAÇÃO DA <b>PROVA DE LAÇO</b> . QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	UNIDADE	01	R\$ 6.633,33	<b>R\$ 6.633,33</b>
9	CONTRATAÇÃO DE HUMORISTA ESPECIALIZADO EM RODEIO. <b>PARA REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO)</b> QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 <b>(NA FESTA DO PEÃO)</b> . O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	UNIDADE	01	R\$ 6.350,00	<b>R\$ 6.350,00</b>
10	EQUIPE DE SALVA VIDAS ESPECIALIZADA EM RODEIO. COM NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) PESSOAS TREINADAS E HABILITADAS. PARA REALIZAÇÃO DO <b>21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO)</b> QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 <b>(NA FESTA DO PEÃO)</b> . O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	UNIDADE	01	R\$ 7.566,67	<b>R\$ 7.566,67</b>

11	EQUIPE ESPECIALIZADA EM ATIVIDADES DE QUERÊNCIA, PARA MANEJO E APARTAÇÃO DOS ANIMAIS. COM NO MÍNIMO 12 (DOZE) PESSOAS. PARA REALIZAÇÃO DA <b>PROVA DE LAÇO</b> . QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	UNIDADE	01	R\$ 4.666,67	<b>R\$ 4.666,67</b>
12	FORNECIMENTO DE TROPA (BOIADA DE RODEIO), COM CERTIFICADO DE SANIDADE E GTA (GUIA DE TRANSPORTE DE ANIMAIS). COM NO MÍNIMO 40 (QUARENTA) TOUROS. PARA REALIZAÇÃO DO <b>21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO)</b> QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 ( <b>NA FESTA DO PEÃO</b> ). A TROPA DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	UNIDADE	01	R\$ 82,900,00	<b>R\$ 82.900,00</b>
13	FORNECIMENTO DE REBANHO COM 180 (CENTO E OITENTA) BOVINOS, COM IDADE ENTRE 12 E 24 MESES. COM CERTIFICADO DE SANIDADE E GTA (GUIA DE TRANSPORTE DE ANIMAIS). PARA REALIZAÇÃO DA <b>PROVA DE LAÇO</b> . QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. OS ANIMAIS DEVERÃO SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	UNIDADE	01	R\$ 28.666,67	<b>R\$ 28,666,67</b>
14	LOCAÇÃO DE PROGRAMA PARA INSCRIÇÕES E PONTUAÇÃO PARA PROVA DE LAÇO, COM OPERADOR. PARA REALIZAÇÃO DA <b>PROVA DE LAÇO</b> . QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	UNIDADE	01	R\$ 6.650,00	<b>R\$ 6.650,00</b>
15	LOCAÇÃO DE BARREIRA AUTOMÁTICA PARA PROVA DE LAÇO, COM OPERADOR. PARA REALIZAÇÃO DA <b>PROVA DE LAÇO</b> . QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	UNIDADE	01	R\$ 4.650,00	<b>R\$ 4.650,00</b>
16	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE ESPECIALIZADA EM ATIVIDADE DE LIMPEZA COM NO MÍNIMO 12 (DOZE) PESSOAS PARA LIMPEZA GERAL DO RECINTO E BANHEIROS DURANTE O DIA, 02 (DUAS) PESSOAS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS BANHEIROS DURANTE A NOITE (SENDO UMA DO SEXO MASCULINO E UMA DO SEXO FEMININO), 04 (QUATRO) PESSOAS PARA LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DOS CAMAROTES (VIP E AUTORIDADES) E CAMARINS DURANTE O DIA, 04 (QUATRO) PESSOAS PARA MANUTENÇÃO DOS CAMAROTES (VIP E AUTORIDADES) E CAMARINS DURANTE A NOITE. <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	UNIDADE	01	R\$ 11.700,00	<b>R\$ 11.700,00</b>

17	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE CARREGADORES COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) PESSOAS, PARA CARREGAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DOS ARTISTAS DURANTE A MONTAGEM E A DESMONTAGEM DA ESTRUTURA DE PALCO. <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	UNIDADE	01	R\$ 5.533,33	<b>R\$ 5.533,33</b>
----	--	---------	----	--------------	---------------------

**R\$ 216.133,28**

**LOTE 5**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO **DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E EXECUÇÃO DE SHOW PIROMUSICAL E SHOW PIROTÉCNICO DE BAIXO RUIDO/SEM ESTAMPIDO**. PARA A REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES **NA FESTA DO PEÃO**. FICANDO AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E/OU EVENTUAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.

Item	Descrição do Item	Qtde	Média do Valor Unitário	Subtotal	
1	PLACAS 09 TUBOS CRACKER (PARA ENTRADAS DO LOCUTOR)	UNIDADE	06	R\$ 204,00	<b>R\$ 1.224,00</b>
2	TORTAS 25 TUBOS EM LEQUE CORES DIVERSAS (06 PARA ENTRADAS DO LOCUTOR - 04 PARA O PIROMUSICAL)	UNIDADE	10	R\$ 420,00	<b>R\$ 4.200,00</b>
3	GERBS DE 15 SEGUNDOS CADA (PARA APRESENTAÇÃO DE DANÇA)	UNIDADE	32	R\$ 35,77	<b>R\$ 1.144,53</b>
4	VASOS DE CORES DIVERSAS (PARA O PIROMUSICAL)	UNIDADE	320	R\$ 18,27	<b>R\$ 5.845,31</b>
5	TRAÇANTES CORES DIVERSAS (PARA O PIROMUSICAL)	UNIDADE	130	R\$ 25,38	<b>R\$ 3.299,83</b>
6	TORTA 300 TUBOS "Z" (PARA O PIROMUSICAL)	UNIDADE	01	R\$ 3,235,67	<b>R\$ 3.235,67</b>
7	APRESENTAÇÃO DE UMA ARENA GLOBAL PARA ENTRADA DO LOCUTOR NAS 03 (TRÊS) NOITES, <b>PARA A REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO)</b> , QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 <b>NA FESTA DO PEÃO</b> . O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	UNIDADE	01	R\$ 1.540,00	<b>R\$ 1.540,00</b>

8	DISPARO DE 32 GERBS, PARA APRESENTAÇÃO DE DANÇA (DURAÇÃO DE 180 A 210 SEGUNDOS) NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2024. <b>NA REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO) NA FESTA DO PEÃO.</b> O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	UNIDADE	01	R\$ 1.073,33	<b>R\$ 1.073,33</b>
9	APRESENTAÇÃO DE UM PIROMUSICAL COM 11 BOX DENTRO DA ARENA (SISTEMA PYROSURE) À RÁDIO (COM DURAÇÃO DE 240 SEGUNDOS APROXIMADAMENTE). NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2024. <b>NA REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO) NA FESTA DO PEÃO.</b> O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI	UNIDADE	01	R\$ 2.036,67	<b>R\$ 2.036,67</b>
					<b>R\$ 23.596,57</b>
					<b>R\$ 631.843,16</b>

#### IX - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Analisando as alternativas disponíveis que atendam às necessidades das secretarias municipais, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório para contratação de empresa para organização e realização das festividades em comemoração ao 61º aniversário do Município de Anaurilândia-MS. A contratação será feita através de Pregão Presencial dividida em **ITENS, dispostos em lotes**, com a disputa de menor preço proposto por lote, para atender as necessidades do Município de Anaurilândia – MS.

#### X – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1. A adjudicação do Pregão Presencial será dividida em **ITENS, dispostos em lotes**, visto que a divisão dos serviços, objeto do presente estudo em lotes trará benefícios para essa Administração, pois permitirá obter melhores condições para a contratação dos serviços, com o objetivo de ampliar a competitividade e otimizar a gestão dos contratos. Tendo serviços a serem contratados são distintos entre si, permitindo contratar licitantes especializados em cada área. Junto a isso, o não parcelamento do objeto visa contratar empresas que forneçam os serviços em sua totalidade para cada tipo de serviço, permitindo agrupar itens similares, ou que

necessitem de ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) ou algum tipo de habilitação específica, sendo essencial que a licitante seja a mesma para os referidos itens para que os serviços do objeto do presente estudo sejam entregues em sua totalidade, com menor risco para a administração.

10.2. Ante a viabilidade técnica a contratação deverá ser realizada com a disputa de **menor preço por lote**.

## **XI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

11.1. Dos resultados advindos desta contratação, no âmbito geral das expectativas, considera-se como principais condões operar efeitos concretos nos seguintes âmbitos: promoção de cultura, entretenimento e lazer a população; Desenvolvimento do comércio local, como rede hoteleira, lanchonetes, restaurantes e outros seguimentos, gerando renda ao município.

## **XII – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

12.1. Não há.

## **XIII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

13.1. Haverá a necessidade de ser realizar contratação de bandas e shows artísticos para a realização dos eventos.

## **XIV – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO**

14.1. Referente contratação de estruturas para eventos pode ser uma atividade com grande impacto ambiental. No entanto, é possível organizar eventos sustentáveis, que minimizem os danos ao meio ambiente e promovam a conscientização sobre a importância da preservação ambiental. A adoção de práticas sustentáveis é fundamental para garantir um futuro mais sustentável para as próximas gerações. Tais como: **Geração de resíduos**: A produção de grandes volumes de lixo, tanto orgânico quanto inorgânico, é um dos principais problemas. Isso inclui embalagens, restos de alimentos, materiais de construção e decoração descartados após o evento.

**Consumo excessivo de recursos naturais:** A utilização de água, energia elétrica e materiais não renováveis em larga escala é outro ponto crítico. A produção de estruturas, a iluminação, a climatização e o transporte de materiais e pessoas contribuem para esse consumo.

**Emissão de gases de efeito estufa:** A queima de combustíveis fósseis para geração de energia e o transporte de materiais e pessoas liberam gases como o dióxido de carbono, intensificando o efeito estufa e as mudanças climáticas.

**Ruído e poluição visual:** O alto volume de som e a presença de estruturas visuais chamativas podem causar incômodo à comunidade local e afetar a fauna e a flora.

14.1.1. Para minimizar os impactos ambientais de eventos, é fundamental adotar práticas sustentáveis em todas as etapas da organização, desde o planejamento até a desmontagem. Algumas medidas podem ser implementadas:

**Gestão de resíduos:** Implementação de coleta seletiva e compostagem, utilização de materiais recicláveis e biodegradáveis; incentivo à redução, reutilização e reciclagem de materiais.

**Eficiência energética:** Utilização de fontes de energia renovável, como solar e eólica, eficiência energética na iluminação, climatização e outros equipamentos, utilização de materiais com alta capacidade de isolamento térmico e acústico.

**Conscientização e educação:** Divulgação das práticas sustentáveis adotadas durante o evento, envolvimento de todos os participantes, desde os organizadores até o público, na promoção da sustentabilidade.

14.2. Referente a contratação de boiadas para rodeios, gera uma série de impactos ambientais que merecem atenção. É fundamental analisar esses impactos para promover a sustentabilidade e o bem-estar animal nesse tipo de evento.

14.2.2. Para minimizar os impactos ambientais da contratação de boiadas para rodeios, é fundamental adotar práticas sustentáveis em todas as etapas da cadeia produtiva, desde a criação até a realização dos eventos. Algumas medidas podem ser implementadas:

**Transporte adequado:** Garantir o transporte dos animais em condições seguras e confortáveis, evitando o estresse e a disseminação de doenças.

**Tratamento adequado dos dejetos:** Implementar sistemas de tratamento de dejetos animais para evitar a contaminação do solo e dos recursos hídricos.

**Promoção do bem-estar animal:** Adotar práticas de manejo que garantam o bem-estar dos animais durante todas as etapas, desde a criação até a participação nos eventos.

**Conscientização:** Promover a conscientização sobre os impactos ambientais da atividade e a importância de adotar práticas sustentáveis.

14.3. A utilização de fogos de artifício de baixo ruído e sem estampido representa um passo importante para reduzir os impactos ambientais associados a essas celebrações. No entanto, é fundamental adotar medidas para minimizar os demais impactos, como a poluição do ar e a geração de resíduos. A conscientização sobre os impactos ambientais e a busca por alternativas mais sustentáveis são essenciais para garantir celebrações mais seguras e responsáveis. Impactos Ambientais a Considerar:

**Poluição do ar:** Mesmo os fogos de artifício de baixo ruído liberam partículas finas e gases poluentes na atmosfera, como óxidos de nitrogênio e compostos orgânicos voláteis. Essa poluição pode causar problemas respiratórios e agravar doenças cardiovasculares.

**Resíduos sólidos:** A queima de fogos gera resíduos sólidos, como papel, plástico e metais pesados, que podem contaminar o solo e a água.

**Consumo de energia:** A produção e o transporte dos fogos de artifício demandam energia, o que pode gerar emissões de gases do efeito estufa.

**Impactos na fauna:** Embora a redução do ruído seja positiva, a luz intensa dos fogos pode desorientar aves migratórias e outros animais noturnos.

14.3.1 Para reduzir os impactos ambientais associados à utilização de fogos de artifício de baixo ruído e sem estampido deve-se, priorizar fornecedores que utilizem compostos químicos menos prejudiciais e que ofereçam produtos com certificação ambiental, escolher locais abertos, longe de áreas residenciais e vegetação, e com boa ventilação, coletar e descartar adequadamente os resíduos gerados pela queima dos fogos.

14.4. A locação de banheiros químicos para eventos, embora essencial para garantir o conforto dos participantes, pode gerar impactos significativos ao meio ambiente se não for realizada de forma responsável. Os principais impactos estão relacionados ao descarte inadequado dos efluentes e à utilização de produtos químicos. **Principais Impactos Ambientais:**

**Contaminação do solo e da água:** O despejo irregular dos efluentes dos banheiros químicos em locais inadequados, como rios, córregos ou terrenos baldios, pode contaminar o solo e a água

com substâncias químicas presentes nos produtos utilizados para tratamento dos resíduos. Isso pode levar à eutrofização de corpos d'água, à morte de organismos aquáticos e à contaminação de lençóis freáticos.

**Contaminação do ar:** A liberação de gases e odores provenientes dos banheiros químicos, especialmente durante o transporte e o descarte dos efluentes, podem contribuir para a poluição do ar e causar desconforto à população.

**Geração de resíduos:** Além dos efluentes líquidos, a utilização de banheiros químicos gera outros tipos de resíduos, como papel higiênico e embalagens, que precisam ser adequadamente coletados e destinados. O descarte incorreto desses materiais pode gerar problemas como a proliferação de vetores de doenças e a ocupação de áreas inadequadas.

14.4.1. Para minimizar os impactos ao contratar uma empresa de locação de banheiros químicos, é fundamental verificar se a mesma possui licenças ambientais e adota práticas sustentáveis, como a coleta seletiva de resíduos, tratamento e descarte adequado dos efluentes, quer colete e transporte os mesmos em veículos adequados para estações de tratamento de esgoto ou em locais autorizados e que utilize produtos químicos biodegradáveis, com menor impacto ambiental, reduzindo a contaminação do solo e da água. A locação de banheiros químicos pode ser realizada de forma sustentável, minimizando seus impactos ambientais, optar por fornecedores responsáveis, descarte adequado dos efluentes, utilização de produtos biodegradáveis e educação dos usuários, são medidas essenciais para garantir a realização de eventos com menor impacto ao meio ambiente.

## XV – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. A contratação será realizada através de **Pregão Presencial**, com disputa por **menor preço proposto por lote**, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, com lotes de **AMPLA CONCORRÊNCIA** e lotes **EXCLUSIVOS**, para disputa entre Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI). **Nos lotes EXCLUSIVOS, será garantida a prioridade de contratação para empresas com sede no município de Anaurilândia-MS, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006.**

## XVI - CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO ACESSO

16.1. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, (Lei de acesso à informação), o presente Estudo não se classifica como sigiloso.

## **XVII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

17.1. Ante os elementos coligidos no presente Estudo Técnico Preliminar, considerando que o objeto estudado poderá contribuir, de fato, para o desenvolvimento do comércio local e regional, assim como, para a promoção da cultura e lazer aos munícipes de Anaurilândia, reputamos que a contratação se mostra viável e recomendada a se suceder nos termos minimamente enfrentados neste estudo técnico preliminar.

Anaurilândia - MS, 01 de outubro de 2024.

Elaborado por:

GILMAR MOREIRA DOS SANTOS

Assessor de Gestão em Compras

Aprovado por:

LEONEL DA SILVA

Diretor de Esportes

Secretaria Municipal de Esporte Turismo e Juventude



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2024**

**PROCESSO N.º 091/2024**

**ANEXO II - PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇO**

**(APRESENTAR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

**MODELO SUGESTIVO**

LICITANTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
CIDADE/UF:
E-MAIL:
TELEFONE:
RESPONSÁVEL:

Objeto: Contratação de empresa, para organização e realização das festividades em comemoração ao 61º aniversário do Município de Anaurilândia-MS “Prova de ciclismo Chão Batido de Mountain Bike, Festa do Peão e Prova de Laço”, a serem realizados nos dias 03, 08, 09, 10, 15 e 16 de novembro de 2024, solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte Turismo e Juventude (SETEJA), conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I ao presente edital.

**LOTE 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTO, CONVENIENTEMENTE INSTRUÍDOS PARA CUIDADOS DE RELACIONAMENTOS COM O PÚBLICO, DEVIDAMENTE CERTIFICADOS**

Item	Descrição do Item	Qtde	UN.	Média do Valor Unitário	Subtotal
1	SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA A <b>FESTA DO PEÃO DE ANAURILÂNDIA</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10/11/2024, CONVENIENTEMENTE INSTRUÍDOS PARA CUIDADOS DE RELACIONAMENTOS COM O PÚBLICO, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, OS QUAIS ATUEM COM CASSETETE, ALGEMAS, RÁDIO COMUNICADOR E ESCUDO ANTI-TUMULTO, EQUIPADA COM 03 (TRÊS) PORTAIS DETECTORES DE METAIS E 01 (UMA) CENTRAL DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS NO EVENTO, NO MÍNIMO 10 (DEZ) CÂMERAS. EQUIPE DE 30 (TRINTA) SEGURANÇAS POR DIA, SENDO UM TOTAL DE 90 (NOVENTA) DIÁRIAS, COM JORNADA DE SERVIÇO DE 12 HORAS (NOTURNO) – FICANDO AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E/OU EVENTUAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI A PARTIR DAS 17H00M - CONFORME CRONOGRAMA DA FESTA.	90	DIÁRIA	R\$ 345,00	<b>R\$ 31.050,00</b>
2	SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA O <b>ALMOÇO DA FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 11/11/2024, CONVENIENTEMENTE INSTRUÍDOS PARA CUIDADOS DE RELACIONAMENTOS COM O PÚBLICO, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, OS QUAIS ATUEM COM CASSETETE, ALGEMAS, RÁDIO COMUNICADOR E ESCUDO ANTI-TUMULTO. EQUIPE DE 04 (QUATRO) SEGURANÇAS, COM JORNADA DE SERVIÇO DE 12 HORAS (DIURNO) - FICANDO AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E/OU EVENTUAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI A PARTIR DAS 09H00M - CONFORME CRONOGRAMA DA FESTA.	04	DIÁRIA	R\$ 316,67	<b>R\$ 1.266,67</b>
3	SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA A <b>PROVA DE LAÇO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16/11/2024, CONVENIENTEMENTE INSTRUÍDOS PARA CUIDADOS DE RELACIONAMENTOS COM O PÚBLICO, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, OS QUAIS ATUEM COM CASSETETE, ALGEMAS, RÁDIO COMUNICADOR E ESCUDO ANTI-TUMULTO. EQUIPE DE 08 (OITO) SEGURANÇAS POR DIA, SENDO UM TOTAL DE 16 (DEZESSEIS) DIÁRIAS, COM JORNADA DE SERVIÇO DE 12 HORAS (DIURNO/NOTURNO) - FICANDO AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E/OU EVENTUAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NA PISTA DE LAÇO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI A PARTIR DAS 09H00M - CONFORME CRONOGRAMA DA PROVA.	16	DIÁRIA	R\$ 316,67	<b>R\$ 5.066,67</b>

	Valor total lote	<b>R\$ 37.383,20</b>
--	------------------	----------------------

**LOTE 2 – Exclusivo ME/EPP/EQUIPARADAS** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE ARENA** PARA A REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES. FICANDO AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E/OU EVENTUAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.

	Descrição do Item	Qtde	UN.	Média do Valor Unitário	Subtotal
1	<p>LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE 02 (DOIS) PAINÉIS DE LED RESOLUÇÃO MÍNIMA P10, MEDIDA MÍNIMA 4X3 METROS CADA; PLACARES ELETRÔNICOS DE TEMPO E NOTA, COM CONTROLE REMOTO PARA ACIONAMENTO A DISTÂNCIA PELO JUIZ DO RODEIO DE DENTRO DA ARENA, COM ALARME SONORO; SISTEMA DE SOM (COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA DA ARENA, ARQUIBANCADAS E CAMAROTES), POSSUINDO NO MÍNIMO: P.A 8 X 8; SENDO 2 (DOIS) P.A. COM 8 GRAVES E 8 LINES CADA UM, 02 (DUAS) MESAS 16 CANAIS, SENDO 1 (UMA) MESA ANALÓGICA E 1 (UMA) DIGITAL), 6 MIC SEM FIO; ESTÚDIO PARA DJ NO BAÚ DO CAMINHÃO, COM SIDE E RETORNO; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DA ARENA (COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA DA E TAMANHO DA MESMA), POSSUINDO NO MÍNIMO: 8 (OITO) TORRES TRELIÇA, 8 (OITO) MAX BRUT 6.000 WATS CADA; RACK DIMMER 12 CANAIS; - 6 BEN 200; 2 (DOIS) CONTROLADORES PARA MUVING E LUZ DE ARENA; 01 (UM) CANHÃO SEGUIDOR 7R 230W COM OPERADOR. <b>PARA A REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO)</b>, NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 <b>(NA FESTÃO DO PEÃO)</b>. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DO TODOS OS ITENS CONTRATADOS DEVERÃO ACONTECER EM ATÉ 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.</p>	01	UN.	R\$ 32.683,33	<b>R\$ 32.683,33</b>
				Valor total lote	<b>R\$ 32.683,33</b>

**LOTE 3 – Ampla Concorrência** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MONTAGEM, DESMONTAGEM DE ESTRUTURA, LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE** PARA EVENTOS. FICANDO AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E/OU EVENTUAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.

	Descrição do Item	Qtde	UN.	Média do Valor Unitário	Subtotal
--	-------------------	------	-----	-------------------------	----------

1	<p>SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b>, QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09, 10 DE NOVEMBRO DE 2024 - COM: 20 CAIXAS LINES, 16 CAIXAS GRAVES COM SEUS AMPLIFICADORES CORRESPONDENTES; 01 CONSOLE PM5D-RH YAMAHA; 01 CONSOLE M7CL YAMAHA; 01 PROCESSADOR DCX2496; 02 PROCESSADORES DBX DRIVE RACK 260; 04 CAIXAS MOD KF 850, 04 CAIXAS SUB COM SEUS AMPLIFICADORES CORRESPONDENTES; 04 MONITORES MOD SM 400 COM AMPLIFICAÇÃO NECESSÁRIA; 01 SUB (BAT/PERC); BACK LINE CONTENDO 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER 212R; 01 AMPLIFICADOR BASS HARKTLE (CX 4-10,1-15); 01 BATERIA MAPEX; MICROFONES: 04 SF SHURE PGX 2; 01 - KIT AKG C-418; 12 E 604 SENNEISER; 02 SHURE SM 81; KIT 7 MICROFONES PGX BATERIA; 12 SHURE SM 57; 12 SHURE SM 58; 01 SHURE BETA 52; 15 DIRECT BOX PASSIVO; 06 DIRECT BOX ATIVO; 1 MULTICABO DE 48 VIAS ESPLINTADO COM 50 METROS; 50 CABOS XLR; 20 CABOS P10XP10; 2 POWER PLAY DE 4 CANAIS; 15 RÉGUAS DE AC; 22 PEDESTAIS; 12 PRATICÁVEIS TELESCÓPIO; 01 MAN POWER EQUIPAMENTOS DE SOM; 01 MAN POWER EQUIPAMENTOS DE LUZ 08 PAR COBY; 1 MULTICABO 12 VIAS PARA LUZ COM 50 METROS; 08 MINI BRUT; 04 LAMP; 10 STROBO LED RGBW; 24 MOVING BEAM 200 10R; 01 MESA DE LUZ (AVOLITES 2010); 01 MESA DE LUZ MA2; 02 MAQUINAS DE FUMAÇA DMX STAR; 01 BUFFER; 36 PAR LED; Q 50 4 MTS; Q 50 1 MTS; 08 Q 30 4 MTS; 04 Q 30 3 MTS; 04 Q 30 2 MTS; 04 Q 30 1 MTS; 04 Q 30 ½ MTS; 08 SAPATAS; 10 SLEEVE (Q50, Q30); 10 PAU DE CARGA; 12 TALHAS; CABEAMENTO SUFICIENTE PARA LIGAR TODO O SISTEMA. OS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DEVERÃO ATENDER O RIDER TÉCNICO DE TODOS OS ARTISTAS QUE IRÃO SE APRESENTAR NO EVENTO. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DE TODOS OS ITENS CONTRATADOS DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INICIO DO EVENTO.</p>	01	UN.	R\$ 65.333,33	<b>R\$ 65.333,33</b>
2	<p>LOCAÇÃO DE PISO/TABLADO COM AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 13X11 METROS, ALTURA MÍNIMA DE 1.20 E MÁXIMA DE 1.50 MT, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA NO FORMATO DE CAVALETE PISO EM PLACAS METÁLICAS E COMPENSADO MÍNIMO DE 20MM COM SUPORTE DE CARGA DE 400KG POR METRO QUADRADO, COM FORRAÇÃO TIPO CARPETE 3MM, ÁREA DE SERVIÇO EXTERNO ANEXO COM A MEDIDA MÍNIMA DE 2X4, ESCADA COM CORRIMÃO, GUARDA CORPO, <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024. O TABLADO SERÁ PARA ATENDER OS ARTISTAS QUE IRÃO SE APRESENTAR NO EVENTO. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER EM ATÉ 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.</p>	01	UN.	R\$ 10.166,67	<b>R\$ 10.166,67</b>

3	<p>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED INDOOR/OUTDOOR (RESISTENTE A CHUVA) COM ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES: PAINEL DE LED P5, MEDIDA MÍNIMA 8X4 METROS, REFRESH RATE DE 1.920 HZ, LUMINOSIDADE/BRILHO DE 6.000 NITS, CABOS DE SISTEMA, DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM CABO DE CONEXÃO DE 100 METROS 3P+T 16MM, NO-BREAK DE 12 KV-A, LEDSYNC 4K COM CONECTOR BNC-SDI, NOTEBOOK PARA TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO COM PROCESSADOR I9, PLACA DE VÍDEO GFORCE 3080 COM 16GB DE GDDR6, TELA DE 17.3", SLOTS PCIE, SSD DE 1TB, MONTAGEM DO EQUIPAMENTO EM TRAVE DE BOX-TRUSS Q30, ALTURA MÍNIMA DE 4 METROS COM SLEEVE, 02 TALHAS PARA 1.000KG, <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024. O TELÃO SERÁ PARA ATENDER OS ARTISTAS QUE IRÃO SE APRESENTAR NO EVENTO. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.</p>	01	UN.	R\$ 18.683,33	<b>R\$ 18.683,33</b>
4	<p>LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO (CONFORME PROJETO PSCIP) DE: 17 EXTINTORES DE ÁGUA CARGA 10ª COM 10 LITROS CADA. 21 EXTINTORES PÓ CARGA 80B COM 12 KG CADA E LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA ATENDO A NT 18 PARA TODA ESTRUTURA DO EVENTO, <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DOS ITENS CONTRATADOS DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.</p>	01	UN.	R\$ 4.866,67	<b>R\$ 4.866,67</b>
5	<p>LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO (CONFORME PROJETO PSCIP) DE: 05 EXTINTORES DE ÁGUA CARGA 10ª COM 10 LITROS CADA. 05 EXTINTORES PÓ CARGA 80B COM 12 KG CADA E LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA ATENDO A NT 18 PARA TODA ESTRUTURA DO EVENTO, <b>PARA PROVA DE LAÇO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DOS ITENS CONTRATADOS DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO</p>	01	UN.	R\$ 1.833,33	<b>R\$ 1.833,33</b>
6	<p>LOCAÇÃO DE FECHAMENTO METÁLICO, PLACAS COM MEDIDA MÍNIMA DE 2 METROS DE ALTURA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.</p>	300	METROS	R\$ 35,37	<b>R\$ 10.609,98</b>
7	<p>LOCAÇÃO E MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA TIPO QUERÊNCIA. SENDO UM TOTAL DE 20 (VINTE) QUERÊNCIAS DE NO MÍNIMO 09 (NOVE) METROS QUADRADOS CADA, COM ESTRUTURAS METÁLICAS TUBULARES REFORÇADAS, DE NO MÍNIMO 02 (DUAS) POLEGADAS DE PAREDE E ALTURA DE 02 (DOIS) METROS, PARA MANEJO DE 40 (QUARENTA) TOUROS. <b>PARA A REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO)</b> NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 (<b>NA FESTA DO PEÃO</b>). O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 48H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.</p>	01	UN.	R\$ 11.166,67	<b>R\$ 11.166,67</b>

8	LOCAÇÃO DE GRADE/GRADIL PARA DEMARCAÇÃO/DIVISÃO DE AREA, MEDIDA MÍNIMA DE 1.30 METROS DE ALTURA, COM ENCAIXE MACHO/FÊMEA, COM PINTURA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024. - O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	150	METROS	R\$ 25,70	<b>R\$ 3.855,00</b>
9	LOCAÇÃO DE GRADE/GRADIL PARA DEMARCAÇÃO/DIVISÃO DE AREA MEDIDA MÍNIMA DE 1.30 METROS ALTURA COM ENCAIXE MACHO/FÊMEA, COM PINTURA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. <b>PARA O 5º DESAFIO CHÃO BATIDO DE MOUTAIN BIKE</b> QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO BALNEÁRIO MUNICIPAL. A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INICIO DO EVENTO	120	METROS	R\$ 25,70	<b>R\$ 3.084,00</b>
10	LOCAÇÃO DE GRIDE DE ALUMÍNIO Q30 NAS DIMENSÕES DE: COMPRIMENTO 1,5 X 4.0 X 1,5 X 5.0 ALTURA, COM 04 PÉS PARA INSTALAÇÃO DE 03 PAINÉIS, PARA PORTAL DE ENTRADA. <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INICIO DO EVENTO	01	UN.	R\$ 3.616,67	<b>R\$ 3.616,67</b>
11	LOCAÇÃO DE GRIDE DE ALUMÍNIO Q30 NAS DIMENSÕES DE: COMPRIMENTO 1,5 X 4.0 X 1,5 X 5.0 ALTURA, COM 04 PÉS PARA INSTALAÇÃO DE 03 PAINÉIS, PARA PORTAL DE ENTRADA. <b>PARA O 5º DESAFIO CHÃO BATIDO DE MOUTAIN BIKE</b> QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO BALNEÁRIO MUNICIPAL. A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	01	UN.	R\$ 3.616,67	<b>R\$ 3.616,67</b>
12	LOCAÇÃO DIÁRIA DE GRUPO GERADOR MÓVEL <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09, 10 DE NOVEMBRO DE 2024, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 170 KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 380/220/110 VAC, 60HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB @ 1,5 METROS, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM/4LANÇES/25 METROS FLEXÍVEIS (95MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIARIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUÍDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE 16 MM2, NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES. GERADOR DEVIDAMENTE ABASTECIDO, COM DIÁRIA DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS. PARA ATENDER O SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DA ARENA NO 21º ENCONTRO DE CAMPEÕES. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. O ITEM CONTRATADO DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL COM NO MÍNIMO 12H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	03	DIÁRIA	R\$ 12.466,67	<b>R\$ 37.400,00</b>

13	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA DE GRUPO GERADOR MÓVEL <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09, 10 DE NOVEMBRO DE 2024, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 170 KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 380/220/110 VAC, 60HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB @ 1,5 METROS, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM/4LANÇES/25 METROS FLEXÍVEIS (95MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIARIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUÍDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE 16 MM2, NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES. GERADOR DEVIDAMENTE ABASTECIDO PARA FICAR DE “STAND BY” PARA TENDA E SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO PALCO PRINCIPAL. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. O ITEM CONTRATADO DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL COM NO MÍNIMO 12H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.</p>	03	DIÁRIA	R\$ 12.466,67	<b>R\$ 37.400,00</b>
14	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA DE 08 (OITO) BANHEIROS QUÍMICOS - CABINES SANITÁRIAS INDIVIDUAIS COM O MÍNIMO DE: 1,10 X 1,10M POR 2,10M DE ALTURA INTERNA, CONTENDO CAIXA DE DEJETOS, ASSENTO, MICTÓRIO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E PAINEL DE IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO). COMPOSIÇÃO: POLIETILENO; VOLUME MÍNIMO: CAIXA DETRITOS COM CAPACIDADE DE 220 LITROS, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO DOS BANHEIROS, PAPEL, PRODUTO BACTERICIDA E LIXEIRA PARA PAPEL. <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024, A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.</p>	01	UN.	R\$ 10.066,67	<b>R\$ 10.066,67</b>
15	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA DE 05 (CINCO) BANHEIROS QUÍMICOS - CABINES SANITÁRIAS INDIVIDUAIS COM O MÍNIMO DE:1,10 X 1,10M POR 2,10M DE ALTURA INTERNA, CONTENDO CAIXA DE DEJETOS, ASSENTO, MICTÓRIO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E PAINEL DE IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO). COMPOSIÇÃO: POLIETILENO; VOLUME MÍNIMO: CAIXA DETRITOS COM CAPACIDADE DE 220 LITROS, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO DOS BANHEIROS, PAPEL, PRODUTO BACTERICIDA E LIXEIRA PARA PAPEL. <b>PARA A PROVA DE LAÇO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DOS ITENS CONTRATADOS DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.</p>	01	UN.	R\$ 3.300,00	<b>R\$ 3.300,00</b>

16	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO/TENDA SHOW COM ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES, COBERTURA EM BOX TRUSS, Q50/P50 COM LONA BRANCA, ANTI-CHAMA, FORMATO DE DUAS ÁGUAS COM A MEDIDA MÍNIMA DE 18X40, BASE EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30/P30 COM ALTURA DE NO MÍNIMO 6 METROS E MÁXIMO 7 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09, 10 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	01	UN.	R\$ 42.300,00	<b>R\$ 42.300,00</b>
17	LOCAÇÃO DE TENDA DE 10X10X5 – TIPO PIRÂMIDE COM LONA BRANCA ANTICHAMA. <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024. A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	13	UN.	R\$ 2.100,00	<b>R\$ 27.300,00</b>
18	LOCAÇÃO DE TENDA DE 10X10X5 – TIPO PIRÂMIDE COM LONA BRANCA ANTICHAMA. <b>PARA A PROVA DE LAÇO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DOS ITENS CONTRATADOS DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	01	UN.	R\$ 2.516,67	<b>R\$ 2.516,67</b>
19	LOCAÇÃO DE TENDA DE 10X10X3 TIPO PIRÂMIDE COM LONA BRANCA ANTICHAMA. <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DOS ITENS CONTRATADOS DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	02	UN.	R\$ 1.983,33	<b>R\$ 3.966,67</b>
20	LOCAÇÃO TENDA DE 10X10X3 TIPO PIRÂMIDE COM LONA BRANCA ANTICHAMA. <b>PARA A PROVA DE LAÇO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	01	UN.	R\$ 2.516,67	<b>R\$ 2.516,67</b>
21	LOCAÇÃO DE TENDA DE 10X10X3 TIPO PIRÂMIDE COM LONA BRANCA ANTICHAMA. <b>PARA O 5º DESAFIO CHÃO BATIDO DE MOUNTAIN BIKE</b> QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO BALNEÁRIO MUNICIPAL. A MONTAGEM DOS ITENS CONTRATADOS DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	04	UN.	R\$ 1.983,33	<b>R\$ 7.933,33</b>

22	LOCAÇÃO TENDA DE 5X5X2,5 TIPO PIRÂMIDE COM LONA BRANCA ANTICHAMA. <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 (SERVIÇO DE 03 DIAS). O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DOS ITENS CONTRATADOS DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	10	UN.	R\$ 736,67	<b>R\$ 7.366,67</b>
23	LOCAÇÃO DE TENDA DE 5X5X2,5 TIPO PIRÂMIDE COM LONA BRANCA ANTICHAMA. <b>PARA A PROVA DE LAÇO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DOS ITENS CONTRATADOS DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	03	UN.	R\$ 736,67	<b>R\$ 2.210,00</b>
24	LOCAÇÃO DE TENDA DE 5X5X2,5 TIPO PIRÂMIDE COM LONA BRANCA ANTICHAMA, COM FECHAMENTO LATERAL. <b>PARA O 5º DESAFIO CHÃO BATIDO DE MOUNTAIN BIKE</b> QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO BALNEÁRIO MUNICIPAL. A MONTAGEM DOS ITENS CONTRATADOS DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	02	UN.	R\$ 736,67	<b>R\$ 1.473,33</b>
<b>Valor total lote</b>					<b>R\$ 322.046,78</b>
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 322.046,78</b>

**LOTE 4 – Ampla Concorrência** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE **SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE GRANDE PORTE**. FICANDO AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E/OU EVENTUAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.

PARA OS ITENS A SEGUIR A VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, PARA A EXECUÇÃO CONTRATUAL SEGURO DE VIDA – EM OBSERVÂNCIA DO ART. 6º DA LEI FEDERAL N.º 10.519/2002, PARA A MONTAGEM E DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DESCRITOS NO QUE TANGE AO TRATO COM OS ANIMAIS E O SEGURO DE VIDA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM NA ARENA, QUERÊNCIA E BRETES (ATLETAS, VAQUEIROS, JUÍZES, PEÕES, PALHAÇOS, SALVA VIDAS, MADRINHEIROS, PORTEIROS) E STAFFS, COM COBERTURA MÍNIMA DE R\$ 150.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS) POR VIDA (MORTE ACIDENTAL E INVALIDEZ ACIDENTAL) E ATÉ R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) PARA DMHO (DESPESAS MEDICAS HOSPITALARES ODONTOLÓGICAS) TOTAL DE 70 VIDAS (60 COMPETIDORES E PROFISSIONAIS DO RODEIO E 10 STAFFS); SEGURO DE VIDA PARA PUBLICO (ESTIMATIVA 5.800 VIDAS MEDIA POR DIA EVENTO) COM COBERTURA DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) POR VIDA. A SEGURADORA DEVERÁ EMITIR A APÓLICE PARA OS DIAS 08, 09, 10 E 11/11/2024, **PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO**, QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024.

Item	Descrição do Item	Qtde	UN.	Média do Valor Unitário	Subtotal
1	<p>CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL COM REGISTRO NO CRMV/MS, PARA SER RESPONSÁVEL TÉCNICO <b>DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO)</b> QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 <b>(NA FESTA DO PEÃO)</b>. DEVENDO REALIZAR OS SEGUINTESS SERVIÇOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- COLETA DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANEMIA INFECCIOSA E MORMO DE EQUINOS E MUARES - SENDO 20 (VINTE) ANIMAIS, QUE PARTICIPARÃO DA ABERTURA DO RODEIO.</li> <li>- ORIENTAÇÃO SOBRE AS EMISSÕES DE GTA, NOTAS FISCAIS E VACINAÇÃO DE ANIMAIS QUANDO NECESSÁRIO.</li> <li>- HOMOLOGAÇÃO DE RT DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, JUNTO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA.</li> <li>- EMISSÃO DE CARTA DE VIABILIDADE DO EVENTO JUNTO AO IAGRO.</li> <li>- ACOMPANHAMENTO DOS ANIMAIS DURANTE O EVENTO, COM AVALIAÇÃO DOS EXAMES EXIGIDOS PELO IAGRO.</li> <li>- ATENDIMENTO DE TODA A LEGISLAÇÃO EXIGIDA PELO IAGRO E O CRMV/MS.</li> </ul> <p>O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.</p>	01	UN.	R\$ 10.266,67	<b>R\$ 10.266,67</b>

2	<p>CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL COM REGISTRO NO CRMV/MS, PARA SER RESPONSÁVEL TÉCNICO <b>DA PROVA DE LAÇO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. DEVENDO REALIZAR OS SEGUINTE SERVIÇOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- COLETA DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANEMIA INFECCIOSA E MORMO DE EQUINOS E MUARES - SENDO 01 (UM) ANIMAL, QUE SERÁ UTILIZADO PELO JUIZ DA PROVA.</li> <li>- ORIENTAÇÃO SOBRE AS EMISSÕES DE GTA, NOTAS FISCAIS E VACINAÇÃO DE ANIMAIS QUANDO NECESSÁRIO.</li> <li>- HOMOLOGAÇÃO DE RT DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, JUNTO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA.</li> <li>- EMISSÃO DE CARTA DE VIABILIDADE DO EVENTO JUNTO AO IAGRO.</li> <li>- ACOMPANHAMENTO DOS ANIMAIS DURANTE O EVENTO, COM AVALIAÇÃO DOS EXAMES EXIGIDOS PELO IAGRO.</li> <li>- ATENDIMENTO DE TODA A LEGISLAÇÃO EXIGIDA PELO IAGRO E O CRMV/MS.</li> </ul> <p>O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.</p>	01	UN.	R\$ 5.300,00	<b>R\$ 5.300,00</b>
3	<p>CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) JUIZ PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM RODEIO. <b>PARA REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO)</b> QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 <b>(NA FESTA DO PEÃO)</b>. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.</p>	01	UN.	R\$ 4.633,33	<b>R\$ 4.633,33</b>
4	<p>CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) JUIZ DE BRETE PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM RODEIO. <b>PARA REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO)</b> QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 <b>(NA FESTA DO PEÃO)</b>. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.</p>	01	UN.	R\$ 4.633,33	<b>R\$ 4.633,33</b>
5	<p>CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) JUIZ PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM PROVA DE LAÇO. PARA REALIZAÇÃO DA <b>PROVA DE LAÇO</b>. QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.</p>	01	UN.	R\$ 4.633,33	<b>R\$ 4.633,33</b>
6	<p>CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) LOCUTOR ESPECIALIZADO EM RODEIO. PARA REALIZAÇÃO DO <b>21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO)</b> QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 <b>(NA FESTA DO PEÃO)</b>. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.</p>	01	UN.	R\$ 15.166,67	<b>R\$ 15.166,67</b>
7	<p>CONTRATAÇÃO DE 01(UM) LOCUTOR COMERCIAL VOZ PADRÃO ESPECIALIZADO EM RODEIO. <b>PARA REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO)</b> QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 <b>(NA FESTA DO PEÃO)</b>. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.</p>	01	UN.	R\$ 6.583,33	<b>R\$ 6.583,33</b>

8	CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) LOCUTOR ESPECIALIZADO EM PROVA DE LAÇO. PARA REALIZAÇÃO DA <b>PROVA DE LAÇO</b> . QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	01	UN.	R\$ 6.233,33	<b>R\$ 6.233,33</b>
9	CONTRATAÇÃO DE HUMORISTA ESPECIALIZADO EM RODEIO. <b>PARA REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO)</b> QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 ( <b>NA FESTA DO PEÃO</b> ). O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	01	UN.	R\$ 6.350,00	<b>R\$ 6.350,00</b>
10	EQUIPE DE SALVA VIDAS ESPECIALIZADA EM RODEIO. COM NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) PESSOAS TREINADAS E HABILITADAS. PARA REALIZAÇÃO DO <b>21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO)</b> QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 ( <b>NA FESTA DO PEÃO</b> ). O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI	01	UN.	R\$ 7.566,67	<b>R\$ 7.566,67</b>
11	EQUIPE ESPECIALIZADA EM ATIVIDADES DE QUERÊNCIA, PARA MANEJO E APARTAÇÃO DOS ANIMAIS. COM NO MÍNIMO 12 (DOZE) PESSOAS. PARA REALIZAÇÃO DA <b>PROVA DE LAÇO</b> . QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	01	UN.	R\$ 4.666,67	<b>R\$ 4.666,67</b>
12	FORNECIMENTO DE TROPA (BOIADA DE RODEIO), COM CERTIFICADO DE SANIDADE E GTA (GUIA DE TRANSPORTE DE ANIMAIS). COM NO MÍNIMO 40 (QUARENTA) TOUROS. PARA REALIZAÇÃO DO <b>21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO)</b> QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 ( <b>NA FESTA DO PEÃO</b> ). A TROPA DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	01	UN.	R\$ 82.900,00	<b>R\$ 82.900,00</b>
13	FORNECIMENTO DE REBANHO COM 180 (CENTO E OITENTA) BOVINOS, COM IDADE ENTRE 12 E 24 MESES. COM CERTIFICADO DE SANIDADE E GTA (GUIA DE TRANSPORTE DE ANIMAIS). PARA REALIZAÇÃO DA <b>PROVA DE LAÇO</b> . QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. OS ANIMAIS DEVERÃO SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	01	UN.	R\$ 28.666,67	<b>R\$ 28.666,67</b>
14	LOCAÇÃO DE PROGRAMA PARA INSCRIÇÕES E PONTUAÇÃO PARA PROVA DE LAÇO, COM OPERADOR. PARA REALIZAÇÃO DA <b>PROVA DE LAÇO</b> . QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	01	UN.	R\$ 6.650,00	<b>R\$ 6.650,00</b>
15	LOCAÇÃO DE BARREIRA AUTOMÁTICA PARA PROVA DE LAÇO, COM OPERADOR. PARA REALIZAÇÃO DA <b>PROVA DE LAÇO</b> . QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	01	UN.	R\$ 4.650,00	<b>R\$ 4.650,00</b>

16	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE ESPECIALIZADA EM ATIVIDADE DE LIMPEZA COM NO MÍNIMO 12 (DOZE) PESSOAS PARA LIMPEZA GERAL DO RECINTO E BANHEIROS DURANTE O DIA, 02 (DUAS) PESSOAS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS BANHEIROS DURANTE A NOITE (SENDO UMA DO SEXO MASCULINO E UMA DO SEXO FEMININO), 04 (QUATRO) PESSOAS PARA LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DOS CAMAROTES (VIP E AUTORIDADES) E CAMARINS DURANTE O DIA, 04 (QUATRO) PESSOAS PARA MANUTENÇÃO DOS CAMAROTES (VIP E AUTORIDADES) E CAMARINS DURANTE A NOITE. <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	01	UN.	R\$ 11.700,00	<b>R\$ 11.700,00</b>
17	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE CARREGADORES COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) PESSOAS, PARA CARREGAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DOS ARTISTAS DURANTE A MONTAGEM E A DESMONTAGEM DA ESTRUTURA DE PALCO. <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	01	UN.	R\$ 5.533,33	<b>R\$ 5.533,33</b>
<b>Valor total lote</b>					<b>R\$ 216.133,28</b>

**LOTE 05 – Exclusivo ME/EPP/EQUIPARADA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E EXECUÇÃO DE SHOW PIROMUSICAL E SHOW PIROTÉCNICO DE BAIXO RUÍDO/SEM ESTAMPIDO. PARA A REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES NA FESTA DO PEÃO. FICANDO AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E/OU EVENTUAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.**

Item	Descrição do Item	Qtde	UN.	Média do Valor Unitário	Subtotal
1	PLACAS 09 TUBOS CRACKER (PARA ENTRADAS DO LOCUTOR)	06	UN.	R\$ 204,00	<b>R\$ 1.224,00</b>
2	TORTAS 25 TUBOS EM LEQUE CORES DIVERSAS (06 PARA ENTRADAS DO LOCUTOR - 04 PARA O PIROMUSICAL)	10	UN.	R\$ 420,00	<b>R\$ 4.200,00</b>
3	GERBS DE 15 SEGUNDOS CADA (PARA APRESENTAÇÃO DE DANÇA)	32	UN.	R\$ 35,77	<b>R\$ 1.144,53</b>
4	VASOS DE CORES DIVERSAS (PARA O PIROMUSICAL)	320	UN.	R\$ 18,27	<b>R\$ 5.845,31</b>
5	TRAÇANTES CORES DIVERSAS (PARA O PIROMUSICAL)	130	UN.	R\$ 25,38	<b>R\$ 3.299,83</b>
6	TORTA 300 TUBOS "Z" (PARA O PIROMUSICAL)	01	UN.	R\$ 3.235,67	<b>R\$ 3.235,67</b>

7	APRESENTAÇÃO DE UMA ARENA GLOBAL PARA ENTRADA DO LOCUTOR NAS 03 (TRÊS) NOITES, <b>PARA A REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO)</b> , QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 <b>NA FESTA DO PEÃO</b> . O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	01	UN.	R\$ 1.540,00	<b>R\$ 1.540,00</b>
8	DISPARO DE 32 GERBS, PARA APRESENTAÇÃO DE DANÇA (DURAÇÃO DE 180 A 210 SEGUNDOS) NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2024. <b>NA REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO) NA FESTA DO PEÃO</b> . O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	01	UN.	R\$ 1.073,33	<b>R\$ 1.073,33</b>
9	APRESENTAÇÃO DE UM PIROMUSICAL COM 11 BOX DENTRO DA ARENA (SISTEMA PYROSURE) À RÁDIO (COM DURAÇÃO DE 240 SEGUNDOS APROXIMADAMENTE). NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2024. <b>NA REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO) NA FESTA DO PEÃO</b> . O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI	01	UN.	R\$ 2.036,67	<b>R\$ 2.036,67</b>
				<b>Valor total lote</b>	<b>R\$ 23.596,57</b>

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA PARA O ITEM 01:** R\$ 37.383,20 (trinta e sete mil e trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA PARA O ITEM 02:** R\$ 32.683,33 (trinta e dois mil e seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA PARA O ITEM 03:** R\$ 322.046,78 (trezentos e vinte e dois mil e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA PARA O ITEM 04:** R\$ 216.133,28 (duzentos e dezesseis mil e cento e trinta e três reais e vinte e oito centavos).

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA PARA O ITEM 05:** R\$ 23.596,57 (vinte e três mil e quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete reais)

**OBSERVAÇÃO:** No valor da proposta já estão incluídos todos os impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto da licitação.

**CONDIÇÕES GERAIS:** A proponente declara conhecer e aceita os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PRAZO DE GARANTIA:** O prazo de garantia é o que consta na especificação no Termo de Referência anexo I do Edital.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** De acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo I do Edital.



**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

**LOCAL E DATA:**

Assinatura do Representante Legal da Empresa / Carimbo da empresa



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2024**

**PROCESSO N.º 091/2024**

**ANEXO III – MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**(APRESENTAR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

**MODELO SUGESTIVO**

A empresa ....., sediada à Rua (Av., Al., etc.), cidade ....., estado....., inscrita no CNPJ sob nº ....., por seu diretor (sócio gerente, proprietário), através da presente credencial, constitui, para os fins de representação perante aos procedimentos do Pregão Presencial nº 001/2024, realizada pelo Município de Anaurilândia-MS, o(a) Sr. (ª) ....., portador(a) da cédula de identidade (ou outro tipo de documento de identificação) RG nº ....., com amplos poderes de decisão, podendo, para tanto, praticar todos os atos pertinentes a esta modalidade de licitação, e, em especial, podendo formular lances e ofertas, declarar a intenção ou renunciar ao direito de interpor recurso, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, enfim, em nome desta empresa defender todos nossos direitos e interesses.

Local e data.

---

Assinatura



## EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.001/2023

PROCESSO N.º XXX/2023

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).**

**(APRESENTAR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

### MODELO SUGESTIVO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na rua/avenida \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), por intermédio de seu representante legal o (a) sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA que se enquadra na condição de MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006.

Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data.

\_\_\_\_\_

Assinatura

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 091/2024**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÕES – PROPOSTA DE PREÇOS**

**(APRESENTAR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

**MODELO SUGESTIVO**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede administrativa na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, Declara, sob as penas da lei, para fins de habilitação no certame supra:

**I - DECLARA** de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;

**II - DECLARA** que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

**III - DECLARA** sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo dessa proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta para participar desta licitação não foi informada, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer integrante da presente licitação antes da abertura oficial das propostas; e



(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data.

Assinatura do representante legal da Licitante

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.001/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 091/2024**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÕES - HABILITAÇÃO**

**(APRESENTAR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

**MODELO SUGESTIVO**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede administrativa na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, Declara, sob as penas da lei, para fins de habilitação no certame supra:

- a) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- b) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- c) que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, nos termos do art. 63, I da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- e) que se enquadra na condição de MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) OU COOPERATIVA, e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- f) uma vez que é organizado em cooperativa, declara que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

Local e data.

Assinatura do representante legal da Licitante

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2024**

**PROCESSO N.º 091/2024**

**ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE  
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA  
– MS E EMPRESA .....

O Município de Anaurilândia – MS, inscrito no CNPJ n.º 03.575.727/0001-95 , por intermédio Prefeito Municipal, com sede na Rua Anaurelissia nº 1248, na cidade de Anaurilândia /MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal – Edson Stefano Takazono, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial n.º 001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))**

1.0. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa, para organização e realização das festividades em comemoração ao 61º aniversário do Município de Anaurilândia-MS “Prova de ciclismo Chão Batido de Mountain Bike, Festa do Peão e Prova de Laço”, a serem realizados nos dias 03, 08, 09, 10, 15 e 16 de novembro de 2024, solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte Turismo e Juventude (SETEJA), para atender as necessidades do Município de Anaurilândia – MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

**LOTE 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTO, CONVENIENTEMENTE INSTRUÍDOS PARA CUIDADOS DE RELACIONAMENTOS COM O PÚBLICO, DEVIDAMENTE CERTIFICADOS**

Item	Descrição do Item	Qtde	UN.	Média do Valor Unitário	Subtotal
1	SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA A <b>FESTA DO PEÃO DE ANAURILÂNDIA</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10/11/2024, CONVENIENTEMENTE INSTRUÍDOS PARA CUIDADOS DE RELACIONAMENTOS COM O PÚBLICO, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, OS QUAIS ATUEM COM CASSETETE, ALGEMAS, RÁDIO COMUNICADOR E ESCUDO ANTI-TUMULTO, EQUIPADA COM 03 (TRÊS) PORTAIS DETECTORES DE METAIS E 01 (UMA) CENTRAL DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS NO EVENTO, NO MÍNIMO 10 (DEZ) CÂMERAS. EQUIPE DE 30 (TRINTA) SEGURANÇAS POR DIA, SENDO UM TOTAL DE 90 (NOVENTA) DIÁRIAS, COM JORNADA DE SERVIÇO DE 12 HORAS (NOTURNO) – FICANDO AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E/OU EVENTUAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE	90	DIÁRIA	R\$	R\$
2	SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA O <b>ALMOÇO DA FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 11/11/2024, CONVENIENTEMENTE INSTRUÍDOS PARA CUIDADOS DE RELACIONAMENTOS COM O PÚBLICO, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, OS QUAIS ATUEM COM CASSETETE, ALGEMAS, RÁDIO COMUNICADOR E ESCUDO ANTI-TUMULTO. EQUIPE DE 04 (QUATRO) SEGURANÇAS, COM JORNADA DE SERVIÇO DE 12 HORAS (DIURNO) - FICANDO AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E/OU EVENTUAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI A	04	DIÁRIA	R\$	R\$
3	SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA A <b>PROVA DE LAÇO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16/11/2024, CONVENIENTEMENTE INSTRUÍDOS PARA CUIDADOS DE RELACIONAMENTOS COM O PÚBLICO, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, OS QUAIS ATUEM COM CASSETETE, ALGEMAS, RÁDIO COMUNICADOR E ESCUDO ANTI-TUMULTO. EQUIPE DE 08 (OITO) SEGURANÇAS POR DIA, SENDO UM TOTAL DE 16 (DEZESSEIS) DIÁRIAS. COM JORNADA DE SERVIÇO DE 12 HORAS (DIURNO/NOTURNO) - FICANDO AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E/OU EVENTUAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NA PISTA DE LAÇO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI A PARTIR DAS 09H00M - CONFORME CRONOGRAMA DA PROVA.	16	DIÁRIA	R\$	R\$
<b>Valor total lote</b>					<b>R\$</b>

**LOTE 2 – Exclusivo ME/EPP/EQUIPARADAS** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE ARENA** PARA A REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES. FICANDO AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E/OU EVENTUAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.

	Descrição do Item	Qtde	UN.	Média do Valor Unitário	Subtotal
1	LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE 02 (DOIS) PAINÉIS DE LED RESOLUÇÃO MÍNIMA P10, MEDIDA MÍNIMA 4X3 METROS CADA; PLACARES ELETRÔNICOS DE TEMPO E NOTA, COM CONTROLE REMOTO PARA ACIONAMENTO A DISTÂNCIA PELO JUIZ DO RODEIO DE DENTRO DA ARENA, COM ALARME SONORO; SISTEMA DE SOM (COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA DA ARENA, ARQUIBANCADAS E CAMAROTES), POSSUINDO NO MÍNIMO: P.A 8 X 8: SENDO 2 (DOIS) P.A, COM 8 GRAVES E 8 LINES CADA UM, 02 (DUAS) MESAS 16 CANAIS, SENDO 1 (UMA) MESA ANALÓGICA E 1 (UMA) DIGITAL), 6 MIC SEM FIO; ESTÚDIO PARA DJ NO BAÚ DO CAMINHÃO, COM SIDE E RETORNO; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DA ARENA (COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA DA E TAMANHO DA MESMA), POSSUINDO NO MÍNIMO: 8 (OITO) TORRES TRELIÇA, 8 (OITO) MAX BRUT 6.000 WATS CADA; RACK DIMMER 12 CANAIS; - 6 BEN 200; 2 (DOIS) CONTROLADORES PARA MUVING E LUZ DE ARENA; 01 (UM) CANHÃO SEGUIDOR 7R 230W COM OPERADOR, <b>PARA A REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO)</b> , NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 (NA <b>FESTÃO DO PEÃO</b> ). O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DO TODOS OS ITENS CONTRATADOS DEVERÃO ACONTECER EM ATÉ 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	01	UN.	R\$	R\$
Valor total lote					R\$

**LOTE 3 – Ampla Concorrência** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MONTAGEM, DESMONTAGEM DE ESTRUTURA, LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE** PARA EVENTOS. FICANDO AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E/OU EVENTUAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.

	Descrição do Item	Qtde	UN.	Média do Valor Unitário	Subtotal
--	-------------------	------	-----	-------------------------	----------

1	<p>SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b>, QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09, 10 DE NOVEMBRO DE 2024 - COM: 20 CAIXAS LINES, 16 CAIXAS GRAVES COM SEUS AMPLIFICADORES CORRESPONDENTES; 01 CONSOLE PM5D-RH YAMAHA; 01 CONSOLE M7CL YAMAHA; 01 PROCESSADOR DCX2496; 02 PROCESSADORES DBX DRIVE RACK 260; 04 CAIXAS MOD KF 850, 04 CAIXAS SUB COM SEUS AMPLIFICADORES CORRESPONDENTES; 04 MONITORES MOD SM 400 COM AMPLIFICAÇÃO NECESSÁRIA; 01 SUB (BAT/PERC); BACK LINE CONTENDO 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER 212R; 01 AMPLIFICADOR BASS HARKTLE (CX 4-10,1-15); 01 BATERIA MAPEX; MICROFONES: 04 SF SHURE PGX 2; 01 - KIT AKG C-418; 12 E 604 SENNEISER; 02 SHURE SM 81; KIT 7 MICROFONES PGX BATERIA; 12 SHURE SM 57; 12 SHURE SM 58; 01 SHURE BETA 52; 15 DIRECT BOX PASSIVO; 06 DIRECT BOX ATIVO; 1 MULTICABO DE 48 VIAS ESPLINTADO COM 50 METROS; 50 CABOS XLR; 20 CABOS P10XP10; 2 POWER PLAY DE 4 CANAIS; 15 RÉGUAS DE AC; 22 PEDESTAIS; 12 PRATICÁVEIS TELESCÓPIO; 01 MAN POWER EQUIPAMENTOS DE SOM; 01 MAN POWER EQUIPAMENTOS DE LUZ 08 PAR COBY; 1 MULTICABO 12 VIAS PARA LUZ COM 50 METROS; 08 MINI BRUT; 04 LAMP; 10 STROBO LED RGBW; 24 MOVING BEAM 200 10R; 01 MESA DE LUZ (AVOLITES 2010); 01 MESA DE LUZ MA2; 02 MAQUINAS DE FUMAÇA DMX STAR; 01 BUFFER; 36 PAR LED; Q 50 4 MTS; Q 50 1 MTS; 08 Q 30 4 MTS; 04 Q 30 3 MTS; 04 Q 30 2 MTS; 04 Q 30 1 MTS; 04 Q 30 ½ MTS; 08 SAPATAS; 10 SLEEVE (Q50, Q30); 10 PAU DE CARGA; 12 TALHAS; CABEAMENTO SUFICIENTE PARA LIGAR TODO O SISTEMA. OS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DEVERÃO ATENDER O RIDER TÉCNICO DE TODOS OS ARTISTAS QUE IRÃO SE APRESENTAR NO EVENTO. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DE TODOS OS ITENS CONTRATADOS DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INICIO DO EVENTO.</p>	01	UN.	R\$	R\$
2	<p>LOCAÇÃO DE PISO/TABLADO COM AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 13X11 METROS, ALTURA MÍNIMA DE 1.20 E MÁXIMA DE 1.50 MT, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA NO FORMATO DE CAVALETE PISO EM PLACAS METÁLICAS E COMPENSADO MÍNIMO DE 20MM COM SUPORTE DE CARGA DE 400KG POR METRO QUADRADO, COM FORRAÇÃO TIPO CARPETE 3MM, ÁREA DE SERVIÇO EXTERNO ANEXO COM A MEDIDA MÍNIMA DE 2X4, ESCADA COM CORRIMÃO, GUARDA CORPO, <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024. O TABLADO SERÁ PARA ATENDER OS ARTISTAS QUE IRÃO SE APRESENTAR NO EVENTO. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER EM ATÉ 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.</p>	01	UN.	R\$	R\$

3	<p>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED INDOOR/OUTDOOR (RESISTENTE A CHUVA) COM ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES: PAINEL DE LED P5, MEDIDA MÍNIMA 8X4 METROS, REFRESH RATE DE 1.920 HZ, LUMINOSIDADE/BRILHO DE 6.000 NITS, CABOS DE SISTEMA, DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM CABO DE CONEXÃO DE 100 METROS 3P+T 16MM, NO-BREAK DE 12 KV-A, LEDSYNC 4K COM CONECTOR BNC-SDI, NOTEBOOK PARA TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO COM PROCESSADOR I9, PLACA DE VÍDEO GFORCE 3080 COM 16GB DE GDDR6, TELA DE 17.3", SLOTS PCIE, SSD DE 1TB, MONTAGEM DO EQUIPAMENTO EM TRAVE DE BOX-TRUSS Q30, ALTURA MÍNIMA DE 4 METROS COM SLEEVE, 02 TALHAS PARA 1.000KG, <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024. O TELÃO SERÁ PARA ATENDER OS ARTISTAS QUE IRÃO SE APRESENTAR NO EVENTO. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.</p>	01	UN.	R\$	R\$
4	<p>LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO (CONFORME PROJETO PSCIP) DE: 17 EXTINTORES DE ÁGUA CARGA 10ª COM 10 LITROS CADA. 21 EXTINTORES PÓ CARGA 80B COM 12 KG CADA E LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA ATENDO A NT 18 PARA TODA ESTRUTURA DO EVENTO, <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DOS ITENS CONTRATADOS DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.</p>	01	UN.	R\$	R\$
5	<p>LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO (CONFORME PROJETO PSCIP) DE: 05 EXTINTORES DE ÁGUA CARGA 10ª COM 10 LITROS CADA. 05 EXTINTORES PÓ CARGA 80B COM 12 KG CADA E LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA ATENDO A NT 18 PARA TODA ESTRUTURA DO EVENTO, <b>PARA PROVA DE LAÇO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DOS ITENS CONTRATADOS DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO</p>	01	UN.	R\$	R\$
6	<p>LOCAÇÃO DE FECHAMENTO METÁLICO, PLACAS COM MEDIDA MÍNIMA DE 2 METROS DE ALTURA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.</p>	300	METROS	R\$	R\$
7	<p>LOCAÇÃO E MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA TIPO QUERÊNCIA. SENDO UM TOTAL DE 20 (VINTE) QUERÊNCIAS DE NO MÍNIMO 09 (NOVE) METROS QUADRADOS CADA, COM ESTRUTURAS METÁLICAS TUBULARES REFORÇADAS, DE NO MÍNIMO 02 (DUAS) POLEGADAS DE PAREDE E ALTURA DE 02 (DOIS) METROS, PARA MANEJO DE 40 (QUARENTA) TOUROS. <b>PARA A REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO)</b> NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 (<b>NA FESTA DO PEÃO</b>). O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 48H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.</p>	01	UN.		

8	LOCAÇÃO DE GRADE/GRADIL PARA DEMARCAÇÃO/DIVISÃO DE AREA, MEDIDA MÍNIMA DE 1.30 METROS DE ALTURA, COM ENCAIXE MACHO/FÊMEA, COM PINTURA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024. - O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	150	METROS		
9	LOCAÇÃO DE GRADE/GRADIL PARA DEMARCAÇÃO/DIVISÃO DE AREA MEDIDA MÍNIMA DE 1.30 METROS ALTURA COM ENCAIXE MACHO/FÊMEA, COM PINTURA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. <b>PARA O 5º DESAFIO CHÃO BATIDO DE MOUTAIN BIKE</b> QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO BALNEÁRIO MUNICIPAL. A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INICIO DO EVENTO	120	METROS		
10	LOCAÇÃO DE GRIDE DE ALUMÍNIO Q30 NAS DIMENSÕES DE: COMPRIMENTO 1,5 X 4.0 X 1,5 X 5.0 ALTURA, COM 04 PÉS PARA INSTALAÇÃO DE 03 PAINÉIS, PARA PORTAL DE ENTRADA. <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INICIO DO EVENTO	01	UN.		
11	LOCAÇÃO DE GRIDE DE ALUMÍNIO Q30 NAS DIMENSÕES DE: COMPRIMENTO 1,5 X 4.0 X 1,5 X 5.0 ALTURA, COM 04 PÉS PARA INSTALAÇÃO DE 03 PAINÉIS, PARA PORTAL DE ENTRADA. <b>PARA O 5º DESAFIO CHÃO BATIDO DE MOUTAIN BIKE</b> QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO BALNEÁRIO MUNICIPAL. A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	01	UN.		
12	LOCAÇÃO DIÁRIA DE GRUPO GERADOR MÓVEL <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09, 10 DE NOVEMBRO DE 2024, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 170 KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 380/220/110 VAC, 60HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB @ 1,5 METROS, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM/4LANÇAS/25 METROS FLEXÍVEIS (95MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIARIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUÍDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE 16 MM2, NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES. GERADOR DEVIDAMENTE ABASTECIDO, COM DIÁRIA DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS. PARA ATENDER O SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DA ARENA NO 21º ENCONTRO DE CAMPEÕES. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. O ITEM CONTRATADO DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL COM NO MÍNIMO 12H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	03	DIÁRIA		

13	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA DE GRUPO GERADOR MÓVEL <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09, 10 DE NOVEMBRO DE 2024, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 170 KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 380/220/110 VAC, 60HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB @ 1,5 METROS, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM/4LANÇES/25 METROS FLEXÍVEIS (95MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIARIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUÍDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE 16 MM2, NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES. GERADOR DEVIDAMENTE ABASTECIDO PARA FICAR DE “STAND BY” PARA TENDA E SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO PALCO PRINCIPAL. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. O ITEM CONTRATADO DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL COM NO MÍNIMO 12H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.</p>	03	DIÁRIA		
14	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA DE 08 (OITO) BANHEIROS QUÍMICOS - CABINES SANITÁRIAS INDIVIDUAIS COM O MÍNIMO DE: 1,10 X 1,10M POR 2,10M DE ALTURA INTERNA, CONTENDO CAIXA DE DEJETOS, ASSENTO, MICTÓRIO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E PAINEL DE IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO). COMPOSIÇÃO: POLIETILENO; VOLUME MÍNIMO: CAIXA DETRITOS COM CAPACIDADE DE 220 LITROS, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO DOS BANHEIROS, PAPEL, PRODUTO BACTERICIDA E LIXEIRA PARA PAPEL. <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024, A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.</p>	01	UN.		
15	<p>LOCAÇÃO DIÁRIA DE 05 (CINCO) BANHEIROS QUÍMICOS - CABINES SANITÁRIAS INDIVIDUAIS COM O MÍNIMO DE:1,10 X 1,10M POR 2,10M DE ALTURA INTERNA, CONTENDO CAIXA DE DEJETOS, ASSENTO, MICTÓRIO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E PAINEL DE IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO/FEMININO). COMPOSIÇÃO: POLIETILENO; VOLUME MÍNIMO: CAIXA DETRITOS COM CAPACIDADE DE 220 LITROS, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO DOS BANHEIROS, PAPEL, PRODUTO BACTERICIDA E LIXEIRA PARA PAPEL. <b>PARA A PROVA DE LAÇO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DOS ITENS CONTRATADOS DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.</p>	01	UN.		

16	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO/TENDA SHOW COM ÀS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES, COBERTURA EM BOX TRUSS, Q50/P50 COM LONA BRANCA, ANTI-CHAMA, FORMATO DE DUAS ÁGUAS COM A MEDIDA MÍNIMA DE 18X40, BASE EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30/P30 COM ALTURA DE NO MÍNIMO 6 METROS E MÁXIMO 7 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09, 10 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	01	UN.		
17	LOCAÇÃO DE TENDA DE 10X10X5 – TIPO PIRÂMIDE COM LONA BRANCA ANTICHAMA. <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024. A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	13	UN.		
18	LOCAÇÃO DE TENDA DE 10X10X5 – TIPO PIRÂMIDE COM LONA BRANCA ANTICHAMA. <b>PARA A PROVA DE LAÇO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DOS ITENS CONTRATADOS DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	01	UN.		
19	LOCAÇÃO DE TENDA DE 10X10X3 TIPO PIRÂMIDE COM LONA BRANCA ANTICHAMA. <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DOS ITENS CONTRATADOS DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	02	UN.		
20	LOCAÇÃO TENDA DE 10X10X3 TIPO PIRÂMIDE COM LONA BRANCA ANTICHAMA. <b>PARA A PROVA DE LAÇO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. A MONTAGEM DO ITEM CONTRATADO DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	01	UN.		
21	LOCAÇÃO DE TENDA DE 10X10X3 TIPO PIRÂMIDE COM LONA BRANCA ANTICHAMA. <b>PARA O 5º DESAFIO CHÃO BATIDO DE MOUNTAIN BIKE</b> QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO BALNEÁRIO MUNICIPAL. A MONTAGEM DOS ITENS CONTRATADOS DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	04	UN.		

22	LOCAÇÃO TENDA DE 5X5X2,5 TIPO PIRÂMIDE COM LONA BRANCA ANTICHAMA. <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 (SERVIÇO DE 03 DIAS). O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DOS ITENS CONTRATADOS DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	10	UN.		
23	LOCAÇÃO DE TENDA DE 5X5X2,5 TIPO PIRÂMIDE COM LONA BRANCA ANTICHAMA. <b>PARA A PROVA DE LAÇO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI. A MONTAGEM DOS ITENS CONTRATADOS DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	03	UN.		
24	LOCAÇÃO DE TENDA DE 5X5X2,5 TIPO PIRÂMIDE COM LONA BRANCA ANTICHAMA, COM FECHAMENTO LATERAL. <b>PARA O 5º DESAFIO CHÃO BATIDO DE MOUNTAIN BIKE</b> QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO BALNEÁRIO MUNICIPAL. A MONTAGEM DOS ITENS CONTRATADOS DEVERÁ ACONTECER COM NO MÍNIMO 24H ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	02	UN.		
<b>Valor total lote</b>					<b>R\$</b>
<b>Valor Total</b>					<b>R\$</b>

**LOTE 4 – Ampla Concorrência - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE GRANDE PORTE.** FICANDO AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E/OU EVENTUAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.

PARA OS ITENS A SEGUIR A VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, PARA A EXECUÇÃO CONTRATUAL SEGURO DE VIDA – EM OBSERVÂNCIA DO ART. 6º DA LEI FEDERAL N.º 10.519/2002, PARA A MONTAGEM E DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DESCRITOS NO QUE TANGE AO TRATO COM OS ANIMAIS E O SEGURO DE VIDA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM NA ARENA, QUERÊNCIA E BRETES (ATLETAS, VAQUEIROS, JUÍZES, PEÕES, PALHAÇOS, SALVA VIDAS, MADRINHEIROS, PORTEIROS) E STAFFS, COM COBERTURA MÍNIMA DE R\$ 150.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS) POR VIDA (MORTE ACIDENTAL E INVALIDEZ ACIDENTAL) E ATÉ R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) PARA DMHO (DESPESAS MEDICAS HOSPITALARES ODONTOLÓGICAS) TOTAL DE 70 VIDAS (60 COMPETIDORES E PROFISSIONAIS DO RODEIO E 10 STAFFS); SEGURO DE VIDA PARA PUBLICO (ESTIMATIVA 5.800 VIDAS MEDIA POR DIA EVENTO) COM COBERTURA DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) POR VIDA. A SEGURADORA DEVERÁ EMITIR A APÓLICE PARA OS DIAS 08, 09, 10 E 11/11/2024, **PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO**, QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024.

Item	Descrição do Item	Qtde	UN.	Média do Valor Unitário	Subtotal
1	<p>CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL COM REGISTRO NO CRMV/MS, PARA SER RESPONSÁVEL TÉCNICO <b>DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO)</b> QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 (<b>NA FESTA DO PEÃO</b>). DEVENDO REALIZAR OS SEGUINTE SERVIÇOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- COLETA DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANEMIA INFECCIOSA E MORMO DE EQUINOS E MUARES - SENDO 20 (VINTE) ANIMAIS, QUE PARTICIPARÃO DA ABERTURA DO RODEIO.</li> <li>- ORIENTAÇÃO SOBRE AS EMISSÕES DE GTA, NOTAS FISCAIS E VACINAÇÃO DE ANIMAIS QUANDO NECESSÁRIO.</li> <li>- HOMOLOGAÇÃO DE RT DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, JUNTO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA.</li> <li>- EMISSÃO DE CARTA DE VIABILIDADE DO EVENTO JUNTO AO IAGRO.</li> <li>- ACOMPANHAMENTO DOS ANIMAIS DURANTE O EVENTO, COM AVALIAÇÃO DOS EXAMES EXIGIDOS PELO IAGRO.</li> <li>- ATENDIMENTO DE TODA A LEGISLAÇÃO EXIGIDA PELO IAGRO E O CRMV/MS.</li> </ul> <p>O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.</p>	01	UN.	R\$	R\$

2	<p>CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL COM REGISTRO NO CRMV/MS, PARA SER RESPONSÁVEL TÉCNICO <b>DA PROVA DE LAÇO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. DEVENDO REALIZAR OS SEGUINTE SERVIÇOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- COLETA DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANEMIA INFECCIOSA E MORMO DE EQUINOS E MUARES - SENDO 01 (UM) ANIMAL, QUE SERÁ UTILIZADO PELO JUIZ DA PROVA.</li> <li>- ORIENTAÇÃO SOBRE AS EMISSÕES DE GTA, NOTAS FISCAIS E VACINAÇÃO DE ANIMAIS QUANDO NECESSÁRIO.</li> <li>- HOMOLOGAÇÃO DE RT DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, JUNTO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA.</li> <li>- EMISSÃO DE CARTA DE VIABILIDADE DO EVENTO JUNTO AO IAGRO.</li> <li>- ACOMPANHAMENTO DOS ANIMAIS DURANTE O EVENTO, COM AVALIAÇÃO DOS EXAMES EXIGIDOS PELO IAGRO.</li> <li>- ATENDIMENTO DE TODA A LEGISLAÇÃO EXIGIDA PELO IAGRO E O CRMV/MS.</li> </ul> <p>O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.</p>	01	UN.	R\$	R\$
3	<p>CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) JUIZ PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM RODEIO. <b>PARA REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO)</b> QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 <b>(NA FESTA DO PEÃO)</b>. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.</p>	01	UN.	R\$	R\$
4	<p>CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) JUIZ DE BRETE PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM RODEIO. <b>PARA REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO)</b> QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 <b>(NA FESTA DO PEÃO)</b>. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.</p>	01	UN.	R\$	R\$
5	<p>CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) JUIZ PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM PROVA DE LAÇO. PARA REALIZAÇÃO DA <b>PROVA DE LAÇO</b>. QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.</p>	01	UN.	R\$	R\$
6	<p>CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) LOCUTOR ESPECIALIZADO EM RODEIO. PARA REALIZAÇÃO DO <b>21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO)</b> QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 <b>(NA FESTA DO PEÃO)</b>. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.</p>	01	UN.	R\$	R\$
7	<p>CONTRATAÇÃO DE 01(UM) LOCUTOR COMERCIAL VOZ PADRÃO ESPECIALIZADO EM RODEIO. <b>PARA REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO)</b> QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 <b>(NA FESTA DO PEÃO)</b>. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.</p>	01	UN.		

8	CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) LOCUTOR ESPECIALIZADO EM PROVA DE LAÇO. PARA REALIZAÇÃO DA <b>PROVA DE LAÇO</b> . QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	01	UN.		
9	CONTRATAÇÃO DE HUMORISTA ESPECIALIZADO EM RODEIO. <b>PARA REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO)</b> QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 ( <b>NA FESTA DO PEÃO</b> ). O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	01	UN.		
10	EQUIPE DE SALVA VIDAS ESPECIALIZADA EM RODEIO. COM NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) PESSOAS TREINADAS E HABILITADAS. PARA REALIZAÇÃO DO <b>21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO)</b> QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 ( <b>NA FESTA DO PEÃO</b> ). O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI	01	UN.		
11	EQUIPE ESPECIALIZADA EM ATIVIDADES DE QUERÊNCIA, PARA MANEJO E APARTAÇÃO DOS ANIMAIS. COM NO MÍNIMO 12 (DOZE) PESSOAS. PARA REALIZAÇÃO DA <b>PROVA DE LAÇO</b> . QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	01	UN.		
12	FORNECIMENTO DE TROPA (BOIADA DE RODEIO), COM CERTIFICADO DE SANIDADE E GTA (GUIA DE TRANSPORTE DE ANIMAIS). COM NO MÍNIMO 40 (QUARENTA) TOUROS. PARA REALIZAÇÃO DO <b>21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO)</b> QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 ( <b>NA FESTA DO PEÃO</b> ). A TROPA DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	01	UN.		
13	FORNECIMENTO DE REBANHO COM 180 (CENTO E OITENTA) BOVINOS, COM IDADE ENTRE 12 E 24 MESES. COM CERTIFICADO DE SANIDADE E GTA (GUIA DE TRANSPORTE DE ANIMAIS). PARA REALIZAÇÃO DA <b>PROVA DE LAÇO</b> . QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. OS ANIMAIS DEVERÃO SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	01	UN.		
14	LOCAÇÃO DE PROGRAMA PARA INSCRIÇÕES E PONTUAÇÃO PARA PROVA DE LAÇO, COM OPERADOR. PARA REALIZAÇÃO DA <b>PROVA DE LAÇO</b> . QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	01	UN.		
15	LOCAÇÃO DE BARREIRA AUTOMÁTICA PARA PROVA DE LAÇO, COM OPERADOR. PARA REALIZAÇÃO DA <b>PROVA DE LAÇO</b> . QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	01	UN.		

16	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE ESPECIALIZADA EM ATIVIDADE DE LIMPEZA COM NO MÍNIMO 12 (DOZE) PESSOAS PARA LIMPEZA GERAL DO RECINTO E BANHEIROS DURANTE O DIA, 02 (DUAS) PESSOAS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS BANHEIROS DURANTE A NOITE (SENDO UMA DO SEXO MASCULINO E UMA DO SEXO FEMININO), 04 (QUATRO) PESSOAS PARA LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DOS CAMAROTES (VIP E AUTORIDADES) E CAMARINS DURANTE O DIA, 04 (QUATRO) PESSOAS PARA MANUTENÇÃO DOS CAMAROTES (VIP E AUTORIDADES) E CAMARINS DURANTE A NOITE. <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	01	UN.		
17	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE CARREGADORES COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) PESSOAS, PARA CARREGAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DOS ARTISTAS DURANTE A MONTAGEM E A DESMONTAGEM DA ESTRUTURA DE PALCO. <b>PARA A FESTA DO PEÃO</b> QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	01	UN.		
				Valor total lote	R\$

**LOTE 05 – Exclusivo ME/EPP/EQUIPARADA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E EXECUÇÃO DE SHOW PIROMUSICAL E SHOW PIROTÉCNICO DE BAIXO RUÍDO/SEM ESTAMPIDO. PARA A REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES NA FESTA DO PEÃO. FICANDO AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E/OU EVENTUAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.**

Item	Descrição do Item	Qtde	UN.	Média do Valor Unitário	Subtotal
1	PLACAS 09 TUBOS CRACKER (PARA ENTRADAS DO LOCUTOR)	06	UN.	R\$	R\$
2	TORTAS 25 TUBOS EM LEQUE CORES DIVERSAS (06 PARA ENTRADAS DO LOCUTOR - 04 PARA O PIROMUSICAL)	10	UN.	R\$	R\$
3	GERBS DE 15 SEGUNDOS CADA (PARA APRESENTAÇÃO DE DANÇA)	32	UN.	R\$	R\$
4	VASOS DE CORES DIVERSAS (PARA O PIROMUSICAL)	320	UN.	R\$	R\$
5	TRAÇANTES CORES DIVERSAS (PARA O PIROMUSICAL)	130	UN.	R\$	R\$
6	TORTA 300 TUBOS "Z" (PARA O PIROMUSICAL)	01	UN.	R\$	R\$

7	APRESENTAÇÃO DE UMA ARENA GLOBAL PARA ENTRADA DO LOCUTOR NAS 03 (TRÊS) NOITES, <b>PARA A REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO)</b> , QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2024 <b>NA FESTA DO PEÃO</b> . O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	01	UN.		
8	DISPARO DE 32 GERBS, PARA APRESENTAÇÃO DE DANÇA (DURAÇÃO DE 180 A 210 SEGUNDOS) NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2024. <b>NA REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO) NA FESTA DO PEÃO</b> . O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI.	01	UN.		
9	APRESENTAÇÃO DE UM PIROMUSICAL COM 11 BOX DENTRO DA ARENA (SISTEMA PYROSURE) À RÁDIO (COM DURAÇÃO DE 240 SEGUNDOS APROXIMADAMENTE). NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2024. <b>NA REALIZAÇÃO DO 21º ENCONTRO DOS CAMPEÕES (RODEIO) NA FESTA DO PEÃO</b> . O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MAURICIO THOMAZINI	01	UN.		
				Valor total lote	R\$

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O edital;
- 1.2.2. O Termo de Referência;
- 1.2.3. O Estudo Técnico Preliminar;
- 1.2.4. A Adjudicação e homologação;
- 1.2.5. A Proposta do contratado;
- 1.2.6. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 31 de Dezembro de 2024, contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, em razão da inviabilidade técnica do parcelamento do objeto, o que poderia trazer prejuízos ao todo do objeto a ser executado.

#### **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 631.843,16 (seiscentos e trinta e um mil e oitocentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar a procuradoria da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
  - 8.9.1. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto de acordo com as especificações do Termo de Referência;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Manter as condições e habilitação, comprovando sempre que necessário: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)), se for o caso;
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não

seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1 a multa será de 10% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos

os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))**

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.6. O contrato poderá ser extinto:

12.6.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.6.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

(17) 01.002.04.122.0006.2084.339030.00.00.00, Fonte de Recurso 2.500.0000.

(20) 01.002.04.122.0006.2084.339039.00.00.00, Fonte de Recurso: 2.500.0000.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº [14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de

justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

16.2. Enquanto não adotar o PNCP o Município deverá publicar, em diário oficial, as informações que este Decreto e a Lei Federal n.º 14.133/2021, exigem que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Anaurilândia – MS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-